



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

A **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS**, sociedade de economia mista, torna público, através do Presidente do Comitê Permanente de Licitação, designado pela Portaria Nr. 010/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 23 de março de 2024, que fará realizar a seguinte Licitação:

- NÚMERO: 0011/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5343/2023
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
- REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- MODO DE DISPUTA: FECHADO
- MEIO: ELETRÔNICO
- REGÊNCIA: Regulamento de Licitações e Contratos da BAHAGÁS. Lei 13.303/16. Decretos Estaduais Nºs 18.470/2018 e 18.471/2018, de 29 de junho de 2018, Lei Complementar 123/2006.
- LOCAL, DATA E HORÁRIO:
Este procedimento licitatório eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do **Banco do Brasil S.A.**, site <http://www.licitacoes-e.com.br>, através da modalidade denominada LRE (Lei de Responsabilidade das Estatais), observados os termos deste Edital, devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica da BAHAGÁS, por meio de Parecer Jurídico anexado ao processo, e será conduzido pelos membros do Comitê Permanente de Licitação.
Data e horário:
 - Para recebimento das propostas: a partir de 10/06/2024 às 08:00;
 - Para abertura das propostas: a partir de 04/07/2024 às 09:30.

1 – OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS:

1.1 - O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS SISTEMAS DE MEDIÇÃO, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2 - O valor estimado para esta Licitação é sigiloso, na forma do **Art. 34 da Lei 13.303/16.**

1.3 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução das obras e/ou serviços estão devidamente equacionados e assegurados pela BAHAGÁS.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - O Edital poderá ser examinado no “site” <http://www.licitacoes-e.com.br> ou obtido nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min) a partir da data da sua publicação, no escritório da BAHAGÁS, sito na Avenida Prof. Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012.

3 – ADITAMENTOS E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1 - O Licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital. Se o Licitante encontrar discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessários quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá dirigir-se à BAHAGÁS, exclusivamente via o e-mail licitacao@bahagas.com.br.

3.1.1 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 3º dia útil que anteceder a data fixada para abertura das propostas de preço.

3.1.2 - Quaisquer questionamentos encaminhados após o prazo estabelecido no subitem acima poderão ou não ser considerados, ficando a exclusivo critério do Comitê de Licitação.

3.1.3 - A solicitação de informações por parte da empresa interessada não acarretará prorrogação da data de realização da licitação.

3.2 - Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no “site” www.licitacoes-e.com.br, através de Ofício Circular, sem identificação da origem do questionamento, ficando a cargo dos Licitantes interessados a consulta e acompanhamento das divulgações.

3.2.1 – Ultrapassada a fase de esclarecimentos, a continuidade da participação do Licitante implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e documentos de habilitação, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.3 - A BAHAGÁS poderá emitir Aditamentos e/ou Esclarecimentos aos documentos que integram este Edital, para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes, observando o parágrafo único do Artigo 39 da Lei nº 13.303/16 e demais alterações posteriores.

3.4 - Os Aditamentos e/ou Esclarecimentos serão numerados cronologicamente e passam a integrar o Edital.

Obs.: É de inteira responsabilidade do Licitante acompanhar todos os atos e comunicados, referentes a este processo licitatório, sejam eles publicados no DOE/BA e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital, sendo vedada a participação em Consórcio.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

4.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da BAHIAGÁS;

II - suspensão pela BAHIAGÁS;

III - declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado da Bahia, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

VI - constituída por sócio ou cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - em débito com o sistema da seguridade social, admitindo-se Certidão fiscal Positiva com efeitos de negativa como prova da regularidade; e

IX - enquadre-se em outra situação impeditiva prevista em política ou programa de integridade da BAHIAGÁS.

4.3 Aplicam-se as vedações previstas no item 4.2:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente da BAHIAGÁS, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de Licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da BAHIAGÁS;

b) empregado da BAHIAGÁS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; ou

c) autoridade do Estado da Bahia, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado da Bahia;

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BAHIAGÁS há menos de 6 (seis) meses.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

4.4 É vedada, também, a participação direta ou indireta nas licitações para obras e serviços de engenharia:

I - de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;

II - de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;

III - de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

4.4.1 É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da BAHIAGÁS.

4.4.2 Para fins do disposto no item 4.4, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o Licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.5 - A participação na presente licitação implica e fará prova de que o Licitante:

I - Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;

II - Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo alegar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

III - Tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art.5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação;

IV - Tem conhecimento do Decreto Estadual Nº 16761 DE 07/06/2016 e de que a empresa vencedora deve atender ao quanto previsto no art. 429 do Decreto Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943, no que se refere à exigência de ter aprendizes no quadro de pessoal da empresa, utilizando, preferencialmente, os estudantes indicados nos incisos I, II e III do caput do art. 19 deste decreto, que compõem o banco de dados mantido pelo SINEBAHIA; e,

V - Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao portal eletrônico onde se processará a licitação, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis).





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

5.2 - O credenciamento far-se-á diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site www.licitacoes-e.com.br, clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues, em qualquer agência do Banco do Brasil, que concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

5.4 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à BAHIAGÁS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.6 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

5.6.1 - Caso o Licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil.

5.6.2 - Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do item 5.6, os Licitantes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7 - A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

5.8 - É recomendável que os Licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

6 – VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

6.1 - O Licitante deverá declarar que visitou e examinou o local dos serviços, obtendo para sua própria utilização e exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração da proposta e eventual celebração do Contrato. A visita deverá ser realizada pela própria empresa interessada em locais indicados nos documentos que compõem este edital. Todos os custos associados à visita serão arcados, integralmente, pelos próprios Licitantes. Serão inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução e entrega do objeto licitado.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

6.1.1 - A visita deverá ser realizada com vistas a:

- a) Conhecer o local e os detalhes dos serviços objeto desta Licitação; e,
- b) Certificar-se on loco de todas as recomendações da BAHIAGÁS para a execução dos serviços, padrões, exigências de segurança, meio ambiente, qualidade, organização e forma de condução dos serviços.

Obs.: A visita ao local da obra, sem obrigação de acompanhamento por parte de preposto da Bahiagás, deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis antes da abertura deste certame.

6.1.2 - O Licitante deverá certificar-se, "IN LOCO", de todas as facilidades, condições locais, documentos existentes e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, bem como contatar todos os órgãos envolvidos, a fim de verificar as normas a serem atendidas, tais como DNIT, EMBASA, empresas de telefonia, energia elétrica etc. e quaisquer fatores que possam afetar as obras/serviços.

6.1.2.1 - A visita deve ser comprovada com a Declaração de conhecimento do Local dos Serviços (**Anexo F**), parte integrante da documentação de licitação.

6.1.2.2. – Caso o Licitante considere que não há necessidade de realizar a visita, ainda assim deverá apresentar o referido **Anexo F** devidamente assinado pelo representante legal do Licitante, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições locais, para cumprimento das obrigações objeto da Licitação, inclusive o contato com todos os órgãos envolvidos tais como DNIT, empresas de telefonia, eletricidade, saneamento básico e os demais, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras com a BAHIAGÁS.

7 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - O Licitante melhor classificado deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação pelo Presidente do Comitê de Licitação, a Proposta de Preços, conforme indicado no presente Edital.

7.2 - A documentação da Proposta de Preços, adiante indicada, deve conter em suas páginas a identificação do Licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, de forma legível, com todas as suas folhas rubricadas e numeradas em ordem crescente, com data e assinatura na última folha, de quem tenha poderes para esse fim, identificando-se claramente o signatário, e deverá conter:

7.2.1 – Planilha de Preços Unitários - PPU e valor total (conforme modelo do **ANEXO P**), impressa em papel com a logomarca do licitante, datada e devidamente assinada pelo seu representante legal.

7.2.2 – Proposta de Preços” (conforme modelo no **ANEXO K**), emitida em papel com a logomarca do Licitante, datada e assinada pelo seu representante legal, contendo, obrigatoriamente, as informações abaixo:





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

- a) Valor total proposto para realização dos serviços, expresso em algarismo e por extenso;
- b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de instauração do processo licitatório.
- c) Confirmação de que serão atendidas integralmente as especificações dos serviços, quando da sua execução
- d) Declaração de que a apresentação da proposta resulta na aceitação, por parte do Licitante, de todas as condições do Edital, não cabendo nenhuma reivindicação posterior por parte da mesma, com a justificativa de desconhecimento dos termos deste instrumento, além da minuta do contrato.

7.2.3 - Os preços ofertados deverão absorver e exaurir na totalidade todas as despesas diretas como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos, até o recebimento dos serviços.

7.2.4 - Não serão aceitas quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na proposta ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à proposta de outro Licitante.

7.2.5 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o Licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

7.2.6 - As microempresas ME e as empresas de pequeno porte EPP, para terem direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição apresentando Declaração ME/EPP, conforme **Anexo R**, bem como deverão apresentar certidão específica fornecida pela Junta Comercial do estado sede do Licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

8- HABILITAÇÃO

8.1 - O Licitante melhor classificado deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação pelo Promotor da Licitação, toda a documentação de habilitação, conforme indicado no presente Edital.

8.2 - A documentação exigida para a habilitação, adiante indicada, deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do Licitante.

8.3 - O(s) Licitante(s) classificado(s), que não atender(em) as condições de habilitação jurídica, Regularidade com o INSS, que não possuir(em) qualificação econômico-financeira e/ou técnica e não apresentarem declaração relativa à Legislação do Menor será(ão) considerado(s) inabilitado(s), sendo convocados, na ordem de classificação, os próximos Licitantes até que seja encontrado o que comprove o cumprimento dos referidos requisitos:





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

8.3.1- REGULARIDADE COM O INSS E HABILITAÇÃO JURÍDICA.

8.3.1.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive as contribuições sociais, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.3.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

8.3.1.3 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante, no caso de sociedade empresária; ou

8.3.1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do Licitante. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do Licitante (**fica dispensada a apresentação deste documento caso já tenha apresentado em fase anterior**); ou,

8.3.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Obs.1: - As provas de que tratam as alíneas 8.3.1.3 e 8.3.1.4 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (alínea 8.3.1.5), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, conforme lei.

8.3.1.6 - Declaração de inexistência de impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a Bahiagás” (ver modelo no **ANEXO J**), sob as penalidades cabíveis.

Parágrafo Único. Como condição para assinatura do contrato o Licitante na condição de vencedor deve apresentar as certidões negativas, ou positiva com efeito de negativa, das Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do INSS, do FGTS e CNDT. Caso as referidas certidões não estejam quites, perante aos respectivos órgãos, poderá a BAHIAGÁS revogar este Edital ou chamar o Licitante imediatamente melhor classificado, para com ele celebrar o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

8.3.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Destinada a verificar a habilitação legal, quando for o caso, e a capacidade logística e operacional do licitante para a execução do objeto da licitação, será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.3.2.1 – Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede do Licitante.

8.3.2.1.1 - No documento deverá estar identificada a sua competência para o exercício de atividades obrigatoriamente nas áreas definidas conforme Decisão Normativa 032 de 14/12/1988 (CONFEA/CREA).





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

NOTA: No caso do Licitante vencedor ter a sua sede fora do Estado da Bahia deverá providenciar também, após assinatura do Contrato, o registro de inscrição no CREA – BAHIA e cumprir demais formalidades que este órgão solicitar, sem as quais a BAHAGÁS não autorizará o CONTRATADO executar quaisquer serviços.

8.3.2.2 - As empresas licitantes devem comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional de execução de no mínimo 03 anos para serviços:

- a) Serviços de calibração e validação de sistemas de medição de vazão aplicados a distribuição e transporte de gás natural, atendendo os requisitos da norma ABNT NBR ISO 10.012, com atuação nos seguintes equipamentos: computadores de vazão, transmissores eletrônicos de pressão e temperatura;
- b) Capacitação em inspeção metrológica em placas de orifício e trechos de medição de vazão de gás natural, conforme AGA Report 3, AGA Report 7 e AGA Report 9, atendendo os requisitos da norma ABNT NBR ISO 10.012;
- c) Cálculo de incerteza e erro global dos sistemas de medição de vazão de gás natural.

- Os atestados devem ser emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrado (s) no CREA (com CAT – Certidão de Acervo Técnico).

NOTA: Este(s) atestado(s) deverá(o) ser emitido(s) em papel timbrado, assinados pelo representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) declarante(s), ou por quem detenha poderes através de procuração para representá-lo.

8.3.2.3 - Apresentar Certificado de acreditação RBC conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 nos escopos relacionados no Item DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA do Memorial Descritivo.

8.3.2.4 – Não se aplica.

8.3.2.5 - “Declaração Individual de Disponibilidade” (ver modelo no **Anexo E**), apenas do Responsável técnico, assinada e com firma reconhecida, juntamente com os documentos de capacidade técnica deste profissional, comprovando sua formação na área de engenharia mecânica, elétrica ou química, devidamente registrado no Conselho da Classe.

8.3.2.5.1 - O Responsável técnico deve ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços em sistemas de medição de petróleo ou gás natural aplicada a transporte ou distribuição por dutos, com apresentação de comprovação da experiência profissional nessa área, pelo período mínimo de 03 (três) anos.

O Responsável Técnico deve fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante no momento da entrega das propostas e sua comprovação de vínculo com a empresa Licitante deverá ser entregue, junto com o **Anexo E**.

A comprovação da existência do empregado no quadro permanente dar-se-á através de uma das seguintes formas:





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

- ✓ Carteira de trabalho e ficha de empregado;
- ✓ Contrato social;
- ✓ Contrato de prestação de serviços técnicos compatíveis com o objeto da licitação e com duração mínima até o final da obra;
- ✓ Contrato de trabalho registrado na SRTE.

A empresa licitante deverá manter o Responsável Técnico em seu quadro durante todo o prazo contratual, admitindo-se a substituição por outro de igual ou superior qualificação, devidamente comprovada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Os documentos de comprovação de capacitação técnica dos demais profissionais, conforme consta do **Memorial Descritivo**, deverão ser apresentados na fase de mobilização.

8.3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do Licitante, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

a) **Sociedades Empresárias** → Acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante;

b) **Sociedade por Ações** → Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do Licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do Licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do Licitante;

c) **Sociedades Simples** → Acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

8.3.3.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

NOTA: A legislação atual permite a entrega do Recibo do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), do exercício anterior, até 31 de Julho de cada ano.

8.3.3.3 - Certidão Negativa de falência e concordata / recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do Licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso o documento não conste o prazo de validade.

8.3.3.3.1- Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

8.3.3.4 – Comprovação que possui CAPITAL SOCIAL não inferior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para a presente Licitação.

8.3.3.4.1 - Para efeito de cumprimento do estabelecido no item 8.3.3.4, serão considerados os saldos contratuais da Licitante que porventura possua contrato vigente com a Bahiagás na data de abertura desta licitação para verificação real e objetiva da capacidade financeira da mesma.

8.3.3.5 – Comprovação da boa situação financeira da empresa, através da apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados.

8.3.3.5.1 - A empresa deve apresentar declaração em papel timbrado do Licitante, atestando que os dados para apuração dos índices abaixo foram extraídos do balançocorrespondente, exigível na forma da lei.

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC maior ou igual a 1.50:

$$ILC = \frac{AC}{PC}, \text{ onde:}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

b) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG, menor ou igual a 0.60:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}, \text{ onde:}$$

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

c) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA – DFL:

Demonstração de que a Licitante possui Disponibilidade Financeira Líquida – DFL igual ou superior ao orçamento oficial da obra [DFL \geq orçamento oficial da obra], obtida através da fórmula: DFL = (10 x PL) – VA, onde:

DFL = Disponibilidade Financeira Líquida; PL
= Patrimônio Líquido;

VA = Somatórios dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar devidamente comprovados através do Balancete Analítico;

c.1) Os dados contratuais serão obtidos do quadro “RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR”, contido no **Anexo G** – “Qualificação Econômico-Financeira”.

8.3.4 - Documentação Relativa à Legislação do Menor

8.3.4.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta “Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil” (ver modelo no **ANEXO I**).

8.3.5 - Disposições Gerais de Habilitação

8.3.5.1 - N.A.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

8.3.5.2 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda documentação exigida durante o procedimento licitatório.

8.3.5.2.1 - A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) declarada vencedora da Licitação terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for publicado o resultado do certame licitatório, prorrogável por igual período, a critério da BAHIA GÁS, para regularização de sua situação fiscal, se for o caso, devendo apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa que comprovem a regularidade de sua situação fiscal, sob pena de aplicação do disposto no § 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.3.5.3 - Documentos obtidos por meio de acesso à Internet terão sua autenticidade e validade verificada pelo Comitê, na página da website do órgão emissor. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

8.3.5.4 - O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando o Comitê venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste Edital de Licitação que desabone a idoneidade do Licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.3.5.5 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.3.5.6 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.3.5.7 - Em benefício da ampla competitividade, bem como em observância aos princípios da eficiência, da isonomia, da probidade administrativa, entre outros, poderá o Comitê, na hipótese do Licitante não apresentar ou apresentar documentação vencida, e esta seja emitida pela internet, consultar a regularidade do Licitante no sítio oficial do órgão emissor da documentação, anexando aos autos do processo licitatório o respectivo comprovante.

9 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO

9.1 - ACESSO AO SISTEMA E ACOLHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.1 - O acesso ao sistema se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, considerando o valor GLOBAL, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no Edital ou em eventual alteração. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

9.1.2 - O Licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

9.1.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções legais cabíveis.

9.1.2.2 - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à BAHIAGÁS responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.3 - Deverá ser cotado no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) o **valor GLOBAL do lote único**.

9.1.3.1 - O valor total do Lote único será o resultado do somatório de todos os preços totais dos itens que compõem a Planilha de Preços Unitários - PPU (**ANEXO L**).

9.1.4 - No preço cotado deverão estar inclusos todos os tributos, impostos e taxas que incidam sobre o objeto desta licitação.

9.1.4.1 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o Licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

9.1.5 - A validade da proposta deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir da data fixada para a Sessão de Abertura das Propostas, podendo ser prorrogada quando solicitado pela BAHIAGÁS e aceita pelo Licitante.

9.1.6 - Qualquer informação divergente daquela especificada nesta Licitação, apresentada pelo Licitante, prevalecerá o disposto nos anexos ao presente Edital, sobretudo o Memorial Descritivo dos Serviços e a Planilha de Preços Unitários, relativamente à descrição dos serviços e respectivas quantidades.

9.2 - MODO DE DISPUTA

9.2.1 - O presente procedimento Licitatório ocorrerá no modo de disputa **Fechado**.

9.2.2 - O modo de disputa **Fechado** é aquele em que as propostas apresentadas pelos Licitantes serão sigilosas até a data e a hora designadas para a sessão de abertura, nos termos do Art. 52 § 2º da Lei 13.303/16.

9.2.3 - O modo de disputa **Fechado** não terá sessão de lances.

9.2.4 - Ao final do período de acolhimento de propostas, o Promotor da Licitação realiza a abertura das propostas.

9.3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.3.1 - A partir do horário previsto na publicação ou em eventual aviso de prorrogação, as propostas serão abertas pelo Promotor da Licitação no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

9.3.2 - O sistema ordenará as propostas, automaticamente, por valor, de forma crescente.

9.3.3 - Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Licitatório Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Promotor da Licitação, ou ainda de sua desconexão.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

9.4 - JULGAMENTO

9.4.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço Global.

9.4.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços que:

9.4.2.1 - Contenham vícios insanáveis.

9.4.2.2 - Descumpram especificações técnicas constantes nesta Licitação.

9.4.2.3 - Apresentem preços manifestamente inexequíveis, ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Promotor da Licitação.

9.4.2.4 - Ultrapassada a fase de negociação referida no item 9.7 do presente Edital, permaneçam acima do valor orçado estimado para a contratação.

9.4.2.5 - Apresentem desconformidade com outras exigências do Edital e seus anexos, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os Licitantes.

9.4.3 - A desclassificação de proposta será motivada pelo Promotor da Licitação e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

9.4.4 - Ao final do período de acolhimento de propostas, e realizada a sua abertura, será assegurada a preferência à contratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.4.5 - O sistema identificará automaticamente as empresas que se declararam como ME/EPP e examinará as situações de empate.

9.4.5.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se conforme segue:

9.4.5.1.1 - No caso de empate nos termos do subitem 9.4.5.1, o Promotor da Licitação oportunizará à ME ou EPP mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em primeiro lugar.

9.4.5.1.2 - Verificando-se valores iguais nas propostas de ME e EPP, que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 9.4.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio.

9.4.5.1.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada recuse o benefício previsto no subitem 9.4.5.1.1, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.4.5.1, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

9.4.5.1.4 - Não verificada a hipótese prevista no subitem 9.4.5.1 ou não exercido o direito previsto no subitem 9.4.5.1.1 será mantida a classificação em primeiro lugar da proposta vencedora do certame.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

9.4.6 - Nos casos de empate na fase de apresentação de proposta, o Comitê de Licitação procederá com o desempate na forma do Art. 55 da Lei 13.303/16.

9.5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.5.1 - Em caso de empate entre propostas na primeira colocação, o Promotor da Licitação adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.5.1.1 - Disputa final para que os Licitantes empatados apresentem nova proposta;

9.5.1.2 - Em caso de persistir o empate entre propostas na primeira colocação, o Promotor da Licitação adotará o sorteio como critério de desempate.

9.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas, atendidas todas as condições estipuladas neste Edital, contenham valores exatamente iguais.

9.5.3 - Em caso de empate nas demais colocações, e em havendo a necessidade de sua convocação, serão observados os critérios acima citados, no que couber.

9.6 - VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS

9.6.1 - Ao final do período de acolhimento de propostas, serão consideradas classificadas as Propostas de Preços que atenderem aos requisitos do Edital e melhor classificada aquela que apresentar o menor preço. As demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços ofertados.

9.6.1.1 - Somente será declarado vencedor o Licitante que apresentar preço final igual ou inferior ao valor orçado estimado para o objeto da presente Licitação, e desde que atendidos os requisitos de habilitação previstos no Edital.

9.6.2 - O Promotor da Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, e sua validade jurídica, mediante fundamentação registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.6.3 - É de responsabilidade do Licitante, a informação de quaisquer alíquotas de tributos que onerem o preço. No caso de se constatar omissão da informação das alíquotas de quaisquer dos tributos incidentes, o Promotor da Licitação considerará que os preços contemplam esses tributos nas alíquotas definidas por lei.

9.6.3.1 - Com relação à aplicação dos tributos, será sempre considerada a legislação em vigor na ocasião do recebimento das propostas. As alterações de legislação pertinentes aos tributos aplicáveis, ocorridas após a data de apresentação das propostas e antes da divulgação do resultado, serão consideradas pelo Promotor da Licitação no julgamento das propostas.

9.7 – NEGOCIAÇÃO

9.7.1 – O Promotor da Licitação deve negociar com o Licitante autor da proposta melhor classificada antes de desclassificá-lo em razão de preço excessivo, assim considerado aquele que estiver superior ao valor orçado estimado na Licitação.

9.7.2 - A negociação de que trata o item 9.7.1 deverá ser feita com os demais Licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

9.7.3 - Se depois de adotada a providência referida no item 9.7.2 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, o Procedimento Licitatório será considerado fracassado.

9.7.4 - Nas negociações realizadas, o Promotor da Licitação deverá observar o sigilo do valor orçado estimado para a Licitação, quando for o caso.

9.7.5 - Encerrada a etapa de negociação, e sendo obtido preço compatível com o valor orçado estimado, será aplicado o desconto oferecido pelo Licitante, de forma linear, para todos os itens que compõem a Planilha de Preços Unitários apresentada no momento do registro da proposta.

9.7.6 - O Promotor da Licitação poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta, ou ainda, para ajustar a proposta apresentada pelo Licitante melhor classificado, com vistas a atender plenamente ao valor orçado estimado, compreendendo, para tanto, a readequação dos valores unitários, respeitando sempre o valor global ofertado na etapa de negociação.

9.7.7 - Os erros materiais irrelevantes serão objetos de saneamento, mediante ato motivado do Promotor.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de verificação de efetividade das propostas, ou da eventual negociação, e desde que tenha sido obtido preço compatível com o orçamento estimado, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que tiver formulado a proposta melhor classificada.

10.2 - O Promotor da Licitação convocará o Licitante melhor classificado para encaminhar, em meio eletrônico, os documentos de habilitação elencados no presente Edital, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação, bem como a proposta de preços atualizada.

10.3 - O Licitante que não atender as exigências do Edital será inabilitado.

10.3.1 - Na hipótese de inabilitação do Licitante classificado em primeiro lugar, será adotado o mesmo procedimento estabelecido nos itens 9.4 ao 9.7 deste Edital.

10.3.1.1 - Neste caso, o Promotor da Licitação examinará os documentos dos demais Licitantes, observando a ordem de classificação das propostas, até a apuração de um Licitante que atenda as condições de habilitação.

10.3.2 - O Promotor da Licitação poderá solicitar os documentos de habilitação das três empresas melhor classificadas, ou de todas as empresas classificadas, entretanto serão analisados os documentos do licitante classificado em primeiro lugar.

10.3.3 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a referida proposta será considerada a mais vantajosa e, em não havendo recurso, o Presidente do Comitê de Licitação encaminhará com a devida adjudicação do objeto ao respectivo Licitante.

10.4 - A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em 01 (uma) via e ter todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do Licitante.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

10.5 - Caberá ao Comitê de Licitação, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, os Licitantes sobre os quais houver fato ou circunstância que, anterior ou posteriormente à abertura das propostas, desabone sua habilitação jurídica, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da BAHIAGÁS.

Obs.: Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de até 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, escoimadas das causas apontadas no ato de desclassificação / inabilitação.

Parágrafo Único.: Caso o licitante por qualquer motivo venha a perder as condições de habilitação verificadas nesta fase ou não assine o contrato por qualquer motivo, proceder-se-á como disposto neste artigo, retomando o processo licitatório com a avaliação dos demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo de possível retomada da fase de negociação com respectivo(s) licitante(s), incluindo eventuais desclassificados, quando indisponíveis classificados aptos a assumir o compromisso, e desde que sejam afastados os motivos da desclassificação.

11 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO

11.1 - Dos atos da **BAHIAGÁS**, decorrentes da aplicação da Lei 13.303/16 cabem impugnações e recursos previstos na mencionada Lei.

11.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a BAHIAGÁS, qualquer interessado que não apontar, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para a entrega das propostas, as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3 - Após o julgamento da habilitação, declarado o vencedor da licitação, haverá fase recursal única contra os atos relativos ao julgamento da habilitação e ao julgamento e verificação da efetividade dos lances e propostas.

11.4 - O prazo para apresentação dos recursos, começará no primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do julgamento do Licitante vencedor, quando será concedido 05 (cinco) dias úteis para, caso haja interesse, apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes intimados para, se assim o desejarem, apresentarem contrarrazões recursais em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, independentemente de nova intimação.

11.5 - O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Superior por intermédio do Promotor Oficial, o qual caberá verificar os requisitos de admissibilidade recursal, podendo promover juízo de reconsideração e proferir decisão substituta ou anular as decisões eivadas de vício.

11.6 - Admitido o recurso, este será submetido, juntamente com as possíveis contrarrazões, à apreciação de qualquer setor técnico da BAHIAGÁS para manifestação quanto aos respectivos aspectos técnicos, assim como da Gerência Jurídica, quanto aos aspectos jurídicos.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

11.7 - O acolhimento de recurso importará na reforma ou na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, retomando-se a licitação a partir da fase ou do ato em conformidade com a decisão do Comitê.

11.8 - Havendo provimento do recurso e sendo declarado novo vencedor do certame, abrir-se-á novo prazo recursal, vedada rediscussão de matéria já apreciada ou sobre decisão cujo conteúdo poderia ter sido impugnada em recurso anterior.

11.9 - As razões e contrarrazões recursais, devidamente assinado pelo representante legal do licitante, devem ser apresentadas de forma eletrônica e encaminhadas para o e-mail licitacao@bahiaagas.com.br.

11.10 – Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais, os autos do processo licitatório estarão sempre franqueados aos licitantes interessados, sendo ônus dos licitantes diligenciarem para análise dos autos ou obtenção de cópias, não sendo motivo para suspensão de prazos o pedido para disponibilização eletrônica de documentos.

12 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - A homologação desta Licitação e a adjudicação do seu objeto ao Licitante vencedor serão efetuadas pela diretoria executiva da BAHAGÁS e as obrigações daí decorrentes constarão de Contrato a ser firmado com a Empresa vencedora.

13 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

13.1 - As decisões referentes a esta Licitação serão divulgadas no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE/BA.

14 - ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 - A BAHAGÁS convocará o Licitante vencedor conforme estabelecido no Art. 75 da Lei 13.303/16 para assinar o Contrato num prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da referida convocação e limitado a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas, salvo eventual prorrogação da validade da proposta ou da convocação, ajustada com o Licitante sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei.

14.1.1 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor ficará responsável pela substituição/entrega dos documentos de Prova de regularidade para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência.

14.2 - A não assinatura do Contrato por desistência do Licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da BAHAGÁS, como as legais cabíveis.

14.2.1 - Presume-se a desistência do Licitante de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 14.1, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para o cancelamento da adjudicação.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

14.3 - O Licitante em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor do presente certame licitatório, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a BAHAGÁS, **perderá sua condição para assinar o aludido Contrato** caso não esteja regular para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência. Neste caso, a BAHAGÁS poderá revogar este Edital ou chamar o Licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato, desde que aceite as mesmas condições oferecidas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

14.4 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor deverá confirmar, ou se for o caso, reinformar o n. da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao aludido Contrato.

14.5 – A critério da BAHAGÁS, a assinatura do instrumento contratual ocorrerá, preferencialmente, no formato digital, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), caso em que a assinatura deverá ocorrer por meio de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

15 - PENALIDADES

15.1 - Conforme Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Fica assegurado à autoridade competente da BAHAGÁS o direito de, no interessada Administração Pública, tomar as seguintes providências:

- a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;
- b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,
- c) Adiar justificadamente, a data de abertura, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

16.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à BAHAGÁS e aos Licitantes, a juízo do Comitê de Licitação.

16.3 - O recebimento dos Proposta de Preços e Documentação para Habilitação, não geram qualquer direito de contratação para a proponente junto à BAHAGÁS.

16.4 – O Comitê de Licitação ou Autoridade Superior poderá em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

16.5 - A BAHIAGÁS não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do Licitante contratado.

16.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preçoproposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

16.7 - Durante a vigência do Contrato, caso a BAHIAGÁS venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o CONTRATADO, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

16.8 - O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo Licitante, poderá a BAHIAGÁS, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

16.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na BAHIAGÁS.

16.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Licitação.

16.11 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do Licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

17 – ANEXOS AO EDITAL

17.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como anexos:

ANEXO A - NÃO SE APLICA;

ANEXO B - NÃO SE APLICA;

ANEXO C - NÃO SE APLICA;

ANEXO D - NÃO SE APLICA;

ANEXO E - MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE;

ANEXO F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS;

ANEXO G - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO H - NÃO SE APLICA;

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;

ANEXO J - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHIAGÁS;

ANEXO K - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024**

- ANEXO L - NÃO SE APLICA;**
ANEXO M – NÃO SE APLICA;
ANEXO N - NÃO SE APLICA;
ANEXO O - NÃO SE APLICA;
ANEXO P - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU;
ANEXO Q - MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS;
- **ANEXO I - (Q4 – Memorial Descritivo);**
 - **ANEXO II - (Q7 - Planilha de preços unitários);**
 - **ANEXO III - (Q8 - Critérios de Medição dos Serviços);**
 - **ANEXO IV (Q9 - Requisitos para o Sistema da Qualidade); Não se aplica.**
 - **ANEXO V - (Q11 - Cronograma Físico-Financeiro); Não se aplica**
 - **ANEXO VI - (Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos);**
 - **ANEXO VII - (Q13 - Especificações Técnicas); Não se aplica**
 - **ANEXO VIII - (Q14 – Projetos); Não se aplica**
 - **ANEXO IX - (Q15.1 - Termo de Recebimento Provisório de Serviço – TRPS);**
 - **ANEXO X - (Q15.2 - Termo de Recebimento Definitivo de Serviço – TRDS);**
 - **ANEXO XI - (Q15.3 - Termo de Encerramento do Contrato – TEC);**
 - **ANEXO XII - (Q16 – Matriz de risco);**
 - **ANEXO XIII - (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto);**
- ANEXO R – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP;**

Salvador/BA, 26 de março de 2024


Antônio Cesar Conceição Rêgo
Presidente do Comitê Permanente de Licitação





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024**

ANEXO E

MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

....., de de 2024

Pela presente declaro ter disponibilidade para trabalhar na execução dos SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS SISTEMAS DE MEDIÇÃO, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, como Responsável técnico, formado em _____, vinculado a empresa _____.

NOME:.....
(Responsável técnico)

ASSINATURA:.....
(Responsável técnico)

(Espaço reservado para reconhecimento de firma)





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024**

ANEXO G

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

MODELO

QUADRO 1	RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR									
	IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (1)	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE (Nome e Endereço)	PARTICIPAÇÃO (2)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR		% AINDA A EXECUTAR (3)	OBS:
					INÍCIO MÊS/ANO	FIM MÊS/ANO	R\$	DATA BASE MÊS/ANO		

(1) Por ordem cronológica das datas de início

(2) Individual (I), Consórcio (C), Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação no faturamento

(3) Na data da licitação

Os dados para apuração dos índices abaixo foram extraídos do balanço correspondente, exigível na forma da lei.

....., de..... de

(Carimbo do proponente, nome e assinatura de seu representante legal)





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024**

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

À
Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)....., portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e do disposto no inciso V do art. 98 da Lei nº. 9.433, de 01 de março de 2005, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: **Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024**

ANEXO J

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE
LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHIAGÁS**

À
Companhia de Gás da Bahia – **BAHIAGÁS.**

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)....., portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº....., DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, atendimento pleno às condições exigidas no Edital, inclusive de habilitação, e não possui impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a BAHIAGÁS.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024**

**ANEXO K
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS
Comitê Permanente de Licitação

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS SISTEMAS DE MEDIÇÃO, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O valor da proposta para a execução do objeto da Licitação em referência é **de R\$......()**, assumindo a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua composição.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a partir da data fixada para a Sessão de Abertura das Propostas.

Estamos cientes que, nos termos deste Edital, o(a) futuro(a) instrumento contratual poderá ser assinado(a) digitalmente, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, mediante uso de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, de modo que, nesta hipótese, o(s) representante(s) para assinaturas instrumentais será(ão):

Nome:

CPF:

Cargo:

E-mail:

Tel:

Atenciosamente,

Local, de..... de 2024.

Assinatura _____
(Razão Social do Licitante, nome e função do signatário)





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

ANEXO P - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS – PPU

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. (A)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (B)	PREÇO TOTAL (R\$) (C)	VALORES RELATIVOS (%)
	-xxx-	Calibrações					
1	S10S147O0020005	Computadores de Vazão/Corretores	UN.	900			35,00
2	S10S170R0090099	Calibração de Pressão, Temperatura e Massa	UN.	100			2,00
3	S10S170R0090097	Calibração de instrumentos operacionais	UN.	700			7,00
	-xxx-	Manutenções Preventivas					
4	S09S243I0150002	Rotina de preventivas nas ERPM	UN.	380			7,40
5	S10S147O0010003	Retirada e instalação de medidores primários	UN.	140			5,50
6	S09S143I0110032	Substituição de Placa de Orifício	UN.	80			1,60
	-xxx-	Manutenções Corretivas					
7	S09S243I0160002	Reparo e diagnóstico em campo	UN.	200			4,00
8	S09S243I0160003	Serviço de Verificação de Medição em ERPM	UN.	1.000			9,00
	-xxx-	Inspeção Sistemas de Medição					
9	S09S243I0150001	Inspeção de Trecho de Medição	UN.	30			1,70
10	S09S143I0110031	Inspeção de Placa de Orifício	UN.	70			0,60
	-xxx-	Auditoria e Validação					
11	S09S243I0150003	Serviço de Validação de Medição	UN.	700			17,60
12	S10S170R0090098	Relatório de Investigação do Sistema de Medição	UN.	500			2,50
	-xxx-	Geral					
13	S09S243D0020001	Mobilização	UN.	1			2,50
14	S09S243D0020002	Desmobilização	UN.	1			0,90
15	S09S243I0160001	Instalação de novos instrumentos nas ERPM's	UN.	60			0,50
16	S09S243I0150004	Treinamento	UN.	6			0,20
17	S09S298I0230002	Administração Local	Mês	24			2,00
VALOR TOTAL (R\$)							100,00

NOTA:

1. A segunda coluna da planilha faz referência aos códigos internos da CONTRATANTE;
2. O preço unitário (B) corresponde ao preço (C) dividido pela quantidade (A);
3. O preço total de cada item (C) deverá corresponder ao percentual relativo do preço Global do Contrato.





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024**

**MINUTA DE CONTRATO
(ANEXO Q)**

CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Nº

ORIGEM: Nº/.....

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS, sociedade de economia mista, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838, Ed. Civil Business, Pituba, CEP 41.810-012, cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.432.153/0001-20, Inscrição Estadual nº 26.005.359-NO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Raimundo Barreiros Gavazza, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.***.***-20, e pela sua Diretora Técnica e Comercial, Sra. Larisse Karina Stelitano Gonsalves de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 777.***.***-04,

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, e sediada na, neste ato representada pelo seu, Sr., inscrito no CPF sob o nº

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados e abaixo assinados resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, autorizado naª reunião da Diretoria Executiva da **CONTRATANTE**, de/...../....., que está vinculado ao instrumento convocatório da respectiva licitação, bem como à última proposta admitida da **CONTRATADA** e se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** e pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

1. **[DO OBJETO]** O presente contrato tem por objeto os **SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS SISTEMAS DE MEDIÇÃO**, conforme **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.
 - 1.1. **[FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME]** Os serviços objeto do presente CONTRATO serão executados no regime de empreitada por preço global.
2. **[DO VALOR]** O valor total máximo do presente CONTRATO é de **R\$** (...), salvo eventuais aditivos, a preços referenciados à data-base de/...../....., respeitando os preços unitários e quantidades estimadas elencados no **ANEXO II (Q7 - "Planilha de Preços Unitários - PPU")**.
 - 2.1. **[VALOR DEVIDO]** O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** será o resultado do somatório dos valores dos preços unitários, aplicados aos serviços e fornecimentos efetivamente demandados, entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**, na forma do **Anexo III (Q8 - "Critérios de Medição")**, em conformidade com o disposto neste CONTRATO e nos seus anexos.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

- 2.2. **[VARIÇÃO DE CONSUMO]** As quantidades estabelecidas por conta deste contrato são estimadas, podendo ocorrer consumo inferior a estas quantidades totais, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação, indenização ou alteração dos preços unitários propostos.
- 2.3. **[INCLUSÕES NO PREÇO]** Todos e quaisquer tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, horas extras, impostos incidentes, direta ou indiretamente, lucro, embalagens, e demais custos relacionados ao objeto deste CONTRATO serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e já estão incluídos nos preços. Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer outros custos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o presente CONTRATO, necessários para a realização dos serviços que compõem o seu objeto, tais como: supervisão, direção, administração, mão de obra, adicional de periculosidade, horas extras, fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPIs, transporte de pessoal e materiais, despesas com viagens e estadias, licenças, insumos, além de outros custos resultantes de outras obrigações legais, inclusive lucro da **CONTRATADA**, não cabendo quaisquer reivindicações posteriores, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.
3. **[DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS]** Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o(s) preço(s) deste contrato não sofrerá(ão) reajustamento no primeiro ano de vigência do preço em relação à sua data-base. Decorridos mais de 12 (doze) meses da data-base, os preços deste CONTRATO poderão ser reajustados considerando-se a variação do INCC (FGV) sobre os respectivos preços dos objetos.
- 3.1. **[INAPLICABILIDADE DO REAJUSTE]** Os preços contratuais não serão reajustados em caso de atrasos verificados e não justificados pela **CONTRATADA**, que influenciem no prazo dos fornecimentos ou cujas justificativas não forem aceitas pela **CONTRATANTE**.
- 3.2. **[PRECLUSÃO LÓGICA]** Caso haja formalização de aditivo contratual de qualquer natureza, sem expressa ressalva à atualização anterior ou pendente, esta deixará de ser **devida** e o(s) preço(s) do contrato permanecerá(ão) o(s) vigente(s) e receberá(ão) nova data-base igual à do aditivo porventura firmado.
- 3.3. **[ATUALIZAÇÃO DE ITENS ADICIONADOS AO OBJETO]** Caso sejam adicionados itens novos ao contrato, não contemplados originalmente no **ANEXO II (Q7 - "Planilha de Preços Unitários - PPU")**, estes terão como data-base e princípio de contagem de prazo para reajustamento a data do respectivo aditivo de inclusão.
4. **[DA FORMA DE PAGAMENTO]** Os pagamentos decorrentes do presente CONTRATO dependem da emissão de nota fiscal e serão promovidos nas exatas proporções e preços do que for efetivamente demandado, recebido e aceito, e serão efetuados através de transferência ou depósito na conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**.
- 4.1. **[GERAÇÃO DA NOTA FISCAL]** As cobranças e emissão de notas fiscais só poderão ser promovidas após o Boletim de Medição (BM) e os respectivos Relatórios Diários de Obra (RDO) terem sido aprovados pela **CONTRATANTE**, na proporção dos serviços executados e recebidos;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

- 4.2. **[DESOBRIGAÇÃO DE QUANTITATIVO]** Não será obrigatória a demanda e consumo do quantitativo total de cada item, salvo quantitativo mínimo porventura **previsto** no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**;
- 4.3. **[CONTEÚDO DA NOTA FISCAL]** A emissão dos documentos fiscais e de transporte deve respeitar as indicações porventura fornecidas pela **CONTRATANTE**, **devendo** constar, além das informações essenciais legais e usuais para o tipo de documento, o número do CONTRATO.
- 4.3.1. **[CONTA PARA RECEBIMENTO]** Os dados bancários da **CONTRATADA** devem ser informados na nota fiscal e, na impossibilidade, através de outro meio formal escrito, apresentado à **CONTRATANTE**, sendo condição suspensiva para realização dos pagamentos.
- 4.3.2. **[ENVIO ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL]** Como condição suspensiva para o pagamento, deverá a **CONTRATADA**, junto com as notas fiscais apresentadas, enviar e-mail para nfe_compras@bahiagas.com.br contendo a Nota Fiscal / DANFE em arquivo PDF e o respectivo arquivo XML gerado no sistema emissor da Nota Fiscal.
- 4.3.3. **[DOCUMENTOS ADICIONAIS E AUXILIARES DA NOTA FISCAL]** Havendo exigência legal adicional com geração de documento decorrente do objeto executado deste contrato, como documentos auxiliares, seja de exigência **geral** e nacional, ou específica e regional, deverá a **CONTRATADA** adicionar aos envios previstos neste item, sempre no formato original de geração, preferencialmente XML, e também em PDF.
- 4.3.3.1. **[EXCEÇÃO DE EXIGÊNCIA DE ENVIO ELETRÔNICO]** Excepcionalmente, em caso de integração de sistemas eletrônicos, e a critério da **CONTRATANTE**, pode ser dispensada a **CONTRATADA** de encaminhar um ou mais documentos abrangidos neste item, dispensa esta que só valerá se comunicada formalmente por escrito pela **CONTRATANTE**.
- 4.4. **[CONDIÇÃO GERAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** A cada cobrança e como condição de pagamento, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente comprovar sua regularidade fiscal, através da entrega dos documentos abaixo:
- 4.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, bem como àquela relativa à Seguridade Social, do seu domicílio ou sede, através da Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, incluindo as contribuições sociais;
- 4.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede;
- 4.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede;
- 4.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 4.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

- 4.5. **[CONDIÇÃO ESPECIAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** Além dos documentos estabelecidos no subitem anterior, devem ser apresentadas juntamente com as notas fiscais, também como condição para o pagamento, relativa aos empregados próprios ou de eventuais subcontratadas, bem como autônomos, microempreendedores ou sócios alocados nos serviços objeto deste contrato, a seguinte documentação:
- 4.5.1. Relação de empregados alocados neste contrato, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento dos salários, férias e décimo-terceiro, vales refeição e/ou alimentação, vale-transporte e quaisquer outros encargos incidentes no vínculo empregatício entre **CONTRATADA**, eventual subcontratada e seus respectivos empregados, relativos ao período de execução do serviço, especialmente:
- 4.5.1.1. Cópia da guia FGTS - (GFIP) e comprovante de pagamento;
- 4.5.1.2. Cópia da guia de recolhimento INSS - (GPS) e comprovante de pagamento, ou do SIMPLES NACIONAL que compreenda ou substitua esta obrigação junto à Seguridade Social;
- 4.5.1.3. Cópia da folha de pagamento analítica, específica dos profissionais da equipe técnica alocada nos serviços deste CONTRATO;
- 4.5.1.4. Cópia do Cadastro Geral de Empregados e Demitidos – CAGED, sempre que houver modificação de profissionais alocados nas atividades deste contrato, ocorrida no mês anterior ao da cobrança;
- 4.5.1.5. Cópia dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho, homologado quando normativamente exigido, e respectivo comprovante de pagamento, ou ainda declaração de não rescisão e realocação no caso de tratar-se do último mês do contrato;
- 4.5.1.6. Cópia das guias de multa do FGTS (GRFP) e comprovante de pagamento, quando promovida demissão sem justa causa ou por acordo;
- 4.5.1.7. Cópia da DARF de recolhimento devidamente paga, quando houver Imposto de Renda retido dos empregados;
- 4.5.1.8. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional, periódico e demissional dos profissionais alocados nas atividades deste contrato.
- 4.5.2. Na hipótese de alocação de profissionais autônomos para realização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com as faturas:
- 4.5.2.1. Nota fiscal avulsa;
- 4.5.2.2. Recolhimento respectivo do ISS;
- 4.5.2.3. Recolhimento respectivo de INSS – que, em não sendo comprovado no ato de entrega da nota fiscal, será retido e recolhido pela **CONTRATANTE** conforme tabela de recolhimento avulso em nome do profissional alocado.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

- 4.5.3. Somente diante de impossibilidade de atendimento do subitem anterior, poderá a **CONTRATADA** substituir a comprovação exigida por:
- 4.5.3.1. Cópia dos Recibos de Pagamentos a Autônomos (RPAs) de todos os profissionais autônomos constando as retenções obrigatórias por lei;
 - 4.5.3.2. Cópia da guia de recolhimento de ISS do profissional;
 - 4.5.3.3. Cópia da guia de recolhimento INSS (GPS);
- 4.5.4. Na hipótese de contratação de Microempreendedores Individuais, e mesmo serviços prestados por profissionais sócios, deverá apresentar juntamente com as faturas:
- 4.5.4.1. Cópia da guia de recolhimento do INSS (GPS) ou do SIMPLES NACIONAL que compreenda ou substitua esta obrigação junto à Seguridade Social;
- 4.6. **[NATUREZA JURÍDICA DAS CONDIÇÕES]** As condições acima listadas tem natureza suspensiva e não se confundem com retenção de pagamentos, de modo que enquanto não atendidas as condições acordadas acima para que a **CONTRATADA** torne-se credora de parcela do contrato, não haverá qualquer valor devido, e, uma vez atendidas todas as condições estabelecidas acima, a **CONTRATADA** tornar-se-á credora e deverá receber sua remuneração contando-se o prazo de vencimento a partir da data de regularização documental e cumprimento da condição.
- 4.7. **[PRAZO DE PAGAMENTO]** As notas fiscais aprovadas pela **CONTRATANTE** serão liquidadas em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal pela **CONTRATANTE**, que depende do recebimento definitivo do objeto constante no Boletim de Medição e a confirmação de recebimento de todos os documentos exigidos por conta deste CONTRATO.
- 4.7.1. **[ATRASSO DE PAGAMENTO]** Ante eventual atraso de pagamento, será devida atualização monetária entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, com base na mesma regra de reajuste acima.
 - 4.7.2. **[INTERRUPÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO]** O prazo de pagamento da nota fiscal será interrompido na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades, ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos exigidos nesta cláusula, iniciando a fluir, na sua integralidade, a partir da apresentação de nova nota fiscal correta e da apresentação dos documentos exigidos e após aprovação/atesto pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo da continuidade do fornecimento.
- 4.8. **[DESCONTOS AUTORIZADOS]** A **CONTRATANTE** poderá deduzir dos valores a serem pagos à **CONTRATADA** quaisquer quantias que lhe forem devidas por esta, promovendo a devida compensação, como, por exemplo, multas por inadimplemento contratual, prejuízos causados pela **CONTRATADA** ou seus colaboradores e prepostos, dispêndio por força de condenação subsidiária ou solidária em processos judiciais e/ou extrajudiciais que tenham por base ato ou pessoa do grupo de colaboradores da **CONTRATADA** e quaisquer outros débitos.





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

-
- 4.8.1. **[DESCONTOS FISCAIS]** A **CONTRATANTE**, na qualidade de fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar à **CONTRATADA**, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.
- 4.9. **[COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES]** Caso a **CONTRATADA** seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, declaração ou extrato da consulta atualizada de condição fiscal, respeitando enquadramento correto e normas aplicáveis da Receita Federal, afirmando que está enquadrada no Simples com indicação exata do Anexo que se enquadre.
- 4.10. **[COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA]** Caso a **CONTRATADA** tenha enquadramento que lhe confira imunidade tributária, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal - ou descrito no corpo da mesma - declaração desta condição especial com indicação de fundamentos.
- 4.11. **[PROIBIÇÃO DE CESSÃO]** A **CONTRATADA** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste CONTRATO, salvo com concordância prévia e formal da **CONTRATANTE**.
- 4.12. **[DEPÓSITO EM CONTA VINCULADA]** Resta desde já autorizado pela **CONTRATADA** o destaque e pagamento pela **CONTRATANTE** de parte do valor devido mediante depósito em conta vinculada nos termos da cláusula seguinte.
- 4.13. **[PAGAMENTO DIRETO]** A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de realizar diretamente aos empregados os pagamentos de salários, bem como de adicionais e das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem honrados pela **CONTRATADA** no prazo legal ou normativo e houver saldo pendente de pagamento para a **CONTRATADA**, podendo obter estes valores mediante desconto de pagamento pendente da **CONTRATADA** ou mesmo subtrair da garantia prestada.
5. **[DO PROVISIONAMENTO EM CONTA VINCULADA]** Cabe à **CONTRATADA** providenciar a abertura de conta corrente na Caixa Econômica Federal, destinada exclusivamente para depósito de provisões dos itens das obrigações e encargos trabalhistas identificados na tabela abaixo, a qual deve ser **vinculada** ao este CONTRATO e bloqueada para movimentação, e deverá arcar com os custos relativos à abertura e manutenção desta conta.
- 5.1. **[PROVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS]** Deverá a **CONTRATADA** assinar, antes do início da execução do CONTRATO, a "Autorização para Acesso da **CONTRATANTE** aos saldos e extratos da conta vinculada ao **CONTRATO**", bem como o "Termo de Autorização para Movimentação da Conta Vinculada ao **CONTRATO**", conforme modelos disponibilizados pela instituição bancária ou fornecido pela **CONTRATANTE**.
- 5.1.1. **[DESCONTO EM CASO DE ATRASO DE ABERTURA DA CONTA]** Caso a **CONTRATADA** não disponibilize a conta vinculada - bloqueada para movimentação - a **CONTRATANTE** promoverá o desconto do percentual abaixo indicado e guardará para depósito integral na referida conta assim que disponibilizada.





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

- 5.2. **[PERCENTUAL DE DESTAQUE]** Do valor mensal faturado será destacado e depositado pela **CONTRATANTE** na conta-depósito vinculada, bloqueada para movimentação, cujo saldo será remunerado pela instituição financeira, o percentual exato e fixo de **29,80%** incidente sobre o valor total bruto da folha de pagamento dos empregados alocados em dedicação exclusiva a este CONTRATO, para provisionar as obrigações e encargos trabalhistas, conforme quadro a seguir:

Obrigações e encargos trabalhistas a serem provisionados	Percentuais (%)
Férias e abono de férias	11,11
Décimo terceiro salário	8,33
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	3,20
FGTS incidente sobre férias, abono de férias e décimo terceiro salário	1,56
Contribuições previdenciárias incidentes sobre férias, abono de férias e décimo terceiro salário	3,89
Contribuições sociais, tais como salário educação, SESI/SESC, SENAI/SENAC, INCRA, seguro acidente do trabalho e SEBRAE, incidentes sobre férias, abono de férias e décimo terceiro salário	1,71

- 5.2.1. Havendo empregados de terceiros subcontratados com dedicação exclusiva a este contrato, também seus respectivos valores de folha de pagamento serão integrados no cálculo para identificação do depósito em conta vinculada.
- 5.3. **[MOVIMENTAÇÃO DA CONTA]** A movimentação financeira da conta depósito depende de prévia autorização da **CONTRATANTE** e somente poderá ser realizada mediante Termo de Autorização para Movimentação de Conta Vinculada e somente até o limite de saldo existente direcionado a cada parcela prevenida de cada empregado relacionado.
- 5.3.1. As parcelas correspondentes a Férias e 13º salário serão liberadas ao longo da execução do Contrato na medida em que os eventos ocorram, mediante solicitação de reembolso por despesas já quitadas, até o máximo que haja de provisão para o respectivo direito e respectivo empregado.
- 5.3.1.1. Excepcionalmente também será permitida a liberação de valor desta conta para pagamento direto ao credor da parcela, sem a exigência, pois, da comprovação de prévio pagamento.
- 5.3.2. As solicitações de movimentação da conta depósito vinculada ao contrato, para serem atendidas, deverão estar instruídas com os documentos comprobatórios da ocorrência de eventos das relações de trabalho ocorridos na vigência do contrato e respectivos pagamentos ou documentos para sua realização (para o caso de pagamento direto).





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

- 5.3.3. Após a extinção do contrato e a devida comprovação, pela **CONTRATADA**, do cumprimento das obrigações e quitação de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, ao menos proporcional ao tempo integral do serviço prestado pelos empregados, havendo saldo remanescente na conta-depósito vinculada, este será liberado em favor da empresa **CONTRATADA** em até 6 (seis) meses após findo o CONTRATO, desde que não haja reclamatória trabalhista de ex-empregado seu ou de subcontratada que tenha incluído a **CONTRATANTE** no polo passivo.
- 5.3.4. A **CONTRATADA** deverá encaminhar mensalmente, como condição adicional suspensiva de pagamento, junto com a documentação de instrução da Nota Fiscal, planilha eletrônica contendo os dados consolidados de sua folha de pagamento relativa a trabalhadores com dedicação exclusiva a este contrato conforme modelo disponibilizado pela **CONTRATANTE**.
6. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA]** Além das demais obrigações estipuladas neste CONTRATO e na legislação aplicável, está obrigada a **CONTRATADA** a:
- 6.1. **[RESPONSABILIDADE EXECUTIVA]** Planejar, conduzir e executar os serviços com integral atendimento das especificações e prazos estabelecidos neste CONTRATO e nos anexos **I (Q4 – Memorial Descritivo)** e **V (Q11 - Cronograma Físico-Financeiro)**, sempre de acordo com as especificações técnicas e diretrizes fornecidas e/ou aprovadas pela **CONTRATANTE** e Normas Técnicas vigentes, aplicando elevado padrão de qualidade e confiabilidade, bem como não realizar nenhuma modificação nas especificações dos serviços sem a prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**.
- 6.2. **[PARÂMETROS EXTRA CONTRATUAIS]** Respeitar as Leis Federais, Estaduais e Municipais relacionadas à realização do objeto deste CONTRATO, assim como **normas** técnicas aplicáveis, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pela inobservância de disposições aplicáveis.
- 6.3. **[REGISTRO NO CONSELHO TÉCNICO COMPETENTE]** Apresentar antes do início dos serviços, a Certidão de Registro Pessoa Jurídica, em nome da **CONTRATADA**, emitida pelo conselho técnico competente, como CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CAU – Conselho de Arquitetura e **Urbanismo**, e demais relacionados ao objeto deste contrato e exigidos pelas normas aplicáveis, e Certidão de Registro Pessoa Física, em nome do responsável técnico, conforme área objeto deste contrato identificada junto à **CONTRATANTE**.
- 6.4. **[NOMEAÇÃO DE PREPOSTO]** Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução dos serviços e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito conforme modelo do **ANEXO XIII (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto)**, salvo se a **CONTRATADA** alocar diretamente nas atividades representante legal instituído pelos documentos de constituição da pessoa jurídica;
- 6.5. **[DIREÇÃO DOS TRABALHOS]** Promover **supervisão** e direção administrativa e técnica na execução dos serviços contratados;
- 6.6. **[CREDENCIAIS DE ACESSO AO SISTEMA]** Zelar pela utilização restrita das credenciais de acesso – login e senha - ao sistema do Relatório Diário de Obras





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

- (RDO), de modo que só sejam utilizadas por representante da **CONTRATADA** devidamente autorizado, comprometendo-se em trocar a senha de acesso e avisar **imediatamente** qualquer suspeita de indevida utilização do acesso para imediato bloqueio e substituição.
- 6.7. **[REGULARIDADE LEGAL]** Cumprir todas as leis aplicáveis e efetuar o pagamento de todos os **tributos** devidos relacionados à sua atividade (federais, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários, assim como remuneração e benefícios de seus empregados ou prepostos.
- 6.8. **[INDENIZAÇÕES]** Indenizar a **CONTRATANTE** e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus representantes legais, empregados ou prepostos, por ação ou omissão, bem como por defeito ou falta de qualidade do objeto fornecido e mesmo por decorrência de retardo na entrega, assim como por quaisquer despesas, **judiciais** ou extrajudiciais, decorrentes da execução das atividades deste CONTRATO, bem como requerer imediata exclusão da **CONTRATANTE** de qualquer lide que tenha sido integrada por força de ato ou colaborador da **CONTRATADA** ou subcontratada, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus porventura havido e indenizando os porventura já ocorridos, tais como custas judiciais, honorários advocatícios e despesas, judiciais e extrajudiciais, devidamente comprovadas, relativas às defesas ou comparecimento em solenidades judiciais.
- 6.9. **[HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO]** Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório ou na contratação direta, de **acordo** com o processo de contratação.
- 6.10. **[INCONFORMIDADES NA ESPECIFICAÇÃO]** Comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias que, por ventura, sejam **encontrados** nos projetos ou especificações do objeto.
- 6.11. **[SIGILO]** Manter sigilo sobre todas as informações obtidas por decorrência do presente CONTRATO, sendo proibido reproduzir ou encaminhar a terceiros, salvo se previamente autorizado por escrito pela **CONTRATANTE**.
- 6.12. **[FISCALIZAÇÃO]** Permitir acesso da **CONTRATANTE** em qualquer local onde seja executado serviço **para** fins de fiscalização e auditoria administrativa e técnica.
- 6.13. **[ADEQUAÇÃO TRABALHISTA]** Não utilizar mão de obra em desacordo com as normas legais que tratam do combate à discriminação de raça, gênero, direção/orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, assim como observar e fazer cumprir rigorosamente todas as leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras aplicáveis por conta do emprego de profissionais na execução das atividades, além das normas coletivas das categorias envolvidas.
- 6.14. **[AJUSTE DE TRABALHOS]** Atender prontamente as recomendações da **CONTRATANTE** no sentido de alterar os métodos empregados na execução do contrato, caso os métodos originalmente estabelecidos se mostrem inadequados ou ineficientes para o **cumprimento** dos prazos e resultado satisfatório na execução dos serviços, sem quaisquer custos adicionais, podendo negar-se a fazê-lo apenas quando a determinação da **CONTRATANTE** significar descumprimento à Lei ou norma técnica de execução.
- 6.15. **[SEGUROS]** Apresentar, durante o período de mobilização, seguro de riscos de engenharia, que cubra, ao menos, riscos ao seu pessoal, das instalações de serviço e





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

das edificações que **utilizar** para os serviços, bem como seguro de responsabilidade civil para cobertura de todo e qualquer dano pessoal ou material contra a **CONTRATANTE** e/ou terceiros, que resulte direta ou indiretamente de sua ação ou omissão, ou de seus prepostos.

6.15.1. Os seguros acima citados deverão corresponder a uma cobertura no mínimo correspondente ao valor total do contrato, e ser válidos por toda a vigência do presente CONTRATO.

6.15.2. Os seguros previstos neste subitem são devidos na medida em que exigidos no edital ou no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**, e não se confundem com o seguro de vida dos profissionais que porventura venham a ser alocados na execução deste contrato, exigido sempre que previsto em Lei ou Norma Coletiva.

6.16. **[EQUIPE DE TRABALHO]** Quanto à equipe responsável pela execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, cabe obrigatoriamente à **CONTRATADA**:

6.16.1. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução dos serviços contratados;

6.16.2. Manter, durante a vigência do CONTRATO, equipe composta por profissionais devidamente capacitados e treinados nas atividades que lhes forem incumbidas, identificados através do uso uma identificação especial (crachá), possibilitando o adequado cumprimento do objeto deste CONTRATO;

6.16.3. Respeitar as regras de acesso às instalações da **CONTRATANTE** e orientar os profissionais para que não transitem ou permaneçam em áreas diferentes daquelas indicadas e permitidas para acesso e execução dos serviços;

6.16.4. Manter o registro dos seus empregados e as anotações da carteira profissional permanentemente atualizados em formato admitido pelo Ministério do Trabalho, apresentando prontamente à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado pela mesma;

6.16.5. Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente venham a ocorrer por conta da execução do objeto deste CONTRATO;

6.16.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos profissionais alocados no trabalho, inclusive em casos de paralisação de transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;

6.16.7. Permitir o acesso de fiscal designado pela **CONTRATANTE**, em suas instalações, para realização de conferências ou auditoria, disponibilizando toda documentação relativa ao cumprimento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, técnica, entre outras, referentes aos profissionais da equipe alocada nas atividades relacionadas a este CONTRATO, insumos utilizados e trabalhos realizados;

6.16.8. Disponibilizar acesso a todos colaboradores, documentação relativa ao cumprimento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal,





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

técnica, entre outras, referentes aos profissionais da equipe alocada neste CONTRATO, insumos utilizados e trabalhos realizados, bem como a sistemas públicos ou privados que guardem informações relevantes sobre a regularidade trabalhista da **CONTRATADA**;

6.16.9. Observar e fazer cumprir a política de gestão integrada da **CONTRATANTE**.

6.17. **[CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS]** Corrigir quaisquer defeitos ou falhas nos serviços executados e substituir peças porventura fornecidas que apresentarem qualquer tipo de falha ou impropriedade para a aplicação pretendida, inclusive durante a garantia técnica prevista no **Anexo I (Q4 – Memorial Descritivo)**;

6.17.1. **[EXECUÇÃO DIRETA INDENIZÁVEL]** Em caso de descumprimento de obrigação prevista neste subitem, poderá a **CONTRATANTE** executar, direta ou indiretamente, o objeto do contrato ou a correção necessária, cobrando as despesas correspondentes, devidamente corrigidas, permitida a retenção de créditos do contratado.

6.18. **[SUSTENTABILIDADE]** Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente, relacionadas a este CONTRATO, atendam às normas ambientais pertinentes e de segurança, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental ou acidentes de quaisquer naturezas, em cumprimento às orientações e diretrizes da **CONTRATANTE** e legislação vigente.

6.19. **[UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS]** Guardar e manusear cuidadosamente os materiais e equipamentos que porventura sejam fornecidos pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, aqueles que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados, obrigando-se a devolver o acervo remanescente ao final de cada respectivo empreendimento empregado ou etapa específica.

6.20. **[CREDENCIAIS DE ACESSO AO SISTEMA]** Zelar pela utilização restrita das credenciais de acesso – login e senha - aos sistemas da **CONTRATANTE** de modo que só sejam utilizadas por representante da **CONTRATADA** devidamente autorizado, comprometendo-se em trocar a senha de acesso, gerenciar e atualizar seus usuários, e avisar imediatamente qualquer suspeita de indevida utilização de acesso.

7. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE]** Além das demais obrigações estipuladas neste CONTRATO e na legislação aplicável, caberá à **CONTRATANTE**:

7.1. **[INFORMAÇÕES DE CONTATO]** Informar à **CONTRATADA** o nome e meios de contato do Fiscal e Gestor do CONTRATO;

7.2. **[GARANTIA DE ACESSO]** Permitir o acesso da **CONTRATADA** aos materiais e/ou locais necessários à realização do(s) objeto(s) contratado(s), desde que atendidos os pré-requisitos, normatizados ou exigidos neste contrato e seus anexos, para liberação de acesso.

8. **[DA MATRIZ DE RISCOS]** Deverão as partes observar a matriz de riscos anexada ao presente contrato (**Anexo XII (Q16 – Matriz de riscos)**) e tomar as medidas preventivas e de contingenciamento relacionadas aos fatores de risco indicados.





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024**

9. **[DAS ALTERAÇÕES DESTE CONTRATO]** O presente CONTRATO poderá ser alterado por acordo entre as partes.
- 9.1. **[HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO]** Especialmente nos seguintes casos:
- 9.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - 9.1.2. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO;
 - 9.1.3. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - 9.1.4. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de execução do objeto;
 - 9.1.5. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
 - 9.1.6. Também cabe a revisão de preço(s) prevista neste subitem em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - 9.1.7. Quando de interesse da **CONTRATADA**, para que seja concedida a revisão do preço, deverá esta apresentar pedido formal escrito e fundamentado acompanhado das comprovações de impacto efetivo nos seus custos no prazo de até 90 (noventa) dias da ocorrência do fato gerador, e não terá efeito retroativo em relação aos pagamentos já cobrados com nota fiscal emitida.
- 9.2. **[ACRÉSCIMOS PRÉ-ACORDADOS]** A **CONTRATADA** concorda em manter estrutura capaz para adição de objeto e admite desde já acréscimos quantitativos nas mesmas condições deste CONTRATO até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.
- 9.3. **[EXCLUDENTE DE CUSTO DE ADITIVO]** A ocorrência de fato previsto na matriz de risco anexa a este contrato cuja responsabilidade de prevenção ou contingência caiba à **CONTRATADA** não admite aditivo que importe em acréscimo de custos à **CONTRATANTE**.
- 9.4. **[CLÁUSULA DE QUITAÇÃO]** Em qualquer caso de aditivo, será adicionada a seguinte cláusula de quitação ao instrumento de aditamento contratual:
- “A **CONTRATADA** dá à **CONTRATANTE**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todas as obrigações correspondentes ao período compreendido entre o início da





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024**

vigência contratual até a presente data, relativos ao CONTRATO acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele”.

9.4.1. Caso exista alguma obrigação pendente de pagamento à CONTRATADA, poderá ser objeto de ressalva na cláusula de quitação, acrescentando-se, ao final do texto acima a continuação:

“, ressaltando-se o(s) pagamento(s) pendente(s) relacionado a:”

10. **[DA VIGÊNCIA]** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da sua última data eletrônica e/ou digital, podendo ser prorrogado por acordo das partes, dando-se por terminado antecipadamente quando concluídas todas as entregas do quantitativo vigente, desde que já tenham contado com recebimento definitivo.

10.1. **[PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS]** O(s) prazo(s) de execução é(são) o(s) previsto(s) no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.

10.1.1. Não é obrigatória a concessão de extensão do prazo de execução caso a **CONTRATANTE** recuse fornecimento(s) executado(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações, cabendo à esta decidir de concede prazo adicional para regularização, aplica sanções e/ou rescinde o presente contrato.

11. **[DAS PENALIDADES]** Ante eventual inadimplemento na execução deste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

11.1. **[SANÇÕES PECUNIÁRIAS]** Multa:

11.1.1. De 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não executado/entregue ou recusado pela **CONTRATANTE**, assim como no caso de recusa em firmar contrato e/ou aditamento dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação, e aplicado sobre o valor dos itens remanescentes, incluído eventual aditivo previsto entre as partes e que aguarde formalização;

11.1.2. De 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto atrasado;

11.1.3. De 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do objeto atrasado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

11.1.4. Adicionalmente a estas multas acima pré-fixadas, recairá ainda sobre eventual inexecução total ou parcial as multas ou graduação porventura previstas para casos específicos no **Anexo I (Q4 – Memorial Descritivo)**;

11.1.5. As multas, que por porventura a **CONTRATADA** der causa, após regular processo administrativo, com defesa prévia, serão descontadas de pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda por outro meio que satisfaça a liquidação do débito, inclusive descontado da garantia, podendo ser cobradas judicialmente.

11.2. **[RESTRITIVAS DE DIREITO]** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a 2 (dois) anos;





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

- 11.2.1. A suspensão e o impedimento poderão ser estendidos à toda e qualquer empresa que possua como proprietário, sócio ou acionista pessoa que mantém ou mantinha esta mesma condição na **CONTRATADA**.
- 11.3. **[NÃO LIMITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR]** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar a **CONTRATANTE** em consequência do inadimplemento, que poderão ser cobradas a qualquer tempo.
12. **[DA RESCISÃO]** A **CONTRATANTE** poderá rescindir imediatamente o presente CONTRATO no caso de não execução ou descumprimento de quaisquer das suas cláusulas por parte da **CONTRATADA**, independentemente da aplicação de sanções ou concessão de prazo para regularização, o que fica a critério da **CONTRATANTE**.
13. **[DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA]** A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do CONTRATO, salvo parcialmente mediante prévia e escrita autorização da **CONTRATANTE**, permanecendo responsável, em qualquer circunstância, pelo adimplemento integral das obrigações contratuais assumidas.
14. **[DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - FINANCEIRA]** A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data do recebimento da via do CONTRATO assinado, garantia, na forma de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do CONTRATO.
- 14.1. **[VIGÊNCIA ESTENDIDA DA GARANTIA]** Esta garantia deverá valer por todo o período de vigência do contrato e por mais 06 (seis) meses após o término dela e, havendo aditamento de prazo e/ou valor, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia adicional, nas mesmas condições e proporção do aditamento, de forma a atender ao novo prazo/valor contratado adicionado da extensão prevista neste, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo aditivo.
- 14.2. **[COBERTURA OBRIGATÓRIA]** Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária, que deve comportar necessariamente a cobertura de:
- 14.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 14.2.2. Prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 14.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;
- 14.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**.
- 14.3. **[COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA]** Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**;





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024**

- 14.4. **[IRREGULARIDADE NA GARANTIA]** O retardamento, a falta da apresentação, complementação ou a não substituição da garantia, além de consistir em possível motivo para rescisão imediata deste CONTRATO, é causa suspensiva da sua execução e da realização de pagamentos, sem prejuízo da incidência de sanções.
- 14.5. **[ATUALIZAÇÃO DA CAUÇÃO EM DINHEIRO]** Quando apresentada em dinheiro, a garantia será devolvida atualizada monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo IBGE.
- 14.6. **[DEVOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA GARANTIA]** São requisitos para liberação da garantia contratual o decurso do prazo acima previsto após o término do CONTRATO e:
- 14.6.1. Comprovação, pela **CONTRATADA**, do cumprimento integral das obrigações contratuais e a quitação de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes.
- 14.6.1.1. Não havendo comprovação do pagamento dos débitos trabalhistas e previdenciários no prazo que for concedido, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento destas verbas diretamente pela **CONTRATANTE**.
- 14.6.2. Apresentação, ao final do contrato, dos seguintes documentos:
- Relatório circunstanciado da situação trabalhista de todos os empregados vinculados ao contrato, devidamente assinada pelo representante legal;
 - Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados acompanhados dos comprovantes de pagamento, e devidamente homologados (caso exigível por norma trabalhista aplicável); e
 - Declaração de não demissão e realocação dos empregados não demitidos.
- 14.7. **[NATUREZA DA GARANTIA]** A garantia prevista nesta cláusula não se confunde, nem exclui ou substitui as garantias legais e técnicas sobre a obra ou serviços executados.
15. **[RESPONSABILIDADES – ANTICORRUPÇÃO]** Em demonstração de responsabilidade e comprometimento ético, as partes declaram, através da assinatura do presente CONTRATO:
- 15.1. Conhecer e concordar integralmente com o que dispõe a legislação sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, pelo que se comprometem a zelar por esta;
- 15.2. Que seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem, de qualquer tipo, e evitarão atos desta natureza relacionados ao presente CONTRATO e tomaram as medidas necessárias para estender estas precauções aos seus representantes e colaboradores e prevenir subcontratados, agentes ou terceiros;
- 15.3. Que não vão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

financeiras ou não financeiras ou benefícios, de quaisquer espécies, relacionado às execuções ou faturamentos deste CONTRATO, garantindo que seus prepostos, colaboradores e subcontratados ajam da mesma forma;

- 15.4. Que não visam a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos oriundos de modificações ou prorrogações deste CONTRATO, nem pretendem dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- 15.5. Que se comprometem em, na hipótese de indícios de descumprimento dos deveres estipulados nesta cláusula ou violação ao que dispõe a legislação, promover e colaborar com procedimento administrativo para apurar as responsabilidades;
- 15.6. Concordar que, se constatada qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula e na legislação, a infratora será responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, não excluindo a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, na medida da sua culpabilidade;
- 15.7. Na esfera administrativa, será aplicada à **CONTRATADA** responsável pelos atos lesivos – configurados por qualquer ato de empregado, dirigente ou preposto, mesmo em caso de infração desta cláusula que não tenha gerado prejuízo - previstos nesta cláusula a sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimativa, bem como publicação extraordinária da decisão condenatória;
- 15.8. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado e demais cominações previstas neste contrato.

16. [DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS]

- 16.1. As Partes devem observar os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), mantendo registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados conforme a finalidade estrita para a execução do Contrato.
- 16.2. As Partes, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, serão responsáveis por eventuais incidentes de segurança de informação e de proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente;
- 16.3. Para a realização do tratamento de dados pessoais, as Partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 16.4. As partes obrigam-se a:
 - a) realizar tratamento de dados pessoais para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024**

- b) garantir, aos titulares dos dados, consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais; e
- c) adotar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.
- 16.5. As Normas ISO/IEC 27001, 27018 e 27701 deverão ser utilizadas como referência para a gestão, segurança e proteção dos dados pessoais.
17. **[DAS DISPOSIÇÕES GERAIS]** Adicionalmente às cláusulas acima estipuladas, incorporam a este contrato as seguintes disposições:
- 17.1. **[MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE OBRIGAÇÕES]** Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, mantendo a **CONTRATADA** todas as obrigações contidas neste instrumento mesmo em caso de agregação de outros executores ou subcontratação, obrigando-se as partes por si e seus sucessores.
- 17.2. **[PREVALÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS]** Os termos do presente CONTRATO representam o fiel e completo ajuste entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores ou baseados nos seus anexos.
- 17.3. **[FORMA DE COMUNICAÇÃO]** As comunicações relativas ao presente CONTRATO de fatos ou definições que não tenham participado ambas as contratantes, deverão ser feitas por escrito e encaminhadas diretamente aos representantes legais da outra parte, prepostos, fiscais ou gestores previamente informados por escrito.
- 17.4. **[POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO]** Em qualquer caso de identificação pela **CONTRATANTE** de anomalia de desenvolvimento da obra ou perda de performance ou qualquer tipo de dúvida em relação ao objeto, assim como identificação de surgimento ou crescimento de situação de risco, poderá a **CONTRATANTE** suspender o presente contrato pelo prazo de até 30 (trinta) dias em razão de cada anomalia ou risco identificado, não gerando à **CONTRATADA** direito à indenização ou compensação pelo período suspenso.
- 17.5. **[TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO]** Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente CONTRATO não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.
18. **[DOS ANEXOS]** Os documentos abaixo ficam fazendo parte do presente CONTRATO, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas do contrato:
- 18.1. **Anexo I** (Q4 - Memorial Descritivo);
- 18.2. **Anexo I.A** - Modelo de checklist de manutenção preventiva;
- 18.3. **Anexo I.B** - Lista de clientes;
- 18.4. **Anexo II** (Q7 - Planilha de Preços Unitários);
- 18.5. **Anexo III** (Q8 - Critérios de Medição dos Serviços);
- 18.6. **Anexo IV** (Q9 - Requisitos para o Sistema da Qualidade) - **Não se aplica**;





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

-
- 18.7. **Anexo V** (Q11 - Cronograma Físico-Financeiro) - **Não se aplica**;
- 18.8. **Anexo VI** (Q12 - Diretrizes de Seg., Meio Ambiente e Saúde para Contratos);
- 18.9. **Anexo VII** (Q13 - Especificações Técnicas) - **Não se aplica**;
- 18.10. **Anexo VIII** (Q14 - Projetos) - **Não se aplica**;
- 18.11. **Anexo IX** (Q15.1 - Termo de Recebimento Provisório de Serviço - TRPS);
- 18.12. **Anexo X** (Q15.2 - Termo de Recebimento Definitivo de Serviço - TRDS);
- 18.13. **Anexo XI** (Q15.3 - Termo de Encerramento do Contrato - TEC);
- 18.14. **Anexo XII** (Q16 - Matriz de Riscos);
- 18.15. **Anexo XIII** - (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto)
- 18.16. Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente CONTRATO o processo que originou esta contratação, incluindo proposta da **CONTRATADA** e demais documentos listados no ANEXO I (Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO).

NOTA: Os documentos que compõem o ANEXO Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, estão disponíveis no site www.bahiagas.com.br - (LICITAÇÕES / DIRETRIZES DE SMS (ANEXO Q12), sobretudo aqueles listados no PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos e no AN-03.10.038 - Anexo I – Requisitos de SSMA. A obtenção desses documentos e o conhecimento prévio do seu teor são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo, portanto, alegações do desconhecimento de tais exigências, salvo se tenha solicitado por escrito e não tenha sido fornecido pela **CONTRATANTE**.

19. **[DO FORO]** As partes elegem o Foro da Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia, que será o competente para dirimir eventuais conflitos acerca deste CONTRATO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, após lerem e concordarem, as partes assinam este CONTRATO, em 02 (duas) vias iguais, para que surtam seus efeitos jurídicos.

Salvador, de de

Pela **CONTRATANTE**:

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

Larisse Karina Stelitano Gonsalves de Oliveira
Diretora Técnica e Comercial





BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

Pela **CONTRATADA**:

.....
.....





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

Anexo I

(Q4 – Memorial Descritivo)

1. OBJETO:

O presente Memorial Descritivo estabelece os requisitos mínimos a serem observados para a contratação de empresa para prestação de Serviço de Calibração e Validação da Medição por meio de laboratórios acreditados pelo INMETRO na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, das variáveis pressão, temperatura e dimensional em suas instalações permanentes e nas instalações de clientes. Atendendo aos requisitos da norma “NBR ISO 10012: Sistema de Gestão de Medição – Requisitos para os processos de medição e equipamento de medição” da Associação Brasileira de Normas Técnicas em sua mais recente revisão.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. CONDIÇÕES GERAIS

A direção técnica e execução dos serviços contratados cabem exclusivamente à CONTRATADA, que se obriga a obedecer aos procedimentos de trabalho elaborados por si e também aos demais componentes do Sistema de Gestão da BAHAGÁS, respondendo civil e criminalmente por quaisquer ônus ou imperícias.

As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

A CONTRATADA deverá manter um calendário de reuniões periódicas com sua equipe e também com a CONTRATANTE de modo a garantir a qualidade da execução dos serviços e os resultados previstos para a prestação de serviços. As reuniões deverão contar com a presença do Preposto da CONTRATADA e Designados para FISCALIZAÇÃO pela CONTRATANTE. Os assuntos tratados em reunião deverão ser registrados em ATA datada e sequenciada.

A execução dos serviços elencados fica condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, antes do início dos serviços e/ou dentro do prazo estipulado pela Autorização de Serviços (AS), de um Plano de manutenção, estabelecido conforme orientações dos procedimentos internos da CONTRATANTE, aprovado pela FISCALIZAÇÃO, não podendo exceder, entre a emissão inicial e a aprovação definitiva o tempo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão da Autorização de Serviços (AS).

Junto com o plano inicial e logo após a expedição da AS, a CONTRATADA deverá participar da Reunião Inicial do Contrato, momento em que deverá apresentar os currículos do efetivo contratado e acordados os prazos de mobilização inicial. Os prazos de mobilização inicial não poderão exceder 60 dias.

Os serviços de manutenção devem considerar integralmente o cumprimento dos procedimentos internos da BAHAGÁS ou da própria CONTRATADA previamente aprovados pela CONTRATANTE, observando o cumprimento dos demais requisitos de referência relacionados ao Sistema de Gestão Integrada da Companhia.

O plano de manutenção e calibração elaborado pela CONTRATADA poderá ser alterado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sempre que justificada a necessidade e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, sendo imprescindível o entendimento entre as partes, considerando-se sempre os preceitos de melhoria contínua atrelados ao Sistema de Gestão Integrada para aumento da confiabilidade e da eficiência da manutenção e calibração.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

A Contratada deverá entregar, em até 30 dias do início dos serviços, um plano de manutenção e calibração, considerando as periodicidades definidas pela CONTRATANTE, o atendimento a todas as estações de medição da BAHAGÁS. Caberá a CONTRATANTE determinar a correta periodicidade de realização das atividades, em função de seus procedimentos internos e da legislação metrológica vigente.

Manter as áreas relacionadas às suas atividades sempre limpas, arrumadas e organizadas.

Manter materiais, ferramentas, veículos, equipamentos e demais insumos organizados nos locais apropriados;

Disponibilizar e utilizar, quando necessário, de sinalização adequada para cada tipo de serviço, a exemplo de placas com os dizeres “em manutenção”, “em obras” ou “interditado”, nas áreas de circulação de pessoas, em conformidade com os normativos expedidos pelo PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos, pelas autoridades competentes, em especial aqueles emanados do Ministério de Trabalho e Emprego;

Não bloquear corredores, portas, escadas e outros acessos com equipamentos, ferramentas e materiais quando da execução de serviço, em instalações da BAHAGÁS ou de clientes;

Não permanecer no local da prestação dos serviços fora do horário contratualmente estipulado, exceto com autorização do Fiscal do Contrato, não permanecendo em área onde não deva executar serviços;

Acatar as orientações do Fiscal do Contrato pertinentes à execução dos serviços e à obrigatoriedade do cumprimento dos procedimentos e diretrizes de QSSMA da CONTRATANTE e da legislação vigente, atendendo com presteza às reclamações da CONTRATANTE sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE.

Executar os serviços com técnicas, métodos e ferramentas apropriados e utilizar materiais, equipamentos e ferramentas adequadamente, observando as recomendações dos fabricantes;

A omissão da FISCALIZAÇÃO, em qualquer circunstância não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela boa e fiel execução do Contrato.

Fica autorizada a CONTRATANTE de glosar da Fatura/Nota Fiscal/Boletim de Medição emitida pela CONTRATADA, todos os valores correspondentes a quaisquer serviços não realizados e/ou materiais não utilizados nos serviços contratados.

Todas as intervenções programadas realizadas pela CONTRATADA que interferir nas funcionalidades e utilização dos equipamentos da CONTRATANTE ou de clientes deverão ser precedidas de comunicação para a comunidade atingida. Os informes deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO e publicados com antecedência mínima de 5 dias antes do início das atividades.

Interromper total ou parcialmente a execução dos serviços por determinação do Fiscal do Contrato ou sempre que houver:

- Necessidade para correta e adequada execução do trabalho, imposta pelas circunstâncias;
- Condições atmosféricas que possam interferir na qualidade ou comprometer a segurança;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

- Profissionais desprovidos dos equipamentos de proteção individual necessários e adequados à realização das tarefas em que estiverem envolvidos;
- Desacordo às diretrizes de QSSMA previstos no anexo Q12 deste edital;
- Por conveniência da CONTRATANTE;

Comunicar ao Fiscal do Contrato:

- Todo e qualquer empecilho para a execução dos serviços contratados;
- A necessidade de reprogramação dos serviços, mediante solicitação por escrito, com as devidas justificativas e proposta de novo prazo, que poderá, ou não, ser aceito pelo Fiscal do Contrato;
- A necessidade de reparar ou substituir bens colocados à disposição da CONTRATADA pela CONTRATANTE.
- A ocorrência ou o indício de vandalismo ou subtração de componentes relacionados com objeto contratual, imediatamente após conhecimento do fato e apontamento nos registros e relatórios decorrentes.
- A existência de materiais, produtos ou bens nas instalações da CONTRATANTE que possam causar incêndio ou representar qualquer outro risco à segurança das pessoas, das instalações ou dos equipamentos da CONTRATANTE;
- A existência de qualquer situação que exponha a CONTRATANTE a condição de risco de: desmoronamento, inundação, danos elétricos, patologias estruturais, condições climáticas, etc.
- As necessidades de deslocamentos da equipe, incluindo viagens, para “forçar-tarefa” em unidades.
- Todo tipo de acidente, considerando as disposições no PG-03.10-010 – Gestão de Anomalias.

2.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.2.1. CALIBRAÇÕES

2.2.1.1. Serviço de Calibração RBC (ITEM 1-2 da PPU)

A CONTRATADA deverá realizar a calibração e/ou ajuste dos instrumentos, medidores e demais equipamentos das estações de gás e sistema de medição seguindo procedimentos dos fabricantes, da CONTRATANTE ou procedimento próprio previamente aprovado pela CONTRATANTE.

Os seguintes itens estão sujeitos à calibração neste contrato: transmissores de temperatura, transmissores de pressão, transmissores multivariáveis, transmissores de pressão diferencial, termorresistências, computadores de vazão, eletrocorretores e medidor mássico (Coriolis). A calibração deverá ser realizada em campo, exceto quando autorizado pela FISCALIZAÇÃO que a calibração seja realizada em bancada.

A lista de instrumentos, medidores e equipamentos a serem calibrados fazem parte das estações constantes neste Memorial Descritivo (ANEXO I.B).





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

A CONTRATADA deverá manter os seus instrumentos padrões calibrados e certificados por laboratório acreditado na RBC ou membro da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation) e, quando necessário a realização de calibrações em laboratórios externos, utilizar-se de entidades que possuam as mesmas certificações aqui mencionadas.

A CONTRATADA deverá realizar as conexões e desconexões físicas e elétricas dos equipamentos dos sistemas de medição que precisem ser retirados das estações para manutenções ou calibrações, sempre com a supervisão e liberação prévia por parte da CONTRATANTE, bem como o fornecimento e a adequação do acondicionamento em embalagens para transporte, para a garantia da integridade dos equipamentos.

Para toda atividade de verificação da instrumentação primária e secundária deve ser emitido o Certificado de Calibração, considerando pelo menos 5 pontos e utilizando-se de certificados emitidos pela rede brasileira de calibração (RBC), não sendo admissível a utilização de equipamentos apenas rastreáveis à essa rede. A calibração deverá contemplar “as found” e “as left”, visando manter o histórico dos desvios encontrados e cálculo de fator de correção dos volumes transacionados, quando aplicado, exceto para instrumentos novos onde o “as found” pode ser dispensado a critério da FISCALIZAÇÃO ou instrumentos danificados em que seja inviável tecnicamente a realização do mesmo.

A execução dos serviços de calibração incluirá, pelo menos:

- a) O planejamento das calibrações e inspeções dos instrumentos, medidores e equipamentos instalados nas Estações de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM), Estações de Transferência de Custódia - ETC e Estações de Distribuição – ED;
- b) O controle das tarefas do plano de calibração de forma a assegurar seu cumprimento;
- c) A execução das calibrações, inspeções e verificações dos instrumentos, medidores e equipamentos das Estações de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM), Estações de Transferência de Custódia - ETC e Estações de Distribuição – ED;
- d) A verificação periódica do atendimento às tarefas do plano, através de indicadores de desempenho;
- e) A análise crítica dos resultados das calibrações, utilizando ferramentas estatísticas e métodos aplicáveis à avaliação de periodicidade.

A CONTRATADA prevê os recursos necessários para realização dos serviços de calibração tais como:

- a) Monitoração da temperatura, umidade e pressão atmosférica para realização das calibrações;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

- b) Instrumentos padrões de calibração e demais recursos necessários para a realização dos procedimentos de calibração, com qualidade e quantidade necessárias para o atendimento ao escopo deste contrato. Os instrumentos padrões utilizados para calibração devem ser compatíveis com a classe de exatidão especificadas pelos fabricantes e/ou CONTRATANTE para os equipamentos/instrumentos a serem calibrados e inspecionados;
- c) Ferramental necessário para instalação, desmontagem e ajustes nos instrumentos, medidores e equipamentos que fazem parte do escopo deste contrato incluindo-se computadores de vazão para a calibração de sensores do tipo MVS (transmissor multivariável);

A CONTRATADA deverá emitir e manter as informações do planejamento mensal das atividades de calibração que deverá ser atualizado mensalmente. Este planejamento deverá ser disponibilizado cinco dias antes do início de cada período de trabalho e todas as intervenções somente serão realizadas após a aprovação desse planejamento por parte da CONTRATANTE.

A atualização de estimativa de incerteza de medição de cada estação deverá ocorrer tão logo seja concluído a calibração de todos os instrumentos, medidores e equipamentos que compõem cada estação de medição ou em caso de variações no processo, que afetem o resultado da incerteza final. Essa estimativa de incerteza deverá considerar todas as grandezas de influência declaradas na planilha de cálculo, conforme padrão ISO GUM.

Estão no escopo da CONTRATADA, todos os custos para a realização das calibrações, seja no campo ou com a utilização de laboratórios externos.

Havendo necessidade da retirada do processo dos instrumentos, medidores e equipamentos para a realização de calibração e caso a operação da estação de medição não possa ser interrompida a CONTRATADA deverá formalizar para a CONTRATANTE a necessidade de componente reserva que deverá ser fornecido pela CONTRATANTE.

É de responsabilidade da CONTRATADA a digitalização, o arquivamento e o controle de documentos relacionados à Serviço de Calibração, considerando as diretrizes de Controle de Documentos estabelecidas pela CONTRATANTE.

As ordens de serviço executadas devem estar disponíveis no gerenciador eletrônico de documentos da Companhia dentro do mês de sua execução, com o propósito de aferição dos serviços prestados para fins de medição.

2.2.1.1.1. Computadores de Vazão/Corretores (ITEM 1 da PPU)

Serviço de calibração de computadores de vazão, Unidades Terminais Remotas - UTRs e eletrocorretores, incluso a calibração de 01 sensor de cada variável: pressão estática, pressão diferencial (quando placa de





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

orifício) e temperatura. Quando o Computador de Vazão ou UTR for dotado de mais de um sensor no mesmo tramo de medição, a exemplo dos extensores de faixa (SPLIT RANGE), esses sensores adicionais poderão ser faturados pelo item 02 da PPU “Calibração de Pressão, Temperatura e Massa”. Quando o Computador de Vazão ou UTR possuir mais de um tramo de medição, cada tramo será considerado como um item de Serviço de Calibração. Juntamente com os certificados de calibração e estimativa de incerteza, deverá ser apresentado para os sistemas dotados de computador de vazão ou Unidade Terminal Remota - UTR, validação do algoritmo com utilização de software de checagem apropriado, seja o sistema de medição linear ou deprimogênio.

A CONTRATADA é responsável pela verificação e correção se necessário de todos os parâmetros do Computador de Vazão, incluindo atualização manual da composição do gás nos sistemas onde a atualização não é realizada de forma automatizada.

2.2.1.1.2. Calibração de Pressão, Temperatura e Massa (ITEM 2 da PPU)

Contempla a calibração em malha fechada ou malha aberta, avulsa, de apenas uma variável, a critério da CONTRATANTE, em: Transmissor de Pressão Manométrica, Transmissor de Pressão Diferencial, conjunto Termoresistência e RTD, conjunto Termoresistência e Transmissor de Temperatura e medidor mássico (Coriolis).

Quando a calibração avulsa for realizada em uma variável que pertença à medição de vazão, a estimativa de incerteza do sistema deverá ser atualizada sem custo adicional.

2.2.1.2. Calibração de instrumentos operacionais (ITEM 3 da PPU)

Para instrumentos que não compõem o sistema de medição das instalações da Bahiagás, a exemplo de transmissores de pressão operacionais, transmissores de pressão diferencial de filtro, manômetro digital portátil, transmissor de nível, a CONTRATANTE demandará calibração rastreável a RBC, ou seja, para esses casos, a calibração não necessita ser acreditada, sendo dispensado também a estimativa de incerteza de medição, entretanto o procedimento ou instrução de trabalho de calibração e modelo de certificado para esta atividade deverá ser apresentado previamente pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

2.2.2. MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

2.2.2.1. Rotina de Manutenção Preventiva de Medição (ITEM 4 da PPU)

A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva em todos os instrumentos, medidores e equipamentos que compõem os sistemas





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

de medição de vazão de gás natural nas estações. As preventivas do sistema de medição devem atender aos seguintes critérios:

- a) Os serviços deverão ser executados em conformidade com as instruções de trabalho, normas técnicas aplicáveis e/ou instruções da CONTRATANTE, que incluem, mas não se limitam a:
- Limpeza dos instrumentos;
 - Verificação/substituição dos cabos;
 - Reaperto de bornes e conexões;
 - Checagem e solução de vazamentos, umidade e fugas dos componentes elétricos (corrente contínua) e pneumáticos;
 - Verificação e correção de anormalidades encontradas no sistema de alimentação elétrica (corrente contínua);
 - Verificação de todas as variáveis no ponto operacional, utilizando padrão certificado RBC;
 - Verificação do funcionamento e correção de anormalidades encontradas nas entradas analógicas principais e auxiliares no computador de vazão;
 - Verificar e corrigir se necessário, a resistência ôhmica dos elementos de temperatura;
 - Verificar e corrigir se necessário, a relação entre medição mecânica e eletrônica;
 - Substituição de componentes do sistema de medição que apresentem sinais de desgaste (cabos, conectores, parafusos, isolamentos elétricos (corrente contínua), fontes, etc.);
 - Retirada de relatórios e backup de configuração;
 - Bombear e completar óleo em turbinas;
 - Verificar nível de óleo de medidores rotativos;
 - Vedação de invólucros, index dos medidores, caixas, condutores e conexões elétricas dos equipamentos do sistema de medição e demais variáveis do sistema de medição, fixação de cobertura dos medidores;
- b) Os serviços deverão ser executados de forma a garantir a operacionalidade dos instrumentos, medidores e equipamentos de medição e em conformidade com as características metrológicas descritas nos procedimentos da CONTRATANTE ou da CONTRATADA, desde de que validado pela CONTRATANTE.
- c) A CONTRATADA deverá planejar as atividades de manutenção preventiva, contemplando as pendências levantadas no SIEM ou outro sistema de gerenciamento de medição, inclusive com o levantamento dos recursos necessários para solução das pendências, evidenciando a solução das mesmas.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

A CONTRATADA deverá realizar as conexões e desconexões físicas dos equipamentos envolvidos nos serviços, sempre com a supervisão e liberação prévia por parte da CONTRATANTE, bem como o fornecimento e a adequação do acondicionamento em embalagens para transporte, para a garantia da integridade dos equipamentos.

Cabe a CONTRATADA prever os recursos necessários para realização dos serviços de manutenção preventiva tais como:

- a) Limpeza dos instrumentos e bancadas;
- b) Consumíveis tais como silicone, juntas, parafusos, óleos de lubrificação, limpa contato, desengripante, etc.;
- c) Ferramental necessário para instalação, desmontagem e ajustes nos componentes e instrumentos que compõem o sistema de medição.

A CONTRATADA deverá emitir e manter as informações do planejamento mensal das atividades de manutenção preventiva que deverá ser atualizado mensalmente. Este planejamento deverá ser disponibilizado cinco dias antes do início de cada período de trabalho e todas as intervenções somente serão realizadas após a aprovação desse planejamento por parte da CONTRATANTE.

Deverá ser preenchido em campo checklist conforme modelo no ANEXO I deste Memorial Descritivo. Havendo necessidade da retirada do processo dos componentes e instrumentos e caso a operação da estação de medição não possa ser interrompida a CONTRATADA deverá formalizar para a CONTRATANTE a necessidade de componente reserva que deverá ser fornecido pela CONTRATANTE.

2.2.2.2. Retirada e Instalação de Medidores Primários (ITEM 5 da PPU)

A CONTRATADA deverá realizar retirada de medidor de vazão primário e instalação de medidor calibrado (reserva) quando programado. O serviço de retirada e instalação do medidor reserva, será de responsabilidade da CONTRATADA, sob supervisão da CONTRATANTE observando a instrução de trabalho IT-02.02-052 e IT-02.02-054.

A programação de parada com o cliente, quando necessário, será realizada pela CONTRATADA com a área comercial da Bahiagás.

Todos os materiais de consumo e equipamentos necessários para o serviço são de responsabilidade da CONTRATADA, tais como: juntas, parafusos estojo, graxa, etc.

As juntas de papelão já deverão ser levadas ao serviço com seus cortes realizados. As espessuras das juntas deverão obedecer ao exigido na ASME B16.5 e o material deverá ser papelão hidráulico NBR NA-1002.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

O serviço contempla, se necessário:

- substituição de cabo de pulso, ou modificação da pinagem do mesmo, nas situações em que o medidor calibrado (reserva), possuir conector de tipo ou pinagem distinta do medidor que está sendo retirado para calibração;
- montagem de “tubbings” nas situações onde a posição da tomada de pressão do medidor novo seja distinta ou quando solicitado pela CONTRATANTE.

O medidor calibrado (reserva), óleo de medidor, cabo de pulso, “tubbings” ou conectores terão seu fornecimento de responsabilidade da CONTRATANTE.

A inversão e fechamento da figura 8 do “by-pass” deverá ser realizada pela CONTRATADA, quando necessário. Na execução desta atividade deverá ser realizada inspeção e limpeza do filtro chapéu de bruxa localizado em carretel à montante do medidor (somente para medidores rotativos de lóbulos).

A CONTRATADA deverá entregar o medidor retirado na Base de Camaçari, com seus flanges protegidos contra entrada de sujeira (podendo utilizar fita crepe para o tamponamento), assim como, identificada a ERPM de origem e data da remoção. A CONTRATANTE disponibilizará espaço e embalagens para que a CONTRATADA acondicione os medidores corretamente antes do envio para calibração em laboratório externo. O envio ou recebimento dos medidores para calibração em laboratório externo é de responsabilidade da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá informar via e-mail, num prazo máximo de 02 dias úteis posteriores à substituição do medidor, os dados do medidor antigo e medidor novo (número de série, modelo, fabricante, designação, leitura anterior, leitura atual, data da substituição, cliente, tramo de medição, TAG e motivo da substituição).

A estimativa de incerteza global do sistema de medição deverá ser atualizada sem custo adicional.

2.2.2.3. Substituição de Placas de Orifício (ITEM 6 da PPU)

A contratada deverá realizar serviço de substituição de placas de orifício nas Estações de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM), Estações de Transferência de Custódia - ETC e Estações de Distribuição – ED de acordo com o plano de calibração ou quando solicitada.

Todos os materiais de consumo e equipamentos necessários para o serviço, são de responsabilidade da CONTRATADA, com exceção da placa de orifício que deverá ser fornecida pela CONTRATANTE, quando se tratar de placa de orifício nova e já certificada, nesse caso, a CONTRATADA deverá informar via e-mail, num prazo máximo de 02 dias úteis posteriores à substituição da placa, os dados da placa retirada e da instalada (número de série, diâmetro do furo, diâmetro nominal, fabricante, data da substituição, cliente, tramo de medição, TAG e motivo da substituição).





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

A inversão e fechamento da figura 8 do “by-pass” deverá ser realizada pela CONTRATADA, quando necessário. A estimativa de incerteza do sistema deverá ser atualizada sem custo adicional.

2.2.3. MANUTENÇÕES CORRETIVAS

2.2.3.1. Reparo e diagnóstico em campo (ITEM 7 da PPU)

A Manutenção corretiva é realizada através de sistema informatizado especializado para recebimento de solicitações de serviços de manutenção corretiva, de responsabilidade da CONTRATANTE e de acompanhamento dos serviços prestados pela CONTRATADA. A CONTRATADA deverá realizar os serviços de manutenção corretiva do sistema de medição em campo, conforme demanda da CONTRATANTE, nas estações de medição da Bahiagás, mediante emissão de CPA (Cartão de Programação e Apropriação), o qual deverá ser preenchido e entregue a CONTRATANTE após conclusão do serviço. Os serviços de reparo/diagnósticos podem ser os seguintes, não se limitando a eles:

- Solução de falha no sistema de pulso do medidor;
- Solução de falha no sinal de medição para a sala de controle motivado por problema do computador de vazão, eletro-corretor ou UTR;
- Desobstrução de tomadas de pressão;
- Solução de falha na alimentação elétrica DC para o computador de vazão ou para a instrumentação de campo;
- Solução de falha na medição de temperatura;
- Solução de falha de um dos elementos secundários do sistema de medição;

A CONTRATADA deverá prever metodologia para tratamento de manutenções corretivas realizadas, a fim de que sejam analisadas as possíveis causas das ocorrências. Caso o problema tenha interface com disciplinas de outras áreas, deverá informar à FISCALIZAÇÃO para que a programação seja conciliada entre as partes.

Caberá a CONTRATADA, demandar treinamento para a equipe na utilização do(s) sistema(s) informatizado(s) de recebimento de solicitações de manutenção e de acompanhamento dos serviços.

2.2.3.2. Verificação do Sistema de Medição em Campo (ITEM 8 da PPU)

Os serviços de verificação do sistema de medição em campo, consistem em visitas de verificação solicitadas pela CONTRATANTE oriundas de reclamações de clientes ou de suspeitas de não conformidade no sistema de medição que podem resultar em pequenas intervenções tais como:

- Retirada de relatórios de instrumentos;
- Verificação de parâmetros do computador de vazão;
- Análise de eventos do computador de vazão;
- Verificar Integridade dos lacres do sistema de medição;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

- Verificar sincronia dos pulsos do medidor linear e corrigir causas de falta de sincronia (mau contato, substituição de cabo ou conector de pulso);
- Checagem de variáveis com aplicação de um ponto operacional de pressão e temperatura;
- Investigação de não conformidades do sistema de medição.

A comprovação dos serviços de reparo/diagnóstico e verificações dos sistemas de medição de vazão será realizado mediante CPA de cada atividade devidamente preenchida e aprovada pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá realizar as conexões e desconexões físicas dos equipamentos que necessitem reparo/diagnóstico, verificação e instalação de instrumentos, sempre com a supervisão e liberação prévia por parte da CONTRATANTE, bem como o fornecimento e a adequação do acondicionamento em embalagens para transporte, para a garantia da integridade dos equipamentos.

2.2.4. INSPEÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO

2.2.4.1. Inspeção de Trechos de Medição (ITEM 9 da PPU)

A CONTRATADA deverá executar os serviços de inspeção visual, dimensional, de forma, posição e qualidade superficial, conforme AGA Report Nº 03 para sistemas do tipo placa de orifício, AGA Report N º 07 para sistemas do tipo turbina e AGA Report Nº 09 para sistemas de medição tipo ultrassônico, quando houver reprovação na qualidade superficial onde seja possível sua regularização com brunimento, a CONTRATADA deverá realizá-lo sem custo adicional, contemplando transporte do trecho caso necessário.

- medição linear;
- medição de rugosidade;
- medição de forma, posição e orientação;
- medição de temperatura;
- elaboração de relatórios RBC ou certificados RBC;
- emissão de relatório RBC ou certificado RBC

A inspeção deverá ser realizada nos trechos à montante e jusante do medidor de vazão, assim como no retificador ou condicionador de fluxo.

A CONTRATADA deverá emitir relatório de inspeção dimensional, com todos os parâmetros medidos, acompanhados de suas respectivas incertezas de medição expandida, graus de liberdade, fator de abrangência e laudo de aprovação/reprovação dos itens medidos conforme critérios da AGA Report nº 03 para sistemas do tipo placa de orifício, AGA Report n º 07 para sistemas do tipo turbina e AGA Report nº 09 para sistemas de medição tipo ultrassônico. A estimativa de incerteza global do sistema de medição deverá ser atualizada sem custo adicional.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

2.2.4.2. Inspeção de Placas de Orifício (ITEM 10 da PPU)

A CONTRATADA deverá executar os serviços de inspeção visual, dimensional, de forma, posição e qualidade superficial, conforme AGA Report Nº 03 para elemento placa de orifício.

A CONTRATADA deverá emitir relatório de inspeção dimensional, com todos os parâmetros medidos, acompanhados de suas respectivas incertezas de medição expandida, graus de liberdade, fator de abrangência e laudo de aprovação/reprovação dos itens medidos conforme critérios da AGA Report nº 03 para sistemas do tipo placa de orifício.

2.2.5. AUDITORIA E VALIDAÇÃO

2.2.5.1. Validação dos Sistemas da Medição (ITEM 11 da PPU)

- **A CONTRATADA deverá emitir um relatório mensal destinado a validação das medições contendo no mínimo:**
 - a) Volumes medidos e corrigidos em cada Ponto de Entrega;
 - b) Volumes medidos e corrigidos em cada Região definida pela CONTRATANTE;
 - c) Volumes medidos e corrigidos vendidos em cada Ponto de Entrega;
 - d) Análise das diferenças diárias entre volumes SUPRIDORES X Bahiagás;
 - e) Análise das diferenças diária entre volumes SUPRIDORES X Clientes;
 - f) Análise das diferenças diária entre volumes Clientes X Bahiagás;
 - g) Análise das cromatografias em cada Ponto de Entrega X Bahiagás;
 - h) Consolidação dos volumes comercializados conforme relatórios gerenciais entre SUPRIDORES X Bahiagás X Clientes;
 - i) Análise das penalidades diárias de programação em cada Região definida pela CONTRATANTE;
 - j) Análise de demais penalidades sofridas por QDC (SOP, PGU, PGU2);
 - l) Análise das programações de gás com SUPRIDORES e CLIENTES diárias por região definida pela CONTRATANTE.
- **A CONTRATADA deverá emitir um relatório anual (ou excepcionalmente por demanda da CONTRATANTE) para cada estação de medição listada neste Memorial Descritivo de Estações de Transferência de Custódia e de Estações de Grandes Clientes do Segmento Industrial, contendo no mínimo:**





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

- a) Logs de históricos diários, eventos e alarmes gerados pelo computador de vazão;
- b) Análise dos alarmes e eventos ocorridos no mês com levantamento de eventuais problemas que possam impactar as medições e estabelecimento de plano de ações para minimização dos seus impactos;
- c) Análise da parametrização dos computadores de vazão, instrumentos, medidores e demais equipamentos que possam impactar as medições;
- d) Análise das calibrações e certificações ocorridas nos computadores de vazão, instrumentos, medidores e demais equipamentos que compõem o sistema de medição;
- e) Análise das manutenções preventivas e corretivas ocorridas nos computadores de vazão, instrumentos, medidores e demais equipamentos que compõem o sistema de medição;
- f) Análise das incertezas e erros de medição esperadas pelo sistema de medição conforme definido pela CONTRATANTE;

O relatório deverá ser emitido até o quinto dia útil do mês posterior à calibração.

O relatório deverá considerar que a medição diária se encerra as 0:00 hs de cada dia e que deve estar devidamente ajustada em cada computador de vazão.

Para a elaboração do relatório de medição os bancos de dados de históricos, eventos e alarmes deverá ser coletado em campo.

- **A CONTRATADA deverá emitir um relatório mensal destinado a validação das medições residenciais contendo no mínimo:**
 - a) Acompanhamento dos lançamentos das leituras das rotas diárias dos clientes residenciais;
 - b) Acompanhamento das verificações dos clientes novos e antigos das rotas diárias;
 - c) Acompanhamento dos medidores residenciais que completam seus 10 anos de operação;
 - d) Acompanhamento dos clientes sem cadastro (CPF=0);
 - e) Acompanhamento dos clientes cadastrados mensalmente;
 - f) Acompanhamento mensal dos chamados do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) referentes a GEOPE ou faturamento residencial;
 - g) Acompanhamento dos volumes de cada rota dos clientes residenciais;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

- h) Acompanhamento de medidores que apresentam problemas em operação.

2.2.5.2. Relatório de Investigação do Sistema de Medição – RISM (ITEM 12 da PPU)

Quando um sistema de medição é afetado por uma falha de algum componente, erro de calibração, erro de Poder Calorífico Superior – PCS, migração ou lançamentos incorretos de volumes, ou qualquer outro erro relacionado ao sistema de medição ou faturamento que enseje a devolução ou cobrança de volumes ao cliente, inclusive nos segmentos residenciais e comerciais, a CONTRATADA deverá realizar a apuração e cálculo dessas diferenças, utilizando o formulário padrão da CONTRATANTE denominado RISM, onde deverão constar informações básicas contendo essencialmente:

- Data da detecção da falha
- Diagnóstico
- Solicitante
- Descrição do ocorrido
- Parecer
- Diferença a ser cobrada em m³
- Memória de cálculo
- Relatórios de volumes e de eventos do computador de vazão
- Relatório de consumo do Cliente Online
- Relatório de volumes do supervisório da Bahiagás
- Fotos
- Outros itens que evidenciem a metodologia utilizada na apuração

Relatórios que necessitem ser retirados do computador de vazão/eletrocorretor, que não tenham possibilidade de retirada remota, deverão ser realizados pela CONTRATADA, em campo, sem custo adicional.

A RISM após elaborada, deverá ser enviada para os colaboradores designados da CONTRATANTE para conferência e aprovação, devendo a CONTRATADA proceder com correções sem custos adicionais.

2.2.6. GERAL

2.2.6.1. Mobilização (ITEM 13 da PPU)

Após a formalização da devida contratação da CONTRATADA será iniciado o período de mobilização do contrato que considera:

- a) Elaboração por parte da CONTRATADA e Aprovação dos Procedimentos e Rotinas operacionais por parte da CONTRATANTE;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

- b) Elaboração por parte da CONTRATADA e Aprovação do Manual do Sistema de Gestão da Medição por parte da CONTRATANTE;
- c) Cálculo de incerteza inicial de cada um dos sistemas de medição listados neste Memorial Descritivo;
- d) Elaboração do Plano Inicial de Calibrações e Manutenções Preventivas;
- e) Preparação da Pasta digital de Acompanhamento Metrológico para todos as estações listadas no neste Memorial Descritivo;
- f) Montagem do banco de dados do software de gestão metrológica e de validação de algoritmo;
- g) Apresentação de todos os materiais e equipamentos listados neste Memorial Descritivo;
- h) Apresentação e aprovação da mão-de-obra a ser utilizada na execução do contrato.

O período de mobilização será de no máximo 60 dias após a assinatura do contrato, quando deverá ser iniciado as atividades previstas em contrato tais como calibrações, manutenções e validações da medição.

2.2.6.2. Desmobilização (ITEM 14 da PPU)

Após o encerramento do período contratual a CONTRATADA deverá efetuar os procedimentos de desmobilização com as seguintes atividades mínimas:

- a) Entrega da Pasta de Acompanhamento Metrológico devidamente atualizada;
- b) Cópia do banco de dados no padrão SQL do Software de Gestão Metrológica devidamente atualizada;
- c) Encerramento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- d) Entrega de qualquer material que seja da CONTRATANTE e esteja de posse da CONTRATADA.

O período de desmobilização será de 15 dias úteis antes da data de encerramento formal do contrato e nesse período somente as atividades descritas no item serão realizadas.

2.2.6.3. Instalação de Instrumentos em Campo (ITEM 15 da PPU)

A CONTRATADA deverá realizar serviço de instalação de instrumentos em campo, novos ou reparados conforme solicitação da CONTRATANTE, contemplando passagem de cabos, montagem de tubings, fixação, interligação e configuração do instrumento.

Em caso de instrumento passível de controle no Sistema de Cadastro de Manutenção da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá informar via e-mail, num prazo máximo de 02 dias úteis posteriores à substituição do mesmo, os dados de cadastro do instrumento instalado (modelo, fabricante, designação, data da instalação, cliente,





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

TAG). A estimativa de incerteza global do sistema de medição deverá ser atualizada sem custo adicional.

2.2.6.4. Treinamento (ITEM 16 da PPU)

A CONTRATADA deverá realizar um treinamento teórico para as equipes da CONTRATANTE que contenha no mínimo o seguinte escopo:

- a) Conceitos da Medição Fiscal: Histórico da Medição Fiscal / Portaria Conjunta ANP/INMETRO nº 001 / Portaria 156 do Inmetro / Algoritmos de Medição de Gás;
- b) Tópicos de Instrumentação: Transmissores de Pressão e Temperatura do parque da Bahiagás/ Medição de Vazão de Gás com Ultrassom (clamp-on e novas tecnologias) / Medição de Vazão de Gás com Mássico e aplicação para monitoramento de condensado na ETC Camaçari / Medição de Vazão de Gás com Turbinas e Rotativos / Medição de Vazão de Gás com Placa de Orifício / Computadores de Vazão de Gás / Cromatógrafos de Gás em Linha ABB;
- c) Tópicos de Projeto: Uso de Equipamentos Elétricos em Área Classificada / Comunicação de Dados com arquitetura Xconn e Supervisório / Dimensionamento de Placas de Orifício e Trechos de Medição para Medição de Gás na Bahiagás;
- d) Tópicos de Operação: Calibração de Medidores e Instrumentos na Bahiagás/ Cálculo de Incertezas em Estações de Medição na Bahiagás / Investigação de falhas de medição na Bahiagás / Balanço de compras e vendas de Supridores x Bahiagás x Clientes.

A CONTRATADA deverá realizar o treinamento com duração mínima de 16 horas, com temas descritos acima e negociados com a CONTRATANTE, considerando 10 alunos por turma.

A CONTRATANTE deverá definir as datas para realização dos treinamentos em comum acordo com a CONTRATADA.

Todas as despesas para realização dos treinamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA inclusive o fornecimento de material didático a todos os participantes.

A CONTRATANTE deverá apresentar um cronograma de implementação para aprovação da CONTRATADA tão logo seja assim exigido e deverá considerar atividades a serem realizadas durante o período contratual.

Todas as despesas de locomoção e estadia da CONTRATANTE bem como o fornecimento de equipe técnica qualificada para a realização dos trabalhos deverão ser consideradas na orçamentação.

As despesas para contratação e demais despesas inerentes a entidade certificadora serão arcadas pela CONTRATADA.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

2.2.6.5. Administração Local

A CONTRATADA deverá prover um escritório ou canteiro central, para guarda de equipamentos, ferramentas e materiais de consumo, em área de fornecimento da CONTRATADA, para instalação de área administrativa para mão-de-obra do contrato. Todos os trabalhadores com acesso ao canteiro deverão atender aos critérios de acesso da Bahiagás, incluindo crachá, sendo obrigatória a realização da integração, localizado a uma distância de percurso de no máximo 20 (vinte) quilômetros da Base Operacional da Bahiagás localizada no Pólo Petroquímico de Camaçari, Estado da Bahia, com telefone fixo (DDD 71) disponível no horário comercial de segunda a sábado, ambos para receber chamados da CONTRATANTE, especialmente nos casos de serviços emergenciais.

3. NECESSIDADE DA TÉCNICA EXIGIDA:

A Contratação dos serviços de Serviço de Calibração e Validação da Medição por meio de laboratórios acreditados pelo INMETRO na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, tem como principal objetivo, assegurar a confiabilidade metrológica dos sistemas de medição da BAHIAGÁS, mantendo os Sistemas de Medição em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventivas, corretivas, inspeções dimensionais e calibração dos seus equipamentos associados, sejam eles computadores de vazão, transmissores de pressão, transmissores de temperatura, eletrocorretores de vazão, placas de orifício, medidor mássico (Coriolis) e trechos de medição. Além disso, possibilita:

- Propiciar confiabilidade dos sistemas de medição nas instalações de entrega e nas de recebimento de gás natural;
- Maior controle da medição das variáveis;
- Minimizar custos e antecipação das falhas de medição;
- Assegurar a melhoria contínua dos procedimentos e processos internos vinculados à medição;
- Aumentar o rendimento dos equipamentos de medição, ampliando seu tempo de vida útil e ampliar o tempo entre falhas;
- Acompanhar os indicadores internos de mensuração da qualidade na diferença de medição de compra e venda;
- Assegurar a rastreabilidade e disponibilidade dos documentos atrelados à medição;
- Assegurar a confiabilidade das cobranças e pagamentos de penalidades a clientes e fornecedores, tendo como referência as medições da BAHIAGÁS.

4. PRAZO EXECUÇÃO DO OBJETO:

Tendo em vista o interesse da Companhia na continuidade dos serviços necessários ao pleno funcionamento da BAHIAGÁS para o desempenho das suas atividades e visando a obtenção de preços e condições mais vantajosa, considera-se mais conveniente um dimensionamento de prazo contratual de 24 meses. Dessa forma, a Contratação estará prevista no exercício orçamentário de 2024 e 2025, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, limitando-se aos 60 meses.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

5. LOCAL(IS) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO E HORÁRIOS ADMITIDOS:

O horário administrativo deve prever disponibilidade de atendimento de segunda a sexta-feira, com horário de funcionamento compreendido entre 08h00min às 17h00min.

- A. Observar e dar ciência ao seu pessoal do PG-03.05-003 – Gestão de Acesso.
- B. Apresentar mecanismo de Controle de Registro de Ponto, sendo aceito Cartão ou Registro Eletrônico de Ponto (REP) ou aplicativo de celular, controlando, diariamente, a assiduidade, a pontualidade, absenteísmo e produtividade de seu pessoal, as ocorrências havidas, bem como atualizar as anotações da Carteira Profissional de cada empregado.
- C. O quadro de horários apresentado deverá levar em consideração o escopo do objeto contratual e a CCT vigente, não podendo considerar os acordos de folgas e compensações da CONTRATADA, tampouco pontos facultativos, recessos ou calendários.

Para todos os serviços listados, a localização e o horário poderão variar em função da demanda gerada, podendo ocorrer em qualquer das localidades em que a CONTRATANTE possua estação de medição, tais como: Salvador, Mata de São João, Pojuca, Lauro de Freitas, Feira de Santana, Catú, Simões Filho, Candeias, Santo Amaro, Alagoinhas, Camaçari, Pólo Petroquímico de Camaçari, Dias D'ávila, Mucuri, Eunápolis, Porto Seguro, Ilhéus, Itabuna, Maracás, Itagibá, Jequié, Ipiaú, Brumado, Mata de São João, Vitória da Conquista, Juazeiro, ou em qualquer outro município em que a Bahiagás venha a atuar, localizado dentro dos limites do Estado da Bahia.

Por interesse e necessidade da CONTRATANTE, no decorrer da prestação dos serviços, os endereços poderão ser alterados, desde que estejam dentro do Estado da Bahia, sem que isso implique alterações no escopo do objeto contratado.

Para efeito de dimensionamento contratual e estimativa de custos, são listadas no ANEXO II as instalações existentes da Bahiagás, com seus respectivos princípios de medição, periodicidades de calibração e localidade. Poderão ocorrer mudança da lista de Estações de Medição durante a execução contratual, em função da entrada de novos pontos de medição, inclusive em novas localidades no Estado da Bahia, bem como podem ocorrer distratos de contratos de clientes ativos, ou alteração de periodicidade. Enquanto houver saldo contratual para a execução de calibração em novas instalações, o contrato deverá absorver essas mudanças sem a necessidade de aditivos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO OBJETO:

Constituem-se obrigações gerais da CONTRATADA:

Disponibilizar, antes do início dos serviços, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico junto ao CREA, pela execução dos serviços objeto deste Memorial, de acordo com a Lei Federal nº 6.496/1.977 e Resolução CONFEA nº 1.025/2009. Na hipótese de substituição do responsável técnico durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá entregar o comprovante da Anotação de Responsabilidade Técnica deste profissional no mesmo prazo, a contar da data da substituição, devendo o profissional atuar como Engenheiro Residente e responder como Preposto da CONTRATADA.

Apresentar, no dia da Licitação, atestado(s) de capacidade técnico-operacional emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com o nome da Empresa licitante como executora, devidamente registrado(s) no CREA (com CAT – Certidão de Acervo Técnico) de no mínimo 03 (três) anos para a execução de serviços de:





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

- a) Serviços de calibração e validação de sistemas de medição de vazão aplicados a distribuição e/ou transporte de gás natural, atendendo os requisitos da norma ABNT NBR ISO 10012, com atuação nos seguintes equipamentos: computadores de vazão, transmissores de pressão e transmissores de temperatura;
- b) Capacitação em inspeção metrológica em placas de orifício e trechos de medição de vazão de gás natural, conforme AGA Report 3, AGA Report 7 e AGA Report 9, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR ISO 10012;
- c) Cálculo de incerteza e erro global dos sistemas de medição de vazão de gás natural.

Manter em dia o Registro Profissional do Responsável Técnico, bem como de todos os trabalhadores legalmente habilitados vinculados a esse Memorial.

Entregar, Declaração, em forma de procuração, de indicação do preposto da CONTRATADA, constando nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, com firma reconhecida, constando expressamente os poderes e deveres em relação a execução do objeto.

Adotar o Livro de Ordem de obras e serviços de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geografia, Geologia, Meteorologia e demais profissões vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA conforme RESOLUÇÃO Nº 1.024, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

Em casos de ausência, férias ou substituições temporárias, o Preposto da CONTRATADA deverá indicar formalmente à FISCALIZAÇÃO o seu substituto.

Apresentar ART do Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto deste Memorial Descritivo.

Nome do Sindicato da Categoria a qual pertence, bem como cópia da convenção coletiva de trabalho do ano vigente.

Apresentar, antes do início dos serviços, lista de verificação de quadro funcional, contendo a relação dos profissionais vinculados a este Contrato, constando: nome, função, data de admissão, nº da CTPS, RG, CPF e respectivos registros de habilitação profissionais, quando aplicáveis.

Providenciar a imediata substituição de empregado ou preposto eventualmente envolvido na execução do CONTRATO, cuja permanência for considerada inconveniente aos interesses da CONTRATANTE ou julgado inadequado para o bom andamento dos serviços, a critério exclusivo desta, vedado seu retorno às atividades relativas ao contrato para cobertura nos afastamentos, provisórios ou definitivos, de outros profissionais.

Conhecer e dar conhecimento aos seus empregados, da Política de Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança da BAHAGÁS, bem como os procedimentos, instruções de trabalho e demais documentos que compõem o Sistema de Gestão Integrado da Companhia.

Obriga-se a CONTRATADA, quanto a outros tópicos, a:

Fornecer todos os insumos necessários à execução dos serviços, consoante especificado no contrato e seus anexos, bem como substituir os que se tornarem inadequados à execução dos serviços.

Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços especificados sem interrupção em decorrência de férias, descanso semanal, licença, falta, dispensa ou substituição solicitada pela CONTRATANTE, efetuando a reposição da mão de obra, em casos de ausência, rescisão do contrato de trabalho ou afastamento a pedido da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ciente de que a CONTRATANTE efetuará a glosa no preço mensal contratado das quantias proporcionais aos atrasos e ausências constatadas.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

Arcar com todas as despesas trabalhistas, assistenciais e previdenciárias, incluindo seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e demais despesas decorrentes dos dissídios ou convenções coletivas.

Em caso de acidente envolvendo empregado ou preposto da CONTRATADA, ou ainda de terceiros, responder exclusivamente pelo pronto atendimento médico e assistencial dos acidentados, obrigando-se a tomar todas as providências necessárias ao socorro das vítimas conforme responsabilidades previstas no anexo Q12.

Prever, em sua formação de preços, os custos relativos a despesas médicas para com seus empregados atendidos pelo PAME, de acordo com o regimento do PAME, para os prestadores em execução de serviços na Unidade de Camaçari.

Considerar as informações elencadas nos laudos de insalubridade e periculosidade apresentados para pagamento de seu pessoal.

Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados.

Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

Orientar regularmente seus profissionais acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, com ênfase à economia no emprego de materiais e à racionalização do uso de energia elétrica dos equipamentos.

Zelar pela área e pelos bens que a CONTRATANTE colocar à disposição da CONTRATADA para uso e restituí-los ao término do contrato nas mesmas quantidades e condições em que os recebeu, responsabilizando-se pela conservação das áreas que ocupar.

Manter sigilo e não reproduzir, divulgar ou utilizar informações, em benefício próprio ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual.

Acatar a alteração dos horários em que os serviços devem ser executados mediante comunicado por escrito, sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária.

Comunicar ao Fiscal do Contrato:

- A. A intenção de desligamento de qualquer profissional alocado na prestação dos serviços contratados, apresentando exposição de motivos e currículo do profissional substituto, admitindo-se a apresentação do SUBSTITUTO em até 48 horas, por escrito, em casos de dispensas por justa causa ou a pedido do empregado, com a devida glosa do período não trabalhado.
- B. A apresentação do SUBSTITUTO deverá ser feita através de carta de apresentação do novo trabalhador em papel timbrado da CONTRATADA e assinado pelo preposto indicando, no mínimo: os dados pessoais do substituto, quem está sendo substituído, a justificativa de substituição e o prazo respectivo, estando o substituto sujeito às condições estabelecidas no anexo Q12 - Solicitação de Credenciamento de Pessoal.
- C. A alteração de qualquer número de telefone utilizado para contato da CONTRATANTE com a CONTRATADA;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

Fornecimento de Materiais e Equipamentos

A CONTRATADA deverá manter atualizado todo o cadastro de materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, Instruções de Trabalho, fornecedores e o que mais se fizer necessário ao objeto deste Contrato.

A CONTRATADA obriga-se a empregar, na execução dos serviços, materiais novos ou de primeira mão e qualidade, bem como observar rigorosamente as especificações aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo os procedimentos da BAHAGÁS, às Normas Técnicas vigentes, e na ausência de normas específicas na ABNT, às normas internacionais indicadas pela BAHAGÁS.

Devem ser verificados na aquisição dos equipamentos, quando possível, o selo PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica e o selo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

Para realização dos serviços objeto do Memorial, a CONTRATADA deverá dispor, durante a vigência do Contrato, dos seguintes equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços:

Equipamentos e Ferramentas de uso coletivo e de uso individual (Mala de ferramentas)

Para realização dos serviços, a CONTRATADA deverá dispor durante a vigência do CONTRATO de ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos serviços, os equipamentos que serão utilizados na execução do contrato, conforme lista abaixo, contendo certificados de calibração e autorizações e licenças em conformidade à legislação vigente.

A disponibilidade do ferramental e equipamentos mobilizados para o Contrato dar-se-á antes do início dos serviços, conforme prazo máximo previsto na Autorização de Serviço - AS. Não será permitido o início das atividades previstas em contrato enquanto perdurar quaisquer pendências de apresentação de equipamentos e/ou ferramentas. A apresentação de ferramental incompleto estará sujeita, ainda, a aplicação de penalidades previstas no objeto contratual.

Todos os equipamentos da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados conforme condições estabelecidas no anexo Q12.

As malas de ferramentas deverão conter, no mínimo, as ferramentas básicas específicas, de cada categoria profissional, de modo a garantir adequadamente as atividades de calibração e manutenção nos equipamentos mantidos pela CONTRATADA.

NOTA: Caberá a CONTRATADA todas as despesas de manutenção e operação dos equipamentos básicos de manutenção colocados à sua disposição.

Instrumentos de Medição

Todos os instrumentos de medição necessários à realização dos serviços devem ser calibrados periodicamente ou sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO. A calibração deve ser executada pelo fabricante/representante em laboratório competente cadastrado na rede brasileira de calibração (RBC) com a apresentação de certificado à FISCALIZAÇÃO às expensas da CONTRATADA e rastreabilidade compatível às exigências da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

Materiais de Consumo

A CONTRATADA deverá prever em seus custos os valores dos materiais de consumo necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, durante a vigência do contrato, devendo considerar as informações dos fabricantes, históricos dos equipamentos e vida útil dos sistemas, subsistemas e equipamentos deste Memorial Descritivo.

Deverá ser previsto pela CONTRATADA um estoque mínimo de material de consumo, 60% (sessenta por cento) do apresentado na planilha de composição de custo, compatíveis com o objeto deste Memorial Descritivo.

O pagamento do valor previsto na PPU para tal finalidade, está condicionado à aquisição e aplicação do material de consumo, cujo boletim de aplicação deverá estar devidamente atestado pela FISCALIZAÇÃO.

O fornecimento do material acima da quantidade estabelecida e para itens não contemplados na PPU, ficará a cargo da CONTRATANTE.

Listagem de Ferramentas e Instrumentos de Medição:

O material de utilização técnica (equipamentos e sobressalentes) será fornecido pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente fornecer à CONTRATANTE, em até no máximo, 30 dias após a emissão da Autorização de Serviços, a relação de materiais, ferramentas e equipamentos, julgados pela CONTRATANTE como necessários à realização dos serviços de calibração e manutenção dos seus sistemas de medição, listados abaixo:

Tabela 1 - Ferramentas e equipamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ALICATE DE BICO RETO (TIPO TELEFONE), 6.1/2 POL., C/ ISOLAMENTO	3
2	ALICATE DE BICO CURVO 450 (TIPO TELEFONE), 8 POL., C/ ISOLAMENTO	3
3	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1/4 POL., C/ ISOLAMENTO	3
4	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL.	3
5	ALICATE PRENSA TERMINAL E DESCASCADOR MANUAL, P/ CONDUTORES 0,5 – 6 MM ² (22 – 10 AWG), 8.1/2 POL.	3
6	ALICATE UNIVERSAL 8 POL., C/ ISOLAMENTO	3
7	CADEADO 25 MM, HASTE NORMAL	3
8	CHAVE AJUSTÁVEL 10 POL.	3
9	CHAVE PHILLIPS COTOCO DE 6 X 38MM	3
10	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS), ¼ X 6 POL. (6,0 X 150 MM)	3
11	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS), 1/8 X 2.3/8 POL. (3,0 X 60 MM)	3
12	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS), 3/16 X 4 POL. (4,5 X 100 MM)	3
13	CHAVE DE FENDA SIMPLES TIPO TOCO, ¼ X 1 POL. (6 X 25 MM)	3
14	CHAVE DE FENDA SIMPLES, ¼ X 6 POL. (6 X 150 MM), CÓD. 036110	3
15	CHAVE DE FENDA SIMPLES, 1/8 X 4 POL. (3 X 100 MM)	3
16	CHAVE DE FENDA 3_16 X 6 POL	3
17	CHAVE DE FENDA SIMPLES, 5/16 X 6 POL. (8 X 150 MM)	3





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

18	CHAVE P/ TUBOS (GRIFO) 10 POL	3
19	CHAVE P/ TUBOS (GRIFO) 12 POL	3
20	CHAVE P/ TUBOS (GRIFO) 24 POL	3
21	ESTILETE REFORÇADO C/ TRAVA .	3
22	JOGO DE CHAVE ESTRELA ¼ A 1.1/4 POL., C/ 8 PÇS	3
23	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 A 32 MM., C/ 12 PÇS	3
24	JOGO DE CHAVE FIXA ¼ A 1.1/4 POL., C/ 8 PÇS	3
25	JOGO DE CHAVE FIXA 6 A 22 MM, C/ 8 PÇS	3
26	JOGO DE CHAVE HEXAGONAL (ALLEN), 1/8 A 9/16 POL., C/ 10 PÇS	3
27	JOGO DE CHAVE HEXAGONAL (ALLEN), 3 A 14 MM, C/ 8 PÇS	3
28	JOGO DE CHAVE P/ RELOJOEIRO, C/ 6 PÇS EM ESTOJO	3
29	ARCO DE SERRA P/ METAIS, 12 POL.	3
30	MARTELO TIPO BOLA 300 G	3
31	CURVADOR DE TUBOS 3/8	1
32	CURVADOR DE ALAVANCA P/ TUBOS DIAM. EXT. 1/4 POL.	1
33	CURVADOR DE ALAVANCA P/ TUBOS DIAM. EXT. 1/2 POL.	1
34	CORTADOR A FRIO PARA TUBOS INOX	1
35	MARRETA BRONZE 2 KG	3
36	CHAVE ESTRELA DE BATER DE 1"X1 1/16"	3
37	CHAVE ESTRELA DE BATER DE 1"X1 1/4"	3
38	CHAVE ESPINA ESTRELA DE 1"X1 1/16"	3
39	CHAVE ESPINA ESTRELA DE 1"X1 1/4"	3
40	CHAVE ESPINA ESTRELA DE 7/8"	3
41	SUGADOR DE SOLDA	3
42	AFASTADOR DE FLANGE HIDRÁULICO PORTÁTIL (MANUAL) 12T	1
43	06 (SEIS) RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO VHF (136-174 MHZ) 16 CH COM BATERIA DE LITIO	1
44	EXTENSÃO ELÉTRICA 40 METROS CABO 1,5 MM	3
45	MALA LONA PARA FERRAMENTAS STANDARD 20 POL.	3
46	OMBRELONE CENTRAL OCTAGONAL 3M	3
47	BANQUETA DOBRAVEL PLÁSTICA REFORÇADA 45 MM DE ALTURA	6
48	MESA DOBRAVEL MÉDIA	3
49	TRENA DE BOLSO 3 METROS	3
50	FERRO DE SOLDAR 25W 220V	3
51	FONTE REGULÁVEL DE BANCADA, 0 - 30VCC, 5 A.	1
52	MULTÍMETRO DIGITAL, TRUE RMS, 4.1/2 DÍGITOS, TENSÃO 1000V DC/750V AC, CORRENTE 20A AC/DC, RESISTÊNCIA 2 GΩ, FREQUÊNCIA 200KHZ, CATEGORIA III-1000V.	3
53	BOMBA PNEUMÁTICA MANUAL DE PRESSÃO, 0 - 40 BAR	3
54	BOMBA HIDRÁULICA MANUAL DE PRESSÃO, 0 A 10.000 PSI	3
55	MANÔMETRO PADRÃO, CLASSE PRECISÃO 0,1% FE, FAIXA 0 A 0,25 BAR	1





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

56	MANÔMETRO PADRÃO, CLASSE PRECISÃO 0,1% FE, FAIXA 0 A 1 BAR	1
57	MANÔMETRO PADRÃO, CLASSE PRECISÃO 0,1% FE, FAIXA 0 A 10 BAR	1
58	MANÔMETRO PADRÃO, CLASSE PRECISÃO 0,1% FE, FAIXA 0 A 100 BAR	1
59	CALIBRADOR DE TEMPERATURA TIPO BLOCO SECO, FAIXA - 25°C A + 125 °C, PRECISÃO + 0,5 °C, ESTABILIDADE TÍPICA + 0,2 °C, COM TERMORESISTÊNCIA PADRÃO TIPO A (4 FIOS).	3
60	CALIBRADOR DE PROCESSO DIGITAL, COM GERAÇÃO E MEDIÇÃO DE MA, MV, VOLTS, OHMS, RTD, T/C E HZ, PRECISÃO BÁSICA 0,02%.	3
61	MÓDULOS DE PRESSÃO PARA CALIBRADOR DE PROCESSO: 0-100000 KPA, 0-700 KPA, 0-100 KPA, 0-34 KPA PRECISÃO 0,025%.(PODERÁ ESTAR INTEGRADO AO ITEM 60)	3
62	MEDIDOR DE CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS, COMPOSTO DE BARÔMETRO, TERMÔMETRO, E HIGRÔMETRO.	3
63	PROGRAMADOR HART UNIVERSAL (PODERÁ ESTAR INTEGRADO AO ITEM 60.	1
64	INVERSOR DE TENSÃO 12VDC PARA 220VAC 500W VEICULAR	3
65	KIT INSPEÇÃO DIMENSIONAL	1
66	NOTEBOOK COM NO MÍNIMO PROCESSADOR DE 5 NÚCLEOS, 4,2 GHZ , CACHE DE 8 MB, MEMÓRIA RAM DDR4 8 GB, SSD COM 512 GB, LED 15", ENTRADA HDMI, 03 PORTAS USB, 01 LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, CONECTOR RJ-45 ETHERNET, WI-FI,BLUETOOTH, WEBCAM, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS LICENCIADO, COM PACOTE MICROSOFT OFFICE CONTENDO NO MÍNIMO EXCEL, WORD E OUTLOOK.	10

Listagem de Materiais de Consumo

Fornecer todos os materiais de consumo, equipamentos, ferramentas, bem como qualquer outro componente necessário a execução dos serviços. A Contratada deverá disponibilizar, a cada 02 anos, no mínimo, os materiais discriminados abaixo:

Tabela 2 - Materiais de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Fita Crepe de 48mm x 50 m	72,00
2	Fita isolante baixa 19mm x 20 m	72,00
3	Fita isolante autofusão 19mm x 5 m	24,00
4	Abraçadeira nylon 100 x 2,5 mm (100 un)	144,00
5	Abraçadeira nylon 200 x 4,8 mm (100 un)	72,00
6	Abraçadeira nylon 400 x 4,8 mm (50 un)	36,00
7	Limpa contato	72,00
8	Desengripante	72,00
9	Tubo de silicone 50g	72,00
10	Graxa 500 Gr	8,00





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

11	Lâmina de serra	12,00
12	Pano limpeza multiuso	144,00
13	Removedor pastoso 1kg	8,00
14	Par de Pilha AAA alcalina	48,00
15	Pilha Cr2032	24,00
16	Escova de aço	6,00
17	Fita Teflon	72,00
18	Detergente Líquido (500ml)	72,00
19	Papel Junta hidr. NA1002 1,6x1500x1600 mm	20,00
20	Papel Junta hidr. NA1002 3,2x1500x1600 mm	5,00

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A prestação dos serviços elencados decorre da disponibilização de equipe em regime de mão-de obra exclusiva.

A Equipe de Medição é constituída por empregados da CONTRATADA, devidamente qualificados conforme descritivo deste memorial, com o objetivo de executar, planejar, coordenar e supervisionar as atividades realizadas, controlando resultados através de índices de verificação, inspeções realizadas, auditorias e relatórios. A CONTRATADA deverá manter no local de realização dos serviços equipe para executar a operação e manutenção dos equipamentos e sistemas objeto deste Memorial. O credenciamento do pessoal obedecerá aos requisitos previstos no anexo Q12.

A equipe deve ser composta por profissionais especializados, observando-se o cumprimento dos requisitos estabelecidos aos profissionais em funções legalmente habilitadas. Os profissionais deverão possuir experiência compatível ou superior ao descrito no objeto do contrato. Os currículos dos profissionais vinculados ao contrato deverão ser previamente submetidos e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá a CONTRATADA efetuar a reposição de equipe, após notificada, em caso de ausência, férias, greve da categoria e demais afastamentos, por outro profissional com a mesma qualificação, treinamento e preparo conforme estabelecido no item 6.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelo dimensionamento de sua equipe de manutenção para execução do objeto deste memorial, não se restringindo a apresentação do quadro de referência apontado. Caso o dimensionamento da equipe se mostrar ineficiente ou impróprio (super ou subdimensionado), a CONTRATADA deverá comunicar a readequação formalmente, com exposição de motivos e fundamentação adequada.

Durante os primeiros 180 (cento e oitenta) dias de execução dos serviços, considerados como período de estabilização e ajustes, a CONTRATADA não poderá reduzir a quantidade de profissionais prevista em sua proposta. Findo este prazo, caso a empresa opte por alterar o quantitativo de funcionários, deverá submeter à aprovação da CONTRATANTE novo Plano de Atividades, considerando o redimensionamento das equipes.

A equipe atuará em regime administrativo, considerando o cumprimento da jornada de trabalho 44 horas semanais. A escala de trabalho será apresentada pela CONTRATADA para anuência da CONTRATANTE, admitindo-se a alternância de períodos de trabalho por conveniência e oportunidade para a CONTRATANTE, respeitando-se os limites de intervalo de jornadas. Serviços emergenciais final de semana onde eventuais horas excedentes necessárias à continuidade ou operacionalidade da execução dos serviços deverão ser





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

previamente programadas e autorizadas pela FISCALIZAÇÃO do contrato sem custos adicionais.

7.1. SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO

A CONTRATADA deverá manter a disposição da FISCALIZAÇÃO, durante o horário administrativo, equipe para prestar serviços de apoio técnico, visando garantir o aperfeiçoamento contínuo do funcionamento dos equipamentos e sistemas objeto deste Memorial Descritivo.

Esses serviços ocorrerão em decorrência de identificação de oportunidades de melhorias, de necessidades de serviços eventuais e de estudos complementares para intervenções de maior complexidade.

7.2. PADRÃO DE REFERÊNCIA DE ESTRUTURA DE EQUIPE MÍNIMA POR UNIDADE:

Atenção! Trata-se de tabela meramente estimativa, com base nas informações de contratos anteriores, apenas como referência para fins de orçamento. **A Contratada deverá apresentar seu plano de trabalho constando a lotação de cada empregado. Na coluna LOTAÇÃO, o termo SEDE refere-se a base operacional da Contratada que deve ser de escolha da CONTRATADA de modo que otimize a sua logística e atendimento as atividades do contrato.**

Tabela 3 - Tabela de lotação das funções

	Função	Quantidade	Lotação
T	Coordenador de Contrato	1	Externo
A	Engenheiro de Medição	1	Sede
B	Supervisor de Medição	1	Sede
E	Técnico em Instrumentação II (Medição)	3	Móvel
L	Técnico em Instrumentação I (Medição)	3	Móvel
A	Técnico Planejamento	1	Sede
	Auxiliar Técnico	3	Sede
T	Analista Técnico	1	Externo

Tabela 4 - Resumo de funções

QUANTIDADE	FUNÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
1	Coordenador de Contrato	Engenheiro eletricista, mecânico ou químico.
1	Engenheiro de Medição	Engenheiro eletricista, mecânico ou químico.
1	Supervisor de Medição	Técnico nas áreas de mecânica, elétrica, instrumentação, automação, química ou mecatrônica.
3	Técnico em Instrumentação II (Medição)	Técnico nas áreas de mecânica, elétrica, instrumentação, automação, química ou mecatrônica.





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

3	Técnico em Instrumentação I (Medição)	Técnico nas áreas de mecânica, elétrica, instrumentação, automação, química ou mecatrônica.
1	Técnico Planejamento e Controle	Técnico nas áreas de mecânica, elétrica, instrumentação, automação, química ou mecatrônica.
3	Auxiliar Técnico	Técnico nas áreas de mecânica, elétrica, instrumentação, automação, química ou mecatrônica.
1	Analista Técnico	Técnico nas áreas de mecânica, elétrica, instrumentação, automação, química ou mecatrônica.

QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:

Coordenador de Contrato

Atividades:

- Garantir os recursos necessários para o bom andamento do contrato.
- Reunir-se com a CONTRATANTE periodicamente para levantamento de necessidades e soluções.
- Assumir a responsabilidade técnica pelo serviço contratado.
- Gerir o contrato de modo a manter os componentes da equipe motivados.
- Cumprir as exigências contratuais e legais perante a CONTRATANTE e ao corpo de funcionários da CONTRATADA.
- Manter contato permanente com o Fiscal do Contrato para transmitir informações atualizadas sobre os assuntos levantados nas reuniões periódicas.
- Atividades correlatas

Requisitos Mínimos:

- Engenheiro na área de mecânica, elétrica ou química, devidamente reconhecido pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, através da Certidão de Registro Pessoa Física e/ou Jurídica).
- Ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços relacionados com sistemas de medição de petróleo e gás natural aplicada a produção, transporte ou distribuição por dutos, com apresentação de comprovação da experiência profissional de no mínimo cinco anos de experiência na área de medição de vazão.

Engenheiro de Medição

Atividades:

- Realizar tratamentos estatísticos das calibrações realizadas para fornecimento de estimativa de incerteza e erro global das estações de medição, após as calibrações totais ou parciais.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

- Definir em conjunto com a FISCALIZAÇÃO prioridades de atuação em função das necessidades apontadas nas intervenções.
- Planejar, coordenar e executar, quando necessário, as atividades de inspeção, calibração e manutenção preventiva e corretiva.
- Fornecer suporte técnico para a equipe de campo e a supervisão.
- Fazer a gestão da equipe de forma a garantir a sua motivação, produtividade e um ambiente de trabalho saudável.
- Acompanhar os serviços de campo de acordo com sua criticidade e necessidade.
- Atuar junto a supervisão na gestão de pessoas e pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas pela Política de QSSMA da Companhia e pela legislação vigente, orientando e treinando a equipe, atuando como liderança de equipes de trabalho sob sua reponsabilidade.
- Preparar relatórios de ocorrência e informações pertinentes à medição.
- Atuar junto a supervisão para identificar e diagnosticar falhas, propondo alternativas de correção.
- Manter contato permanente com o Fiscal do Contrato para transmitir informações atualizadas sobre os serviços preventivos e corretivos prestados, irregularidades verificadas ou quaisquer fatos e eventos considerados relevantes;
- Atividades correlatas

Requisitos Mínimos:

- Engenheiro na área de mecânica, elétrica ou química, devidamente reconhecido pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, através da Certidão de Registro Pessoa Física e/ou Jurídica).
- Possuir experiência profissional nessa área comprovada, de no mínimo cinco anos de atuação em sistemas de medição de vazão de gás natural aplicado nas áreas de distribuição e transporte.
- Informática avançada.
- CNH categoria B com Curso de Direção Defensiva Desejável
- Conhecimento nas normas ISO: 9001, ISO: 14001 e OHSAS 18001.
- Conhecimento em softwares de engenharia de manutenção.

Supervisor de Medição

Atividades:

- Elaboração e controle de calibrações e manutenção corretiva e preventiva.
- Elaboração de planos de calibração e manutenção.
- Planejar, coordenar e executar, quando necessário, as atividades de inspeção, calibração e manutenção preventiva e corretiva.
- Manter arquivos dos certificados de Calibração dos instrumentos de medição válidos.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

- Fazer a gestão da equipe de forma a garantir a sua motivação, produtividade e um ambiente de trabalho saudável.
- Acompanhar os serviços de campo de acordo com sua criticidade e necessidade.
- Ser responsável pela gestão de pessoas e pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas pela Política de QSSMA da Companhia e pela legislação vigente, orientando e treinando a equipe, atuando como liderança de equipes de trabalho sob sua reponsabilidade.
- Gerenciar, planejar e controlar materiais, ferramentas e equipamentos exigidos e fornecidos pela CONTRATADA para impedir interrupção nos serviços por falta de insumos;
- Preparar relatórios de ocorrência e informações pertinentes à medição.
- Identificar e diagnosticar falhas, propondo alternativas de correção.
- Atuar como Preposto, representando a CONTRATADA na execução do contrato, na segurança dos trabalhadores vinculados a este contrato, de acordo com as obrigações elencadas no instrumento convocatório.
- Manter contato permanente com o Fiscal do Contrato para transmitir informações atualizadas sobre os serviços preventivos e corretivos prestados, irregularidades verificadas ou quaisquer fatos e eventos considerados relevantes;
- Entregar todas as peças, componentes e materiais substituídos ao Fiscal do Contrato, que poderá solicitar seu descarte pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- Atividades correlatas

Requisitos Mínimos:

- Técnico na área de mecânica, elétrica, instrumentação, automação, química ou mecatrônica, devidamente reconhecido pelo respectivo Conselho de classe, através da Certidão de Registro Pessoa Física e/ou Jurídica, com apresentação de comprovação da experiência profissional nessa área (Signatário INMETRO/17025 – nas grandezas de temperatura, pressão e dimensional).
- Ter no mínimo 03 anos de experiência como supervisor de medição.
- Informática intermediária.
- CNH categoria B com Curso de Direção Defensiva

Desejável

- Conhecimento nas normas ISO: 9001, ISO: 14001 e OHSAS 18001.
- Conhecimento em softwares de engenharia de manutenção.

Técnico de Medição II

Atividades:

- Executar os serviços descritos no objeto deste Memorial, relativo a sua área de atuação.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

-
- Preparar relatórios de ocorrência e informações pertinentes à manutenção.
 - Manter contato permanente com o Supervisor de Medição para transmitir informações atualizadas sobre os serviços prestados, irregularidades verificadas ou quaisquer fatos e eventos considerados relevantes.
 - Atividades correlatas.

Requisitos Mínimos:

- Técnico na área de mecânica, elétrica, instrumentação, automação, química ou mecatrônica.
- Comprovação da experiência profissional nessa área, com no mínimo três anos de atuação na área de calibração em sistemas de medição de vazão de gás.
- Possuir registro junto ao Conselho Profissional Pertinente.
- Informática intermediária.
- CNH categoria B com Curso de Direção Defensiva

Desejável

- Conhecimento nas normas ISO: 9001, ISO: 14001 e OHSAS 18001.
- Conhecimento em softwares de engenharia de manutenção.

Técnico de medição I

Atividades:

- Executar os serviços descritos no objeto deste Memorial, relativo a sua área de atuação.
- Preparar relatórios de ocorrência e informações pertinentes à manutenção.
- Manter contato permanente com o Supervisor de Medição para transmitir informações atualizadas sobre os serviços prestados, irregularidades verificadas ou quaisquer fatos e eventos considerados relevantes.
- Atividades correlatas.

Requisitos Mínimos:

- Técnico na área de mecânica, elétrica, instrumentação, automação, química ou mecatrônica.
- Comprovação da experiência profissional nessa área, com no mínimo um ano de atuação na área de calibração em sistemas de medição de vazão de gás.
- Possuir registro junto ao Conselho Profissional Pertinente.
- Informática intermediária.
- CNH categoria B com Curso de Direção Defensiva

Desejável

- Conhecimento nas normas ISO: 9001, ISO: 14001 e OHSAS 18001.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

- Conhecimento em softwares de engenharia de manutenção.

Técnico Planejamento e Controle

Atividades

- Planejar, coordenar as atividades de inspeção, calibração, manutenção preventiva e corretiva.
- Organizar, analisar e cadastrar documentos em sistema digitalizado para arquivamento, a fim de facilitar a busca e recuperação das informações.
- Acompanhar os indicadores da medição.
- Elaborar, Organizar e acompanhamento da memória de cálculo das diferenças de medição em formato de relatório.
- Acompanhar as não conformidades
- Acompanhar os custos de manutenção e acompanhamento, cadastramento e atualizações do software de engenharia de manutenção.
- Acompanhar os cronogramas de manutenção;
- Atividades correlatas.

Requisitos Mínimos

- Técnico na área de mecânica, elétrica, instrumentação, automação, química ou mecatrônica.
- Comprovação da experiência profissional nessa área, com no mínimo três anos de atuação em programação e planejamento de atividades de manutenção.
- Possuir registro junto ao Conselho Profissional Pertinente
- Informática intermediária.

Desejável

- Superior cursando em engenharia ou áreas correlatas;
- Conhecimento nas normas ISO:9001, 14001 e OHSAS 18001
- Conhecimentos em Software de engenharia de Manutenção

Auxiliar Técnico

Atividades

- Organizar, analisar e cadastrar documentos em sistema digitalizado para arquivamento, a fim de facilitar a busca e recuperação das informações.
- Organizar os Acervos de Manutenção (Prontuários) de cada uma das unidades.
- Realizar serviços administrativos, de almoxarifado e controle de ferramentaria necessários às atividades objeto deste Contrato.
- Realizar, programar, acompanhar toda sistemática de controle de acesso dos funcionários da CONTRATADA aos clientes da CONTRATANTE.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

-
- Elaboração de RISM.

Requisitos Mínimos

- Técnico na área de mecânica, elétrica, instrumentação, automação, química ou mecatrônica.
- Ter no mínimo 06 meses de experiência em atividades correlatas.
- Informática intermediária.

Desejável

- Conhecimento nas normas ISO:9001, 14001 e OHSAS 18001
- Conhecimentos em Software de engenharia de Manutenção

Analista Técnico

Atividades

- Auxiliar no acompanhamento diário da programação de compra e venda de gás natural com fornecedores e clientes, de modo a gerar informações para elaboração do relatório destinado a validação das medições.
- Apoiar na organização e cadastro em formato de planilha, de documentos e indicadores da programação diária de gás natural.
- Auxiliar no acompanhamento dos indicadores da medição relativos a penalidades, programação de gás e diferença entre compra e venda de gás natural.
- Emitir mensalmente o relatório destinado a validação das medições, no formato desenvolvido pela CONTRATANTE.
- Auxiliar no acompanhamento das manifestações de anomalias com fornecedores e transportador.
- Relatar as anormalidades ocorridas nas programações diárias de gás natural, de modo gerar informações para o resumo semanal de programação.
- Participar das reuniões relativas à atividade de programação de gás natural.
- Atividades correlatas.

Requisitos Mínimos

- Técnico na área de mecânica, elétrica, instrumentação, automação, química ou mecatrônica.
- Comprovação da experiência profissional na área, com no mínimo três anos de atuação em programação de gás natural com fornecedores ou clientes.
- Possuir registro junto ao Conselho Profissional Pertinente
- Conhecimentos em Informática, Sistemas de Faturamento e Excel Intermediário.

Desejável





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

- Superior cursando em engenharia ou áreas correlatas;
- Conhecimento em metrologia e cálculo de incerteza;
- Conhecimentos em distribuição de gás natural (City Gate, Transferência de custódia, Transportador, carregador, etc)

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE RELACIONADAS À EXECUÇÃO OBJETO:

Emitir Autorização de Serviço (AS).

Emitir Permissão de Trabalho para os serviços nos horários conforme programação diária de serviços (observando o horário núcleo de cada lotação dos funcionários da Bahiagás).

Fornecer acesso à cópia dos Procedimentos, Instruções de Trabalhos e Normas da Bahiagás.

Fornecer os materiais necessários à execução das atividades que não estejam contemplados como fornecimento da CONTRATADA neste memorial.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PELA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE, poderá, a qualquer tempo, inspecionar os veículos, escritório, EPIs, ferramentas e materiais, e solicitar reparos e/ou substituições que julgue necessária. Os veículos serão credenciados pela CONTRATANTE, considerando os critérios estabelecidos no PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos.

10. GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO:

Em casos de falhas nos resultados causados pela realização inadequada do serviço ou pela má qualidade/funcionamento do material/equipamento aplicado, a CONTRATADA deverá realizar novamente as atividades, sem custo adicional à CONTRATANTE.

Em caso de danos irreversíveis ocorridos no transporte, a CONTRATADA deverá arcar com os custos de reposição dos equipamentos danificados com especificação compatível.

11. TIPOS INFRAACIONAIS PARA SANCIONAMENTO:

Estabelece o indicador de desempenho que será utilizado para medir a qualidade produtiva e QSSMA do contrato.

Os indicadores de desempenho deverão ser monitorados e servirão de base para a avaliação mensal da CONTRATANTE, para fins de pagamento, onde será possível verificar a eficiência da prestação de serviços por meio dos padrões referenciais descritos abaixo:

Produtividade

Esse indicador estabelece o cumprimento do que foi planejado. Estabelece a porcentagem de execução em relação a planejado.

$$I_1 = \frac{\text{Porcentagem executada}}{\text{Porcentagem Planejada}} \times 100$$

O Fator de Produtividade será calculado pela tabela abaixo.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

Fator de Produtividade (F_p)				
Fator	1,00	0,99	0,98	0,97
I_1	Maior 90%	[90%;85%]	[85%;75%]	Menor 75%

Retrabalho

Este indicador refere-se ao número de retrabalho nos serviços realizados pela CONTRATADA, retrata a qualidade intrínseca dos serviços prestados. Serão passíveis a este indicador serviços incompletos, incorretos, que proporcionem ineficiência ou falha da programação de gás natural. Será obtida uma pontuação mensal calculada pela quantidade de serviços que necessitaram de correção devido à ruim execução do serviço.

Fator de Retrabalho (F_r)				
Fator	1,00	0,99	0,98	0,97
I_2	Até 1	De 2 a 3	De 4 a 5	6 ou mais

QSSMA

Esse indicador refere-se ao cumprimento da CONTRATADA nos requisitos de qualidade, segurança, saúde e meio ambiente, evidenciados no Anexo Q12. O indicador será o somatório de ocorrências multiplicadas pelo seu peso conforme tabela abaixo.

Ocorrências	Peso
O veículo não estar em conformidade com o contrato	3
O não cumprimento das recomendações da PT / PTT	4
A falta de uso de epi	
O uso de EPIs danificados	
A falta de uso de fardamento	
Acidente do trabalho	

$$I_3 = \sum \text{Número de ocorrências} \times \text{Peso}$$

Fator de QSSMA (F_q)				
Fator	1,00	0,99	0,98	0,97
I_3	0	[3;6]	[7;9]	Maior que 9

Entrega de Documentação

Esse indicador refere-se aos documentos, que devem ser entregues à fiscalização, informados no Item 6. E será calculado pela pelo somatório de documentos não entregue no prazo determinado. Serão considerados os documentos abaixo:





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024**

Ocorrências	Peso
Relatório programação diária de gás natural	4
Auto avaliação de fornecedor	2
Documentações trabalhistas e previdenciárias	
Certidões negativas de débitos da União, estado e município	

Fator de Entrega de Documentação (F_d)				
Fator	1,00	0,99	0,98	0,97
I_4	0	[2]	[4;6]	Maior que 7

Composição do Memorial de Cálculo para Pagamento:

O valor do indicador de desempenho será calculado conforme abaixo:

$$I_d = F_p \times F_r \times F_q \times F_d$$

O valor pago mensal pela CONTRATANTE será o valor medido multiplicado pelo Indicador de desempenho:

$$VPM = VM \times I_d$$

Onde:

VPM: Valor Pago Mensal

VM: Valor Medido

I_d : Indicador de Desempenho

Os serviços não aceitos pela FISCALIZAÇÃO devido a constatação de emprego de materiais inadequados ou de baixa qualidade, ou ainda, execução imprópria do serviço diante das respectivas especificações, diagramas e outros documentos, deverão ser REFEITOS, inclusive com reposição do material aplicado pela CONTRATADA sem ônus para a BAHAGÁS.

12. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não aplicável.

13. INCLUSÕES NO PREÇO:

13.1. IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO DA MEDIÇÃO

A implantação dos serviços de Calibração e Validação da Medição compreende o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Memorial Descritivo, no anexo Q12 e do cumprimento das diretrizes de qualidade estabelecidas para a plena execução dos serviços. Os serviços compreendem e não se limitando a:

13.2. TREINAMENTOS





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

Despesas com treinamento e reciclagem de pessoal são de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser considerada como despesa operacional.

Os funcionários deverão possuir todo o treinamento necessário para a prestação do serviço, observando-se os requisitos obrigatórios por lei para atividades de profissionais legalmente habilitados e os requisitos de habilitação, capacitação e treinamento em QSMS previstos no anexo Q12.

Os certificados de treinamento deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO antes do início dos serviços, e durante a execução contratual, respeitando-se os prazos de periodicidade de cada um.

Tabela 5 - Calendário de Treinamentos Básicos – Calibração e Validação da Medição

Descrição	Público	Periodicidade
NR10	TODOS, exceto técnico em planejamento, coordenador do contrato, auxiliar técnico e analista técnico	Conforme legislação vigente
NR20	TODOS, exceto técnico em planejamento, coordenador do contrato, auxiliar técnico e analista técnico	Conforme legislação vigente
Direção Defensiva com noções de Primeiros Socorros	TODOS COM CNH	Conforme legislação vigente
Treinamentos básicos de segurança para acesso as empresas	TODOS, exceto técnico em planejamento, coordenador do contrato, auxiliar técnico e analista técnico	Conforme periodicidade de cada cliente.
Manipulação de Produtos Químicos	TODOS, exceto técnico em planejamento, coordenador do contrato, auxiliar técnico e analista técnico	Antes do início do contrato

13.3. COMUNICAÇÃO / TELEFONIA

Disponer de meios de comunicação adequados à plena execução dos serviços:

- Rádios comunicadores a serem utilizados nas calibrações com licenças de operação, manutenções e aparelhos sob responsabilidade da CONTRATADA.
- Telefonia móvel com prefixo de DDD 71, com capacidade para realizar e receber ligações, incluindo interurbanas, com rede de dados, acesso à Internet e câmera de alta resolução que possibilite realizar filmagens visando facilitar a comunicação entre trabalhadores da CONTRATADA.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

- Deverá ser previsto telefonia móvel para no mínimo: Engenheiro de Medição, Supervisor, Analista Técnico, Técnicos em Manutenção e Técnico em Planejamento.

13.4. ALIMENTAÇÃO

Prover o quantitativo que for necessário, considerando, no mínimo, as condições estabelecidas pela Convenção Coletiva vigente, devendo o valor ser cotado em sua Planilha de Custos, observando-se as especificidades deste memorial e a referência de 26 (vinte e seis) dias trabalhados no mês.

13.5. TRANSPORTE

Prover o quantitativo que for necessário, considerando, no mínimo, as condições estabelecidas pela Convenção Coletiva vigente, devendo o valor ser cotado em sua Planilha de Custos, observando-se as especificidades deste memorial (a exemplo do transporte POOL para trabalhadores lotados em Camaçari) e a referência de 26 (vinte e seis) dias trabalhados no mês.

Providenciar o transporte dos profissionais dedicados à prestação dos serviços, de sua residência às dependências da CONTRATANTE e vice-versa, por meios próprios, em casos de paralisação dos transportes coletivos ou nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.6. EPI'S E UNIFORMES

Prover o quantitativo que for necessário, no mínimo, a cada 12 (doze) meses, 03 conjuntos de uniformes novos completos para os empregados alocados na equipe de campo (lotação móvel) deste contrato, com emblema da CONTRATADA.

Todos os uniformes estarão sujeitos a previa aprovação da CONTRATANTE e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações indicadas, devendo a CONTRATADA apresentar amostras dos uniformes para devida aprovação da CONTRATANTE, antes do início dos serviços. O primeiro conjunto do uniforme deverá ser entregue antes do início dos serviços;

Os uniformes deverão ser entregues aos trabalhadores, mediante preenchimento de recibo de entrega, cuja cópia deverá ser disponibilizada à CONTRATANTE, conforme previsto no anexo Q12; Fornecer, a qualquer tempo e sempre que apresentarem sinais de obsolescência, os EPI'S necessários à execução dos serviços, conforme estabelecido pelas normas brasileiras e conforme exigências dos clientes nas quais as Estações da Bahiagás encontram-se instaladas;

13.7. VEÍCULOS

Durante a vigência do Contrato, disponibilizar 03 veículos, do tipo utilitário furgão e 01 veículo do tipo hatch ou superior, os veículos deverão ser dotados de ar condicionado, freios ABS, rádio, alarme com trava elétrica e no mínimo airbag duplo, dedicados exclusivamente às atividades estabelecidas no Contrato, com seguro de ampla cobertura contra incêndio, roubo, furto, colisões e outras intempéries, incluindo cobertura para danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais para passageiros, coberturas de vidros, assistência 24 horas e carro reserva (com as mesmas condições e especificações do veículo principal), que disponha de tecnologia de rastreabilidade on line e login de acesso disponível para livre utilização da FISCALIZAÇÃO, capaz de transportar seu pessoal, equipamentos básicos de manutenção, ferramentas, instrumentos e demais recursos necessários à execução dos serviços objetos deste Memorial. Os veículos serão submetidos mensalmente às





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

condições estabelecidas no ANEXO Q12 que compõe o instrumento convocatório, devendo ser fornecidos em perfeitas condições de uso e capacidade, adequados às funções que se destinam.

Características adicionais do veículo: para os veículos tipo furgão, possuir no mínimo cabine simples e carroceria fechada e organizadores distribuídos nas laterais do compartimento de carga para acondicionar ferramentas e instrumentos de forma segura.

Os veículos motorizados adquiridos deverão possuir no máximo 03 (três) anos de uso ou sempre que atingirem 70.000 km rodados, o que ocorrer primeiro.

O veículo deverá possuir identificação da empresa com logomarca e o layout da plotagem deverá ser previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A manutenção periódica, limpeza periódica e o fornecimento de pneus e lubrificantes, licenciamentos, multas de trânsito, IPVA, além do seguro, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA em conformidade à Planilha de Formação de Preços e condições de QSSMA estabelecidas no anexo Q12.

13.8. VIAGENS

Nos casos em que a execução dos serviços eventualmente venham a ocorrer em localidades distintas da Unidade de lotação do trabalhador, que impliquem em deslocamentos superiores a 110 km da Base Operacional de Camaçari e que haja necessidade de pernoite, a CONTRATADA deverá providenciar toda a logística para a prestação dos serviços, incluindo previsão de pagamento para cobertura de despesas com alimentação e deslocamento dos funcionários entre as unidades, hospedagem, e quando necessário, transporte dos equipamentos.

No interesse da otimização e correto planejamento de recursos, a programação de atividade dessas viagens, será realizada de forma a garantir a quantidade mínima de 05 itens contratuais¹, e tais atividades devem ser prioritariamente agendadas com 15 dias de antecedência.

¹ *exceto para situações emergenciais e/ou fatos supervenientes em que a não execução da atividade implique em riscos à integridade de pessoas, imagem da companhia, instalações ou impactos financeiros.*

A CONTRATADA deverá apresentar um PLANO DE VIAGEM à FISCALIZAÇÃO para o atendimento ao plano de calibração e preventiva com antecedência mínima de 15 dias.

13.9. ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, SEGURO DE VIDA EM GRUPO.

Fornecer assistência médica-odontológica e seguro de vida em grupo, com, no mínimo cobertura dos serviços no âmbito estadual e em alinhamento às condições estabelecidas pela Convenção Coletiva vigente.

Apresentar, durante o período de mobilização, **apólice de seguro de riscos de engenharia**, que cubra, ao menos, riscos ao seu pessoal, das instalações de serviço e das edificações que utilizar para os serviços e **seguro de responsabilidade civil**, para cobertura de todo e qualquer dano pessoal ou material contra a CONTRATANTE e/ou terceiros, que resulte direta ou indiretamente de sua ação ou omissão, ou de seus prepostos, cada um com valor de cobertura mínima equivalente a 2,5% do valor total do contrato. Este seguro não deve se confundir com o seguro de vida dos profissionais que porventura venham a ser alocados na execução deste contrato.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

14. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A CONTRATADA deve possuir acreditação RBC conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 nos escopos relacionados na Tabela 1 nas instalações do cliente. No ato da licitação o CONTRATADO deverá apresentar os certificados de acreditação e/ou autorização das calibrações que atendam no mínimo os serviços e critérios relacionados na Tabela 1. O não atendimento é condição para desclassificação do certame.

O responsável técnico do Laboratório deverá ser Engenheiro, e deve estar devidamente registrado no Conselho da Classe e ter Certidão de Acervo Técnico relacionada ao serviço objeto no Conselho estadual onde as atividades de manutenção e calibração são realizadas.

O CONTRATADO deverá apresentar a revalidação do certificado sempre que o prazo deste se encerrar ou sempre que necessário. Não será admitida subcontratação da atividade de calibração da tabela 1. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços que não sejam a atividade principal do contrato, desde que devidamente acordada com a BAHIA GÁS, devendo esta ser formalizada por escrito ainda na proposta.

Tabela 6 - Escopo de Acreditação ABNT NBR ISO/IEC 17025

Descrição do Serviço	Parâmetro, Faixa e Método	Capacidade (CMC)
Medição de Forma, Posição e Orientação em Peças Diversas	Planeza até 100 mm	3 µm
	Cilindricidade: até 100 mm > 100 mm a 800 mm	0,003 mm 0,029 mm
	Inclinação até 360 °	8´
	Excentricidade: até 100 mm > 100 mm a 800 mm	0,003 mm 0,029 mm
	Circularidade: até 100 mm > 100 mm a 800 mm	0,003 mm 0,029 mm
	Método de medição direta com padrão adequado.	
	Método de medição de planeza de placa de orifício para verificação de empeno, com utilização de Medidor de profundidade, micrômetro ou paquímetro.	
	Método de medição cilindridade do trecho reto até 100 mm para verificação do desvio de alinhamento da tubulação, através de micrômetro interno.	
	Método de medição direta e indireta de cilindridade de trecho reto de 100 mm até 800 mm para verificação do desvio de desvio de alinhamento	
	da tubulação, através de comparador de diâmetro interno ou medidor de espessura por ultrassom e trena de circunferência.	
	Método de medição do ângulo do chanfro e canto vivo de placa de orifício ou trecho reto com goniômetro ou clinômetro.	
Método de medição de concentricidade/excentricidade para verificação da coincidência dos centros da placa e o do trecho reto até 100 mm, através do micrômetro de profundidade.		





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

	Método de medição de concentricidade/excentricidade para verificação da coincidência dos centros da placa e o do trecho reto entre 100 mm e 800 mm, através do paquímetro.	
	Método de medição direta de circularidade de placa de orifício ou trecho reto até 100 mm para verificação do desvio de forma da medição do diâmetro interno, através de micrômetro interno.	
	Método de medição direta e indireta de circularidade de placa de orifício ou trecho reto de 100 mm até 800 mm para verificação do desvio de forma da medição do diâmetro interno, através de comparador de diâmetro interno ou medidor de espessura por ultrassom e trena de circunferência.	
Medição de Rugosidade em Peças Diversas e Componentes	0 µm a 16 µm Ra	12 % do valor medido
	Método de medição direta com padrão adequado.	
	Método de medição superficial com rugosímetro digital.	
Medições Lineares em Peças Diversas e Componentes	0,2 mm a 100 mm	0,0062 mm
	> 100 mm a 600 mm	0,022 mm
	> 600 mm a 1000 mm	1,3 mm
	> 5000 mm a 25000 mm	3,3 mm
	Método de medição com padrões de medição linear (trena, régua, medidor de espessura ultrassônico, micrômetro e paquímetro)	
Transdutor / Transmissor de Pressão com Saída em Unidade Elétrica	1,00 kPa a < 10 Mpa	<= 0,05%
	Método comparação com manômetro padrão e multímetro / medidor de tensão ou de corrente	
Transdutor/Transmissor de Pressão Absoluta com Saída em Unidade Elétrica	1,00 kPa a < 10 Mpa	<= 0,05%
	Método de comparação com manômetro padrão de pressão relativa, barômetro e multímetro / medidor de tensão ou de corrente	
Manômetro Digital Diferencial	1,00 kPa a < 500 kPa	<= 0,05%
	Método de comparação com manômetro padrão (pressão diferencial)	
Manômetro Digital de Pressão Absoluta	1,00 kPa a < 10 Mpa	<= 0,05%
	Método de comparação com manômetro padrão de pressão relativa e barômetro	
Manômetro Digital	1,00 kPa a < 10 Mpa	<= 0,05%
	Método comparação com manômetro padrão	
Termorresistência	-50 °C ≤ T < -40 °C	0,10 °C
	-40 °C ≤ T < 150 °C	0,10 °C





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

	Método de comparação com termorresistência de referência	
	ABNT NBR 13772:2008	
Medidor de Temperatura com Sensor Termorresistivo ou Outros Sensores	-50 °C ≤ T < -40 °C	0,10 °C
	-40 °C ≤ T < 150 °C	0,10 °C
	Método de comparação com termorresistência de referência	
	ABNT NBR 14610:2015	

Devido a eventualidade do serviço de calibração de medidor mássico (Coriolis) na Bahiagás e natureza do serviço distinta/atípica do objeto principal deste Memorial Descritivo, assim como das aplicações usuais na distribuição de gás natural e sua baixa relevância no preço global do contrato, com base na vantajosidade, admite-se a subcontratação de laboratório acreditado RBC conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 que atendam no mínimo os serviços e critérios relacionados os escopos relacionados na Tabela 2, aplicável somente a calibração do medidor mássico:

Tabela 7 - Escopo de Acreditação ABNT NBR ISO/IEC 17025 (Coriolis)

Descrição do Serviço	Parâmetro, Faixa e Método	Capacidade (CMC)
Medidor de Vazão Mássica de Água ou de Outros Líquidos, Exceto Hidrocarbonetos	0,2 t/h a 1000 t/h	0,04%
	Método volumétrico dinâmico com provador compacto	
Medição de Massa Específica de Líquidos com Picnômetro	0,50 g/mL até 1,65 g/mL	0,00032 g/mL
	Método de medição direta com picnômetro	

15. REQUISITOS DE QSSMA

A CONTRATADA deverá assegurar que a execução dos serviços seja feita de forma segura em relação aos empregados, clientes e demais usuários do sistema tomando todas as precauções necessárias (avisos, interdição de áreas, etc.) antes do início dos trabalhos.

É de responsabilidade da CONTRATADA a tramitação de toda a documentação necessária para a obtenção de licenças, permissões, alvarás necessários à execução dos serviços objeto deste contrato, ficando os custos referente as taxas municipais, estaduais e/ou federais a cargo da CONTRATANTE.

Os trabalhadores deverão ser orientados para realizar corretamente a remoção de entulhos e materiais, reportando sempre à FISCALIZAÇÃO os manifestos de resíduos gerados.

A CONTRATADA deverá manter em cada unidade, um “livro” para registro das irregularidades encontradas pela CIPA e/ou SESMT da BAHAGÁS, quando da supervisão periódica dos serviços executados.

Os requisitos de QSSMA da CONTRATANTE, incluindo documentos exigíveis antes e durante o início e execução dos serviços estão disponíveis para consulta através do site: <http://www.bahiagas.com.br/anexo-q12/>.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

16. NORMATIVO DE REFERÊNCIA

ABNT NBR 13755:1996 - Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento

ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

ABNT NBR 15152 Qualificação e Certificação de Eletricista de Manutenção – Requisitos.

AMERICAN PETROLEUM INSTITUTE (API): Manual of Petroleum Measurement Standards

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT): NBR 14978:2003 - Medição eletrônica de gás - Computadores de vazão

AMERICAN GAS ASSOCIATION (AGA); AGA 3: Orifice Metering of Natural Gas and Other Related Hydrocarbons

AMERICAN GAS ASSOCIATION (AGA) - AGA 7: Measurement of Fuel Gas by Turbine Meters

AMERICAN GAS ASSOCIATION (AGA) - AGA 9: Measurement of Gas by Multipath Ultrasonic Meters

AMERICAN GAS ASSOCIATION (AGA) - AGA 11: Measurement of Natural Gas by Coriolis Meter

AMERICAN GAS ASSOCIATION (AGA) - AGA 8: Compressibility and super compressibility for natural gas and other hydrocarbon gases

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) - NBR 15213: 2008: Cálculo do poder calorífico, densidade, densidade relativa e índice de Wobbe de combustíveis gasosos a partir da composição

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) - NBR ISO 5167-1:2008: Medição de vazão de fluídos por dispositivos de pressão diferencial, inserido em condutos forçados de seção transversal circular

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) - NBR 15855:2010: Medição de gás por medidores do tipo ultrassônicos multitrajetórias

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) - NBR 10012: Sistema de Gestão de Medição – Requisitos para os processos de medição e equipamento de medição

AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO / INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA (ANP/INMETRO) - Portaria conjunta nº 1 de 10/06/2013 - Regulamento Técnico de Medição de Petróleo e Gás Natural

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) - NBR ISO 9000: Sistemas de Gestão da Qualidade – Fundamentos e Vocabulário

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) - NBR ISO 19011: Diretrizes para auditorias de sistema de gestão da qualidade e/ou ambiental.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) - NBR ISO/IEC 17025: Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA (INMETRO) – NIT-DICLA 021: Expressão da Incerteza da Medição

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA (INMETRO): Portaria nº 163: Vocabulário Internacional de Termos de Metrologia Legal





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA (INMETRO): Portaria nº 29: Vocabulário Internacional de Termos Fundamentais e Gerais de Metrologia – VIM

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA (INMETRO): Sistema Internacional de Unidades

ISO GUM: Guide to the expression of uncertainty in measurement

INTERNATIONAL STANDARD ORGANIZATION (ISO) - ISO 9951:1993: Measurement of gas flow in closed conduits -- Turbine meters

INTERNATIONAL STANDARD ORGANIZATION (ISO) - ISO 12213:2006: Natural gas -- Calculation of compression factor -- Part 3: Calculation using physical properties

INTERNATIONAL STANDARD ORGANIZATION (ISO). ISO 5167-1:2003: Measurement of fluid flow by means of pressure differential devices inserted in circular cross-section conduits running full -- Part INSTITUTE OF ELECTRICAL AND ELECTRONIC ENGINEERS (IEEE) - IEEE 754 Standards for Floating-Point Arithmetic

GAS RESEARCH INSTITUTE (GRI) - NX19 Supercompressibility Equation

Decreto 13.251 de 27/09/2001- Prefeitura Municipal de Salvador

FO-03.10-031 – Comunicação de Anomalias de Empresas Contratadas

IT-03.05-001 – Credenciamento de Prestadores de Serviços

IT-03.10-001 – Análise Preliminar de Risco – APR

IT-03.10-002 – Serviço em Espaço Confinado

IT-03.10-003 – Serviço a quente

IT-03.10-004 – Serviço em altura

IT-03.10-005 – Serviço com eletricidade

ABNT NBR ISO: 9001

ABNT NBR ISO: 14001

OHSAS 18001

NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais

NR-20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis

Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 - dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional e dá outras providências;

PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos.

PG-02.02-028 – Gestão de equipamentos críticos

PG-03.05-003 – Gestão de Acesso

PG-03.10-005 – Permissão de trabalho

PG-03.10-006 – Identificação, Sinalização e Isolamento de Obras e Serviços.

PG-03.10-010 – Gestão de Anomalias

PG-03.10-022 – Requisitos de Meio Ambiente para contratos

PG-03.10-026 – Manipulação de Produtos Químicos.

PG-03.07-020 – Gestão de Sucatas





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

PG-02.02-035 – Registro e tratamento de reclamações e falhas do sistema de medição

IT-02.02-052 - Troca de medidores tipo turbina ou deslocamento positivo para calibração

IT-02.02-054 - Periodicidade de calibração dos elementos primário e secundário da medição
fiscal Portaria INMETRO / ME - número 156- de 30/03/2022





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

ANEXO I.A - MODELO DE CHECKLIST DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

ROTINA DE VERIFICAÇÃO NOS SISTEMAS DE MEDIÇÃO NAS ERPMS (REV.06)									
DATA	LOCAL				TAG		OBSERVAÇÕES		
GERAL									
O ACESSO AO SISTEMA DE MEDIÇÃO É ADEQUADO?				SIM	NÃO				
HÁ PDIT NO SISTEMA DE FILTRAGEM?				SIM	NÃO				
HÁ PIT PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE ENTRADA?				SIM	NÃO				
COMPUTADOR DE VAZÃO/CONVERSOR DE VOLUME									
O COMPUTADOR DE VAZÃO ESTÁ ATERRADO?				SIM	NÃO				
A HORA E DATA NO COMPUTADOR ESTÃO ATUALIZADOS CORRETAMENTE?				SIM	NÃO				
HÁ BACK-UP DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA/BATERIA?				SIM	NÃO				
O TEMPO DE SCAN DE SISTEMAS DE MEDIÇÃO AUTOMOTIVO ESTÁ EM 5 SEGUNDOS?				SIM	NÃO				
APÓS A PREVENTIVA, AS CONFIGURAÇÕES FORAM SALVAS NA MEMÓRIA FLASH?				SIM	NÃO				
OS ALARMES ESTÃO CONFIGURADOS CONFORME PROCEDIMENTO?				SIM	NÃO				
QUAL A DATA DO ÚLTIMO AJUSTE DE VNC?				-					
AVALIAÇÃO DE FATOR DE CONVERSÃO DO CV PÓS ALINHAMENTO DE VÁRIAS.				AS FOUND					
				AS LEFT					
ROTATIVO/TURBINA/ULTRASSÔNICO									
FABRICANTE									
MODELO									
NÚMERO DE SÉRIE									
DIÂMETRO (polegadas)									
VAZÃO MÍNIMA (m³/h)									
DESIGNAÇÃO (G DO MEDIDOR)									
FATOR DO MEDIDOR (FATOR K)				pulsos/m³					
O MEDIDOR DE VAZÃO ESTAVA EM BOM ESTADO DE LIMPEZA?				SIM	NÃO				
O CABO DE PULSO ESTAVA EM BOAS CONDIÇÕES?				SIM	NÃO				
DIÂMETRO DOS TUBINGS SÃO DE 3/8" OU DE 1/4"?				SIM	NÃO				
HÁ SILICONE NOS LOCAIS ONDE EXISTE A POSSIBILIDADE DE ENTRADA DE UMIDADE?				SIM	NÃO				
O COMPUTADOR DE VAZÃO APRESENTA MESMO VNC QUE O TOTALIZADOR MECÂNICO?				SIM	NÃO	CONDIÇÃO	TOTALIZADOR MECÂNICO	COMPUTADOR DE VAZÃO OU CORRETOR DE VOLUME	
						AS FOUND			
						AS LEFT			
PULSOS DIVERGENTES				-		CONFORME			
VOLUME DE BASE ESTIMADO (METROS CÚBICOS)				-		-			
PLACA DE ORIFÍCIO									
FABRICANTE									
NÚMERO DE SÉRIE									
RAZÃO DE DIÂMETROS (BETA)									
CUT-OFF DE PRESSÃO DIFERENCIAL É IGUAL A 0,13 KPA?				SIM	NÃO				
HÁ DUAL RANGE/SPLIT RANGE INSTALADO?				SIM	NÃO				
INSTRUMENTAÇÃO/MVS/CV									
A INSTALAÇÃO DOS TUBINGS ESTÁ EM ORDEM (FIXAÇÃO)?				SIM	NÃO				
A CONEXÃO DOS TUBINGS ESTAVAM ESTANQUES?				SIM	NÃO				
A INSTRUMENTAÇÃO ESTAVA EM BOM ESTADO DE LIMPEZA?				SIM	NÃO				
A INSTRUMENTAÇÃO ESTAVA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO?				SIM	NÃO				
OS CABOS DE ALIMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO ESTÃO INTERLIGADOS AO CV CORRETAMENTE?				SIM	NÃO				
OS CABOS DE INTELIGÊNCIA DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO ESTAVAM ORGANIZADOS?				SIM	NÃO				
AS CONEXÕES ELÉTRICAS DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO ESTAVAM BEM APERTADAS?				SIM	NÃO				
QUAL O COMPRIMENTO DA HASTE DO PT100, EM MILÍMETROS?									
QUAL A PROFUNDIDADE DE IMERSÃO DO POÇO DE TEMPERATURA COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, EM MILÍMETROS?									
A PRESSÃO DE MEDIÇÃO ESTÁ COERENTE COM A PRESSÃO REGULADA (TOLERÂNCIA DE 1 kgf/cm²)?				SIM	NÃO	P _{cv} (kgf/cm²)	Pregulada (kgf/cm²)		
O VALOR ÔHMICO DO PT100 ESTÁ CORRETO PARA T _{PROCESSO} ? (TOLERÂNCIA DE ±0,75°C)				SIM	NÃO	T _{cv} (°C)	T _{medido} (°C)		
A RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO ELÉTRICA DO PT100 É MAIOR QUE 100 MΩ (NBR ISO 13773, ITEM 5.2.1)				SIM	NÃO	RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO MEDIDA (MΩ)			
LACRES SISTEMA - FLOBOSS 1200									
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS									
INSTRUMENTO		ENCONTRADOS			DEIXADOS				
PRESSÃO ESTÁTICA									
PRESSÃO DIFERENCIAL - ALTA									
PRESSÃO DIFERENCIAL - BAIXA									
TRANSMISSOR DE TEMPERATURA									
SENSOR DE TEMPERATURA									
COMPUTADOR DE VAZÃO									
VÁLVULAS DO MANIFOLD (MVS/DVS)									
PLACA DE ORIFÍCIO									
MEDIDOR DE VAZÃO (SAÍDA DE PULSO)									
BLOQUEIO - ELEMENTO PRIMÁRIO									
DIFERENCIAL DE FILTRO									
PRESSÃO DE ENTRADA									
BLOQUEIO - FLANGE FIGURA 8									
BLOQUEIO - VÁLVULA DO BY-PASS									
OUTROS (DESCREVER)									
EXECUTANTE (s)									

ANEXO I.B - LISTA DE CLIENTES





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

SISTEMA DE MEDIÇÃO	REGIÃO	TIPO DE PRIMÁRIO	CV	MEDIÇÃO ELETRÔNICA	PERIODICIDADE PRIMÁRIO (MESES)	PERIODICIDADE SECUNDÁRIO (MESES)
ACRINOR	CAMAÇARI	PLACA	103	Sim	12	4
ACRINOR ESTIRENO (Ex-EDN)	CAMAÇARI	TURBINA	104	Sim	36	4
AMBEV	CAMAÇARI	TURBINA	104	Sim	36	12
ATOL	SIMÕES FILHO	ROTATIVO	-	Não	36	-
BARRY CALLEBAULT ILHÉUS	ILHÉUS	ROTATIVO	104	Sim	36	4
BARRY CALLEBAULT ITABUNA (DELPHI)	ITABUNA	ROTATIVO	104	Sim	36	4
BASF	CAMAÇARI	ROTATIVO	104	Sim	36	4
BAYER	CAMAÇARI	PLACA	103	Sim	12	4
BELGO BEKAERT	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	104	Sim	36	12
BELGO FAI	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	-	Não	36	-
BETUMAT	CANDEIAS	ROTATIVO	MAXIELCOR	Sim	36	12
BIODIESEL	CANDEIAS	ROTATIVO	104	Sim	36	12
BORRACHAS VIPAL	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	104	Sim	36	12
BOTICÁRIO	CAMAÇARI	ROTATIVO	104	Sim	36	12
BRACELL TRAMO A	CAMAÇARI	PLACA	103	Sim	12	4
BRACELL TRAMO B	CAMAÇARI	PLACA	103	Sim	12	4
BRASKEM CPL/ELEKEIROZ HIDROGÊNIO TOTAL	CAMAÇARI	PLACA	103	Sim	12	4
BRASKEM PE 2 (EX-POLIALDEN)	CAMAÇARI	ROTATIVO	-	Não	36	-
BRASKEM PE3	CAMAÇARI	PLACA	103	Sim	12	4
BRASKEM PVC	CAMAÇARI	PLACA	103	Sim	12	4
BRASKEM UNIB ENTRADA (FLOBOS)	CAMAÇARI	RESPALDO	103	Sim	36	4
BRASKEM UNIB ENTRADA 2	CAMAÇARI	PLACA	809	Sim	12	4
BRASKEM UNIB ENTRADA 2 (RETORNO)	CAMAÇARI	RESPALDO	809	Sim	36	4
BRASKEM UNIB ENTRADA A (REMOTA)	CAMAÇARI	PLACA	809	Sim	12	4
BRASKEM UNIB ENTRADA B (REMOTA)	CAMAÇARI	PLACA	809	Sim	12	4
BRASQUÍMICA	CANDEIAS	ROTATIVO	CORUS	Sim	36	12
BRIDGESTONE	CAMAÇARI	ROTATIVO	ABB	Sim	36	12
CARBONOR	CAMAÇARI	ROTATIVO	MAXIELCOR	Sim	36	12





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

CARGILL	ILHÉUS	ROTATIVO	104	Sim	36	4
CENTRAL POSTO	ALAGOINHAS	ROTATIVO	104	Sim	36	6
CERAMUS	CAMAÇARI	TURBINA	104	Sim	36	4
COCA-COLA (NORSA)	SIMÕES FILHO	ROTATIVO	-	Não	36	-
COCADA DA BAHIA	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	-	Não	36	-
COLUMBIAN	CAMAÇARI	PLACA	103	Sim	12	4
CONTINENTAL	CAMAÇARI	ROTATIVO	104	Sim	36	4
DETEN	CAMAÇARI	PLACA	103	Sim	12	4
DOW QUÍMICA	CANDEIAS	PLACA	103	Sim	12	4
ECOBRIISA	SIMÕES FILHO	ROTATIVO	CORUS	Sim	36	12
ECOCAST (EX-NADVIC)	SIMÕES FILHO	ROTATIVO	CORUS	Não	36	12
ECOFIBRA	SIMÕES FILHO	ROTATIVO	-	Não	36	-
ED CAMAÇARI - GASODUTO BRASKEM	CAMAÇARI	OPERACIONAL	809	Sim	12	12
ED CAMAÇARI - GASODUTO MILLENIUM	CAMAÇARI	OPERACIONAL	809	Sim	12	12
ED FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	OPERACIONAL	364	Sim	12	12
ED STIEP	SALVADOR	OPERACIONAL	364	Sim	12	12
ELEKEIROZ HIDROGÊNIO PETROQUÍMICO (PGE)	CAMAÇARI	PLACA	103	Sim	12	12
ELEKEIROZ TOTAL	CAMAÇARI	ROTATIVO	104	Sim	36	4
ESPUMIL	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	MAXIELCOR	Sim	36	12
ETC MADEIRA	CANDEIAS	PLACA	ABB	Sim	12	4
ETC CAMAÇARI MANATI A	CAMAÇARI	PLACA	809	Sim	12	4
ETC CAMAÇARI MANATI B	CAMAÇARI	PLACA	809	Sim	12	4
ETC CAMAÇARI PONTO DE ENTREGA 1 A	CAMAÇARI	PLACA	ABB	Sim	12	4
ETC CAMAÇARI PONTO DE ENTREGA 1 B	CAMAÇARI	PLACA	ABB	Sim	12	4
ETC CAMAÇARI PONTO DE ENTREGA 3 A	CAMAÇARI	PLACA	ABB	Sim	12	4
ETC CAMAÇARI PONTO DE ENTREGA 3 B	CAMAÇARI	PLACA	ABB	Sim	12	4





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

ETC CAMAÇARI PONTO DE ENTREGA 4 A	CAMAÇARI	PLACA	ABB	Sim	12	4
ETC CAMAÇARI PONTO DE ENTREGA 4 B	CAMAÇARI	PLACA	ABB	Sim	12	4
ETC CAMAÇARI RECÔNCAVO A	CAMAÇARI	PLACA	809	Sim	12	4
ETC CAMAÇARI RECÔNCAVO B	CAMAÇARI	PLACA	809	Sim	12	4
ETC CANDEIAS (SAÍDA FEIRA)	CANDEIAS	PLACA	809	Sim	12	12
ETC CANDEIAS (TRAMO CANDEIAS)	CANDEIAS	PLACA	809	Sim	12	4
ETC CANDEIAS (TRAMO FEIRA)	CANDEIAS	PLACA	809	Sim	12	4
ETC CATU (ROC)	CATU	PLACA	809	Sim	12	4
ETC ITABUNA	ITABUNA	PLACA	809	Sim	12	4
ETC MAPELE (ANEL)	SIMÕES FILHO	TURBINA	809	Sim	36	4
ETC MAPELE (PRINCIPAL)	SIMÕES FILHO	TURBINA	809	Sim	36	4
ETC MATA DE SÃO JOÃO TRAMO A	MATA DE SÃO JOÃO	PLACA	ROC 827	Sim	12	4
ETC MATA DE SÃO JOÃO TRAMO B	MATA DE SÃO JOÃO	PLACA	ROC 827	Sim	12	4
ETC MUCURI	MUCURI	TURBINA	809	Sim	36	4
FIMGOL	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	MAXIELCOR	Sim	36	12
FORJA BAHIA	SIMÕES FILHO	ROTATIVO	104	Sim	36	12
FORMITEX	CANDEIAS	ROTATIVO	104	Sim	36	12
FORTLEV PLÁSTICOS	CAMAÇARI	ROTATIVO	104	Sim	36	12
GOLDEN LEAF	SIMÕES FILHO	ROTATIVO	FB1200	Sim	36	12
GREIF	SIMÕES FILHO	ROTATIVO	ABB	Sim	36	12
HOSPITAL COUTO MAIA - CLIMATIZAÇÃO	SALVADOR	ROTATIVO	CORUS	Sim	36	12
HOSPITAL COUTO MAIA - TOTAL	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	12
HOSPITAL METROPOLITANO	SALVADOR	ROTATIVO	FB1200	Sim	36	12
IGUATEMI ENERGIA	SALVADOR	PLACA	103	Sim	12	4
IMETAME (TRAMO A)	CAMAÇARI	PLACA	107	Sim	12	4
IMETAME (TRAMO B)	CAMAÇARI	PLACA	107	Sim	12	4
INCENOR TRAMO A	CAMAÇARI	TURBINA	107	Sim	36	4
INCENOR TRAMO B	CAMAÇARI	TURBINA	107	Sim	36	4
IPC	CAMAÇARI	ROTATIVO	ABB	Sim	36	12
ITAIPAVA	ALAGOINHAS	TURBINA	104	Sim	36	4





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

ITF	CAMAÇARI	ROTATIVO	-	Não	36	-
J MACÉDO CIA (EX ÁGUIA)	SIMÕES FILHO	ROTATIVO	104	Sim	36	12
KLABIN	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	MAXIELCOR	Sim	36	12
KNAUF	CAMAÇARI	ROTATIVO	104	Sim	36	4
KNAUF ISOPOR - EX STYROCORTE	SIMÕES FILHO	ROTATIVO	-	Não	36	-
KORDSA	CAMAÇARI	ROTATIVO	104	Sim	36	4
LATAPACK BALL	ALAGOINHAS	ROTATIVO	104	Sim	36	12
LAVANDERIA CHANCELLER	ALAGOINHAS	ROTATIVO	-	Não	36	-
LIMIAR	SIMÕES FILHO	ROTATIVO	104	Sim	36	12
MOINHO DIAS BRANCO	SIMÕES FILHO	ROTATIVO	104	Sim	36	4
MOTEL CAJUEIRO	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	-	Não	36	-
MOTEL KAMASSARY	CAMAÇARI	ROTATIVO	-	Não	36	-
MUCAMBO	ILHÉUS	ROTATIVO	104	Sim	36	4
NESTLÉ FEIRA	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	104	Sim	36	12
NOVA CETREL	CAMAÇARI	ROTATIVO	104	Sim	36	12
OCEAN CAL	CANDEIAS	ROTATIVO	104	Sim	36	12
OK ALIMENTOS	SALVADOR	ROTATIVO	FB1200	Sim	36	12
OLAM	ILHÉUS	ROTATIVO	107	Sim	36	4
OXITENO TRAMO A	CAMAÇARI	TURBINA	107	Sim	36	4
OXITENO TRAMO B	CAMAÇARI	TURBINA	107	Sim	36	4
PENHA (RIGESA)	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	104	Sim	36	12
PEPSICO	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	104	Sim	36	12
PEROXY	CAMAÇARI	ROTATIVO	104	Sim	36	12
PIRELLI	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	104	Sim	36	12
PKG	ALAGOINHAS	ROTATIVO	MAXIELCOR	Sim	36	12
PLACO	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	104	Sim	36	4
POSTO 2A - MOVIGÁS	ALAGOINHAS	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO 3L	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO ALAMEDA	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	MAXIELCOR	Sim	36	6
POSTO ALIANÇA (EX LETO)	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO AMARALINA	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

POSTO AMPR (TVL I)	CAMAÇARI	ROTATIVO	ABB	Sim	36	6
POSTO ASTEC	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO BARRACUDA	CAMAÇARI	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO BARROS REIS	SALVADOR	ROTATIVO	ABB	Sim	36	6
POSTO BONOCÔ	SALVADOR	ROTATIVO	ABB	Sim	36	6
POSTO CAB	SALVADOR	ROTATIVO	FB1200	Sim	36	6
POSTO CEASA	SIMÕES FILHO	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO CHAMINÉ	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO COMASAL (SÓ GÁS)	SALVADOR	ROTATIVO	ABB	Sim	36	6
POSTO CONTERRÂNEO	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	FB1200	Sim	36	6
POSTO CORESFIL	CAMAÇARI	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO CS AVENIDA	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO DAS MANGUEIRAS	SALVADOR	ROTATIVO	FB1200	Sim	36	6
POSTO DOIS LEÕES	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO DULCE II (ANTIGO MARINA)	SALVADOR	ROTATIVO	FB1200	Sim	36	6
POSTO ECOPOSTO	SALVADOR	ROTATIVO	FB1200	Sim	36	6
POSTO EUROPOSTO	SALVADOR	ROTATIVO	FB1200	Sim	36	6
POSTO GAMELEIRA 10	SALVADOR	ROTATIVO	ABB	Sim	36	6
POSTO GAROUPA	CANDEIAS	ROTATIVO	FB1200	Sim	36	6
POSTO GÁS ONLINE	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO GASAUTO	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO GASAUTO MARECHAL (ANTIGO BRASINHA)	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO		Sim	36	6
POSTO GNC FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO GRANDE AVENIDA (POSTO CAMURUPIM)	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO GUARAIÚBA	CAMAÇARI	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO GUARANI	SALVADOR	ROTATIVO	FB1200	Sim	36	6
POSTO IGUAPE	ILHÉUS	ROTATIVO	104	Sim	36	4
POSTO IGUATEMI (NOTA 10)	SALVADOR	ROTATIVO	ABB	Sim	36	6
POSTO INTERLAGOS	CAMAÇARI	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO ITAICÊ	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

POSTO ITAJAÍ	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO ITAJUBÁ	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO ITAPAGIPE	SIMÕES FILHO	ROTATIVO	FB1200	Sim	36	6
POSTO ITAPUÃ ALPHAVILLE	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO JAQUEIRA	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO JSM	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO KALILÂNDIA FEIRA	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO KALILÂNDIA FLAMBOYANT (POSTO SHEEL PARALELA I)	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO KALILÂNDIA R. VERMELHO	SALVADOR	ROTATIVO	FB1200	Sim	36	6
POSTO LEIRO	SALVADOR	ROTATIVO	ABB	Sim	36	6
POSTO MACRO	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO MATARIPE I	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO MATARIPE V	SALVADOR	ROTATIVO	ABB	Sim	36	6
POSTO MATARIPE XII	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO MILÊNIO	CANDEIAS	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO NOIDE	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	FB1200	Sim	36	6
POSTO NOVO HORIZONTE	SALVADOR	ROTATIVO	FB1200	Sim	36	6
POSTO NOVO HORIZONTE II	SALVADOR	ROTATIVO	FB1200	Sim	36	6
POSTO OGUNJÁ	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO ONDAS	CAMAÇARI	ROTATIVO	ABB	Sim	36	6
POSTO PARAFUSO	CAMAÇARI	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO PARAKY	SIMÕES FILHO	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO PARALELA II (EX. GNC PARALELA)	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO PETROBAHIA POJUÇA	ALAGOINHAS	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO PETROMASA	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO PLUS BRASIL (JOVEM POSTO)	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO PORTAL DE ITAPUÃ	SALVADOR	ROTATIVO	FB1200	Sim	36	6
POSTO PORTAL DO SERTÃO	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO RADIAL B	CAMAÇARI	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO RIO VENTURA	ALAGOINHAS	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO RONI	ILHÉUS	ROTATIVO	ABB	Sim	36	4





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

POSTO SALVADOR BR	SALVADOR	ROTATIVO	FB1200	Sim	36	6
POSTO SANTA TEREZA	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO SÃO CAETANO	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO SÃO JUDAS TADEU	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO SÃO LUIZ (ANGICAL)	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO SB PARALELA	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO SENAC (STIEP)	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO SERVE BEM	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	FLOBOSS103	Sim	36	6
POSTO SHANGAY	FEIRA DE SANTANA	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO SHELL PARALELA III	SALVADOR	ROTATIVO	ABB	Sim	36	6
POSTO SODIC	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO SODIC MOEMA	SALVADOR	ROTATIVO	FB1200	Sim	36	6
POSTO SOL BARROS REIS (EX FLAMMA)	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO TIC	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO TREVO	CAMAÇARI	ROTATIVO	104	Sim	36	6
POSTO UNIVERSAL	ITABUNA	ROTATIVO	104	Sim	36	4
POSTO VITÓRIA	SALVADOR	ROTATIVO	FB1200	SIM	36	6
PROQUIGEL	CANDEIAS	PLACA	103	Sim	12	4
REICHOLD (INOQUÍMICA)	SIMÕES FILHO	ROTATIVO	ABB	Sim	36	12
SAINT GOBAIN	CAMAÇARI	ROTATIVO	104	Sim	36	12
SANSUY	CAMAÇARI	ROTATIVO	104	Sim	36	12
SÃO MIGUEL	ALAGOINHAS	ROTATIVO	104	Sim	36	12
SARA LEE	SALVADOR	ROTATIVO	104	Sim	36	12
SESI PIATÃ	SALVADOR	ROTATIVO		Sim	36	12
SOLVEN	CAMAÇARI	ROTATIVO	104	Sim	36	12
STERICYCLE (EX SERQUIP)	SIMÕES FILHO	ROTATIVO	-	Não	36	-
SULFABRÁS	CAMAÇARI	ROTATIVO	MAXIELCOR	Sim	36	12
SUZANO	MUCURI	TURBINA	107	Sim	36	4
TECNOGRÉS	CAMAÇARI	ROTATIVO	104	Sim	36	4
TIMAC AGRO (EX-PROFERTIL)	CANDEIAS	ROTATIVO	CORUS	Não	36	12
TORREBRAS	CAMAÇARI	ROTATIVO	-	Não	36	-
TRIFIL	ITABUNA	ROTATIVO	104	Sim	36	4
TRONOX	CAMAÇARI	PLACA	107	Sim	12	4
TUPY CIA	SIMÕES FILHO	ROTATIVO	CORUS	Não	36	12
TW ESPUMA	CAMAÇARI	ROTATIVO	-	Não	36	-





BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

UNIGEL TRAMO A	CAMAÇARI	PLACA	FLOBOSS 107	Sim	12	4
UNIGEL TRAMO B	CAMAÇARI	PLACA	FLOBOSS 107	Sim	12	4
VERACEL	EUNAPOLIS	TURBINA	107	Sim	36	4





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

Anexo II

(Q7 – Planilha de Preços Unitários)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. (A)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (B)	PREÇO TOTAL (R\$) (C)	VALORES RELATIVOS (%)
	-xxx-	Calibrações					
1	S10S147O0020005	Computadores de Vazão/Corretores	UN.	900			35,00
2	S10S170R0090099	Calibração de Pressão, Temperatura e Massa	UN.	100			2,00
3	S10S170R0090097	Calibração de instrumentos operacionais	UN.	700			7,00
	-xxx-	Manutenções Preventivas					
4	S09S243I0150002	Rotina de preventivas nas ERPM	UN.	380			7,40
5	S10S147O0010003	Retirada e instalação de medidores primários	UN.	140			5,50
6	S09S143I0110032	Substituição de Placa de Orifício	UN.	80			1,60
	-xxx-	Manutenções Corretivas					
7	S09S243I0160002	Reparo e diagnóstico em campo	UN.	200			4,00
8	S09S243I0160003	Serviço de Verificação de Medição em ERPM	UN.	1.000			9,00
	-xxx-	Inspeção Sistemas de Medição					
9	S09S243I0150001	Inspeção de Trecho de Medição	UN.	30			1,70
10	S09S143I0110031	Inspeção de Placa de Orifício	UN.	70			0,60
	-xxx-	Auditoria e Validação					
11	S09S243I0150003	Serviço de Validação de Medição	UN.	700			17,60
12	S10S170R0090098	Relatório de Investigação do Sistema de Medição	UN.	500			2,50
	-xxx-	Geral					
13	S09S243D0020001	Mobilização	UN.	1			2,50
14	S09S243D0020002	Desmobilização	UN.	1			0,90
15	S09S243I0160001	Instalação de novos instrumentos nas ERPM's	UN.	60			0,50
16	S09S243I0150004	Treinamento	UN.	6			0,20
17	S09S298I0230002	Administração Local	Mês	24			2,00
VALOR TOTAL (R\$)							100,00

NOTA:

- A segunda coluna da planilha faz referência aos códigos internos da CONTRATANTE;
- O preço unitário (B) corresponde ao preço (C) dividido pela quantidade (A);
- O preço total de cada item (C) deverá corresponder ao percentual relativo do preço Global do Contrato.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

Anexo III

(Q8 - Critérios de Medição dos Serviços)

1. OBJETIVO:

Descrever os critérios que serão adotados pela CONTRATANTE durante o levantamento dos quantitativos executados pela CONTRATADA para os serviços constantes na Planilha de Preços Unitários deste contrato, bem como informar as considerações feitas para compor o preço unitário.

2. APROVAÇÃO DAS MEDIÇÕES:

2.1. A CONTRATADA deve emitir os Boletins de Medições ou documentos equivalentes para a prévia aprovação da CONTRATANTE, considerando a(s) quantidade(s) de serviço(s) realizado(s) e preço(s) unitário(s) estabelecido(s) no ANEXO Q7 (PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU) a cada lote de medidores entregues, em conformidade com o ANEXO Q4 (MEMORIAL DESCRITIVO - MD) e demais condições contratuais, sendo:

Item 1: Serviço de calibração em Computador de Vazão/Corretores:

Será medido por unidade (UN) de execução dos serviços programados nas estações.

100% (cem por cento) do valor unitário, multiplicado pela quantidade de calibrações realizadas, após apresentação e aprovação dos certificados de calibração dos serviços executados no mês, multiplicado pelo Indicador de Desempenho.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes à execução do serviço, tais como: mão-de-obra, exames médicos, treinamentos, alimentação, transporte, ferramentas, equipamentos, combustíveis e materiais.

Item 2: Calibração de Pressão, Temperatura e Massa:

Será medido por unidade (UN) de execução dos serviços programados nas estações.

100% (cem por cento) do valor unitário, multiplicado pela quantidade de calibrações realizadas, após apresentação e aprovação dos certificados de calibração dos serviços executados no mês, multiplicado pelo Indicador de Desempenho.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes à execução do serviço, tais como: mão-de-obra, exames médicos, treinamentos, alimentação, transporte, ferramentas, equipamentos, combustíveis e materiais.

Item 3: Calibração de instrumentos operacionais:

Será medido por unidade (UN) de execução dos serviços programados nas estações.

100% (cem por cento) do valor unitário, multiplicado pela quantidade de calibrações realizadas, após apresentação e aprovação dos certificados de calibração dos serviços executados no mês, multiplicado pelo Indicador de Desempenho.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes à execução do serviço, tais como: mão-de-obra, exames médicos, treinamentos, alimentação, transporte, ferramentas, equipamentos, combustíveis e materiais.

Item 4: Rotina de preventivas nas ERPM:

Será medido por unidade (UN) de execução dos serviços programados nas estações.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

100% (cem por cento) do valor unitário, multiplicado pela quantidade de manutenções realizadas, após apresentação dos relatórios de manutenção dos serviços executados no mês, multiplicado pelo Indicador de Desempenho.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes à execução do serviço, tais como: mão-de-obra, exames médicos, treinamentos, alimentação, transporte, ferramentas, equipamentos, combustíveis e materiais.

Item 5: Serviço de Retirada e Instalação de Medidores Primários:

Será medido por unidade (UN) de execução dos serviços programados nas estações.

100% (cem por cento) do valor unitário, multiplicado pela quantidade de manutenções realizadas, após apresentação dos relatórios dos serviços executados no mês, multiplicado pelo Indicador de Desempenho.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes à execução do serviço, tais como: mão-de-obra, exames médicos, treinamentos, alimentação, transporte, ferramentas, equipamentos, combustíveis e materiais.

Item 6: Substituição de Placa de Orifício:

Será medido por unidade (UN) de execução dos serviços programados nas estações.

100% (cem por cento) do valor unitário multiplicado pela quantidade de placas substituídas após apresentação dos CPAs preenchidos e aprovados pela fiscalização, dos serviços executados no mês, multiplicado pelo Indicador de Desempenho.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes à execução do serviço, tais como: mão-de-obra, exames médicos, treinamentos, alimentação, transporte, ferramentas, equipamentos, combustíveis e materiais.

Item 7: Serviço de Reparo e Diagnóstico em Campo:

Será medido por unidade (UN) de execução dos serviços programados nas estações.

100% (cem por cento) do valor unitário, multiplicado pela quantidade de manutenções realizadas, após apresentação dos relatórios de manutenção dos serviços executados no mês, multiplicado pelo Indicador de Desempenho.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes à execução do serviço, tais como: mão-de-obra, exames médicos, treinamentos, alimentação, transporte, ferramentas, equipamentos, combustíveis e materiais.

Item 8: Serviço de Verificação de Medição em ERPM:

Será medido por unidade (UN) de execução dos serviços programados nas estações.

100% (cem por cento) do valor unitário, multiplicado pela quantidade de manutenções realizadas, após apresentação dos relatórios de manutenção dos serviços executados no mês, multiplicado pelo Indicador de Desempenho.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes à execução do serviço, tais como: mão-de-obra, exames médicos, treinamentos, alimentação, transporte, ferramentas, equipamentos, combustíveis e materiais.

Item 9: Inspeção de Trecho de Medição:

Será medido por unidade (UN) de execução dos serviços programados nas estações.

100% (cem por cento) do valor unitário multiplicado pela quantidade de inspeções, após apresentação dos relatórios das inspeções realizadas no mês, multiplicado pelo Indicador de Desempenho.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes à execução do serviço, tais como: mão-de-obra, exames médicos, treinamentos, alimentação, transporte, ferramentas, equipamentos, combustíveis e materiais.

Item 10: Inspeção de Placa de Orifício:

Será medido por unidade (UN) de execução dos serviços programados nas estações.

100% (cem por cento) do valor unitário multiplicado pela quantidade de inspeções, após apresentação dos relatórios das inspeções realizadas no mês, multiplicado pelo Indicador de Desempenho.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes à execução do serviço, tais como: mão-de-obra, exames médicos, treinamentos, alimentação, transporte, ferramentas, equipamentos, combustíveis e materiais.

Item 11: Serviço de Validação de Medição:

Será medido por unidade (UN) de execução dos serviços programados nas estações.

100% (cem por cento) do valor unitário, multiplicado pela quantidade de estações realizadas, após apresentação e aprovação dos relatórios das validações realizadas no mês, multiplicado pelo Indicador de Desempenho.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes à execução do serviço, tais como: mão-de-obra, exames médicos, treinamentos, alimentação, transporte, ferramentas, equipamentos, combustíveis e materiais.

Item 12: Relatório de Investigação do Sistema de Medição:

Será medido por unidade (UN) de execução dos serviços programados nas estações.

100% (cem por cento) do valor unitário, multiplicado pela quantidade de estações realizadas, após apresentação e aprovação da área Comercial dos relatórios realizados no mês, multiplicado pelo Indicador de Desempenho.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes à execução do serviço, tais como: mão-de-obra, exames médicos, treinamentos, alimentação, transporte, ferramentas, equipamentos, combustíveis e materiais.

Item 13: Mobilização:

Será medido por unidade (UN) para execução da mobilização do contrato.

100% (cem por cento) do valor unitário apresentado e aprovado pela fiscalização e da comprovação da mobilização realizada para o contrato, multiplicado pelo Indicador de Desempenho.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes à execução do serviço, tais como: mão-de-obra, exames médicos, treinamentos, alimentação, transporte, ferramentas, equipamentos, combustíveis e materiais.

Item 14: Desmobilização:

Será medido unidade (UN) para execução da desmobilização do contrato.

100% (cem por cento) do valor unitário apresentado e aprovado pela fiscalização após encerramento do contrato, multiplicado pelo Indicador de Desempenho.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes à execução do serviço, tais como: mão-de-obra, exames médicos, treinamentos, alimentação, transporte, ferramentas, equipamentos, combustíveis e materiais.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

Item 15: Serviço de Instalação de Instrumentos em ERP:

Será medido por unidade (UN) para execução dos serviços programados nas estações.

100% (cem por cento) do valor unitário, multiplicado pela quantidade de instalações de instrumentos nas estações realizadas, após apresentação dos CPAs preenchidos e aprovados pela fiscalização, dos serviços executados no mês, multiplicado pelo Indicador de Desempenho.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes à execução do serviço, tais como: mão-de-obra, exames médicos, treinamentos, alimentação, transporte, ferramentas, equipamentos, combustíveis e materiais.

Item 16: Treinamento:

Será medido por unidade (UN) para execução de treinamento.

100% (cem por cento) do valor unitário, multiplicado pela quantidade de treinamento realizada, após apresentação da lista de presença assinada pelos participantes e material didático em meio digital utilizado no treinamento, multiplicado pelo Indicador de Desempenho.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes à execução do serviço, tais como: mão-de-obra, exames médicos, treinamentos, alimentação, transporte, ferramentas, equipamentos, combustíveis e materiais.

Item 17: Administração local:

Os serviços serão medidos mensalmente (Mês), com base efetiva prestação de serviços e manutenção da Regularidade dos Responsáveis Técnicos na execução dos serviços elencados pela Contratada e apresentação do Boletim de Medição aceito pela FISCALIZAÇÃO.

Nota: Inclui despesas com pessoal de apoio suplementar, deslocamentos, veículos, pedágios, contas de consumo, locação de veículos, material de escritório, locação de canteiro e todo material necessário para plena execução dos serviços.

- 2.2. A aprovação das medições pela CONTRATANTE deve ocorrer no prazo de até 15 dias, contados da data de recebimento. Não serão computados neste prazo os dias em que a aprovação ficou pendente para correção dos documentos ou por qualquer outro motivo de responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.3. A CONTRATADA deverá fornecer até o vigésimo-quinto dia do mês uma lista das atividades realizadas no mês em curso (Boletim de Medição) com as devidas comprovações por parte da fiscalização.
- 2.4. A comprovação da realização das atividades deverá ser realizada com a apresentação dos respectivos Relatórios Diário da Serviço (RDS).

3. PRAZO PARA PAGAMENTO:

- 3.1. Os documentos de cobrança só devem ser emitidos após a aprovação das medições pela CONTRATANTE.
- 3.2. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE no prazo de até **30 dias**, contados da data do recebimento dos documentos de cobrança aprovados.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

Anexo VI - (Q12 - Diretrizes de Seg., Meio Ambiente e Saúde para Contratos)

ANEXO I - REQUISITOS DE SSMA		
TIPO DE CONTRATO		
SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO DA MEDIÇÃO		
Usuário: marciocarvalho Data: 26/01/2024 Quantidade de Requisitos: 36		
Item	Documentos	Prazo para atendimento
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos (NR-1) com ART	Até 15 dias após o recebimento da 1ª AS ou dentro do período de mobilização
2	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	Até 15 dias após o recebimento da 1ª AS ou dentro do período de mobilização
3	Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros das Instalações Provisórias e do Canteiro de obras ou protocolo de solicitação	Até 30 dias após o recebimento da 1ª AS
4	Solicitação aprovação das Instalações do canteiro	Após recebimento do Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros ou Protocolo
5	Laudo de Periculosidade com ART.	Até 30 dias após o recebimento da 1ª AS ou dentro do período de mobilização
6	Laudo de insalubridade com ART.	Até 60 dias após o recebimento da 1ª AS ou dentro do período de mobilização
7	Homologação da CIPA (NR-5)	De acordo com os prazos da NR-5, a contar do recebimento da 1ª AS
8	PRE - Plano de resposta a emergências, informando rede hospitalar local e especialidade;	Até 15 dias após o recebimento da 1ª AS
9	APR - Análise Preliminar de Riscos	Até 5 dias antes do início dos serviços
10	Solicitação de treinamento de TBS/PT e Documentos para credenciamento de contratados.	Antes do início dos serviços conforme procedimento de credenciamento de contratados
11	Declaração de Inspeção de Veículos e Equipamentos	Até 05 dias úteis antes do início dos serviços
12	Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto a Emissão de Fumaça Preta, para veículos movidos a diesel.	Antes do início dos serviços
13	Registro da empresa no CREA	Antes do início dos serviços
14	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Responsável Técnico da empresa	Antes do início dos serviços
15	PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Antes do início dos serviços
16	Evidência de realização de: - OSMS Diálogo de Saúde Meio Ambiente e Segurança - Treinamento e conscientização; - Inspeções de Segurança, incluindo: Máquinas, Equipamentos e Veículos; - Reuniões de SSMA; Anexo VI - Formulário - FO-03.10-033 Informações Estatísticas de Contratados - Ficha de entrega de EPI	Juntamente com Boletim de Medição
17	Evidências de atendimento aos Condicionantes da Licença Ambiental da BAHAGÁS	Juntamente com Boletim de Medição
18	Emissão de Fumaça Preta (Certificado de Índice de Fumaça) para aprovação da Genêcia de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, para veículos movidos a diesel.	Juntamente com último Boletim de Medição
19	Evidência de destinação correta de resíduos e efluentes	Juntamente com Boletim de Medição
20	FGPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos	Juntamente com Boletim de Medição
21	PG-03.10-001 Identificação e Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
22	PG-03.10-005 Permissão de Trabalho	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
23	PG-03.10-006 Identificação, sinalização e isolamento de obras e serviços	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
24	PG-03.10-007 Identificação e Avaliação de Perigos e Riscos de SST	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
25	PG-01.05-002 Gestão de Anomalia	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
26	PG-03.10-022 Requisitos de Meio Ambiente para Contratos	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
27	PG-03.10-029 - Movimentação de cargas	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
28	IT-03.05-001 - Credenciamento de Prestadores de Serviços	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
29	IT-03.10-001 Análise Preliminar de Riscos (APR)	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
30	IT-03.10-002 Serviço em Espaço Confinado	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
31	IT-03.10-003 Serviço a Quente	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
32	IT-03.10-004 Serviço em Altura	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
33	IT-03.10-005 Serviço com Eletricidade	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
34	IT-03.10-006 Serviço com Radiação Ionizante	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
35	IT-03.05-001 Credenciamento de Prestadores de Serviços	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
36	Demais documentos constantes no site https://bahiasgas.com.br/anexo-q12	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade

NOTA: Os documentos que compõem o ANEXO Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, estão disponíveis no site www.bahiasgas.com.br - (LICITAÇÕES / DIRETRIZES DE SMS)





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

(ANEXO Q12), sobretudo aqueles listados no PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos e no AN-03.10.038 - Anexo I – Requisitos de SSMA. A obtenção desses documentos e o conhecimento prévio do seu teor são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo, portanto, alegações de desconhecimento de tais exigências, salvo se tenha solicitado por escrito e não tenha sido fornecido pela **CONTRATANTE**.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO																
BÁSICOS PARA TODAS AS FUNÇÃO			BÁSICOS PARA SERVIÇOS ATÉ 8 DIAS						COMPLEMENTARES POR ATIVIDADE							
Solicitação de credenciamento preenchida, cópia RG, CPF.			Solicitação de credenciamento preenchida, cópia RG, CPF.						Espaço confinado Certificado do curso da NR-33 - Validade: 1 ano.							
ASD De acordo com a função e risco ver anexo III - tabela de exames por função			ASD apto para a função						Altura Certificado do curso da NR-35 - Validade: 2 anos.							
Aprovação do TBS/PT			Participação em TBS						Operação, manutenção e inspeção na RDGN. Certificado de curso intermediário de 16h conforme NR 20, reciclagem de 4h - validade: 2 anos.							
Cópia do evento de admissão, carteira de trabalho ou contrato			Comprovação de vínculo empregatício													
Documentos Complementares Específicos por Função																
Função	Certificado regular ou reconhecido pelo sistema oficial de alarme	Certificado de Curso NF 10	Cópia Carteira Nacional de Habilitação - competível com o veículo	Certificado de Direção Defensiva	Certificado curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos - MOPP, anexo na CNH	Certificado de Curso de Guardião	Certificado Condutores de Veículo de Emergência curso anexo na Carteira Nacional de Habilitação	Certificado de Condutores de Transporte Coletivo	Treinamento no equipamento que será utilizado	Certificado de Curso de Brigadista (Empresa de Segurança Patrimonial)	Certificado de Curso de Vigilante ou Reciclagem	Curso de Operador de PTA - Plataforma de Trabalho Alvo	Curso de Operador de Empilhadeira	CMT - carteira nacional de vigilante ou protocolo válido	Certificado de Curso de Bombeiro Civil e Reciclagem	Certidão de Antecedentes Criminais
	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	
	NA	2 anos a partir empresa	Data pelo órgão	2 anos	5 anos	NA	3 anos	5 anos	Por empresa	1 ano	2 anos	NA	NA	3 anos	1 ano	3 meses de data da emissão
Eletricista	X	X														X
Ajudante de eletricista		X														X
Operador de PTA - Plataforma de Trabalho Alvo								X			X					X
Condutores/operador de equipamentos de guindar			X	X		X		X								X
Condutor veículo coletivo			X	X			X									X
Condutor veículo leves, pesados e motocicletas			X	X												X
Condutor de veículos com carga perigosa			X	X	X											X
Operador de escavadeira e retro-escavadeira a tracor			X	X				X								X
Operador de Empilhadeira			X									X				X
Operador de perfuratriz, roçadeira, motosserra e serra cdp								X								X
Vigilante			X						X	X				X		X
Condutor de veículo de emergência			X	X			X			X						X
Bombeiro Civil Predial			X				X								X	X
Bombeiro Civil Motorista			X	X			X								X	X

Algumas funções não relacionadas podem requerer outros documentos, nestes casos serão seguidas as normas e leis vigentes.
A exigência de **Certidão de Antecedentes Criminais** para as funções não especificadas neste anexo, fica sob a responsabilidade da área gestora do contrato.





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

Anexo IX

(Q15.1 - Termo de Recebimento Provisório de Serviço – TRPS)

Tendo sido concluído(s) no dia/...../..... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia/...../..... e objeto do Contrato nº, assinado em/...../....., entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS** e a, relativamente à contratação dos SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS SISTEMAS DE MEDIÇÃO, foram os trabalhos considerados em condições de aceitação provisória e de comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS
(Nome do Representante da BAHAGÁS)

.....
..... –





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

Anexo X

(Q15.2 - Termo de Recebimento Definitivo de Serviço – TRDS)

Tendo sido concluído(s) no dia/...../..... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia/...../..... e objeto do Contrato nº, assinado em/...../..... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS** e a, relativamente à contratação dos SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS SISTEMAS DE MEDIÇÃO, foram os trabalhos considerados em condições de aceitação definitiva e, conseqüentemente, lavrado o presente Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s).

Todo(s) o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) pela **CONTRATADA** acima referido dentro das especificações determinadas e foram atendidas as exigências da fiscalização.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS
(Nome do Representante da BAHAGÁS)

.....
..... –





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

Anexo XI

(Q15.3 - Termo de Encerramento do Contrato – TEC)

Tendo sido concluído(s) no dia/...../..... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia/...../..... e objeto do Contrato nº, assinado em/...../..... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS** e a, relativamente à contratação dos SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS SISTEMAS DE MEDIÇÃO, e já considerados em condições de aceitação definitiva conforme Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s), consequentemente lavra-se o presente Termo de Encerramento do Contrato.

A **CONTRATADA** dá à **BAHIAGÁS** neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Encerramento do Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS
(Nome do Representante da BAHAGÁS)

.....

..... –

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela BAHAGÁS, quer por atraso na entrega dos serviços, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais, bem como serem citadas aquelas multas que tenham sido aplicadas e, posteriormente, relevadas pela Diretoria, indicando, neste caso, os números da Ata, item e data da decisão respectiva.





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

Anexo XII

(Q16 – Matriz de Riscos)

RISCO:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES:		SUGESTÕES DE COMO MITIGAR ESTE RISCO:	AÇÕES NA OCORRÊNCIA DO EVENTO:	OBS:
				CONTRATADA	CONTRATANTE			
1	CLIMA	ATRASO NO INÍCIO, NÃO REALIZAÇÃO, REDUÇÃO DA PRODUTIVIDADE OU PARALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	DEVIDO À INTEMPERIES.	X		IDENTIFICAR HISTORICO DE FENÔMENOS DA NATUREZA PARA CONTEMPLAR NO PLANEJAMENTO DO SERVIÇO E PROVIDENCIAR RECURSO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	REGISTRAR OS DIAS DE ENTEMPÉRIES.	
2	JURÍDICO	INTERRUPÇÃO DO CONTRATO EM VIGOR.	INTERRUPÇÃO DO CONTRATO VIGENTE POR OUTRA EMPRESA CAUSANDO PARALIZAÇÃO DO CONTRATO EM ANDAMENTO.		X	AVALIAR SE AS EXIGENCIAS CONTRATUAIS E SUAS COMPROVAÇÕES ESTÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	ACOMPANHAR PROCESSO JUNTO A ÁREA JURÍDICA.	
3	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	INDISPONIBILIDADE DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, ETC. PARA INÍCIO E/OU CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	PROBLEMAS DE SUPRIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.	X		REALIZAR E ACOMPANHAR PROCESSO DE AQUISIÇÃO/ENTREGA DE MATERIAIS E DISPONIBILIDADE DESTES.	NÃO ASSINAR CONTRATO E/OU EMITIR O.S. NA FALTA DE MATERIAL.	
4	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS PELO CONTRATADO, QUE NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO EDITAL PELO CONTRATANTE.	MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS E CONTRATUAIS.	X		REALIZAÇÃO DE AÇÕES COMO: APROVAÇÃO PRÉVIA DOS FORNECEDORES, SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS, ACOMPANHAMENTO DE ENSAIOS/TESTES, INSPEÇÃO NO FABRICANTE, ETC.	SOLICITAR AO CONTRATADO A SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL, INSUMO E/OU EQUIPAMENTO NÃO CONFORME, REPLANEJANDO O CRONOGRAMA CONTRATUAL, CASO HAJA IMPACTO NO MESMO, E APLICAR AS PENALIDADES PREVISTAS EM	





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

							CONTRATO.	
5	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO	PERDA OU EXTRAVIO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO CONTRATADO, DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X		INCLUIR NO CONTRATO A RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO EM CASO DE PERDA/EXTRAVIO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS SOB SUA RESPONSABILIDADE. REALIZAR REUNIÃO DE ABERTURA DE CONTRATO ALERTANDO AO MESMO DA SUA RESPONSABILIDADE. REGISTRAR EM ATA ESTA REUNIÃO.	COBRAR DO CONTRATADO A DEVIDA REPOSIÇÃO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS.	
6	MOBILIZAÇÃO	ATRASO NA MOBILIZAÇÃO.	NÃO ATENDIMENTO POR PARTE DO CONTRATADO , DOS REQUISITOS CONTRATUAIS NA FASE DE MOBILIZAÇÃO.	X		EXIGIR DO CONTRATADO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS CONTRATUAIS EXIGIDOS PARA FASE DE MOBILIZAÇÃO COM BASE EM CHECK LIST ELABORADO PELO CONTRATANTE .	APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO CONTRATO.	
7	PAGAMENTOS	ATRASO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO	PROBLEMA COM FLUXO DE CAIXA DA CONTRATANTE .		X	MELHORAR PLANEJAMENTO FINANCEIRO E INCLUIR ÍNDICE DE CORREÇÃO PRO-RATA NO CONTRATO.	NOTIFICAR O CONTRATADO DA PENDÊNCIA DE DOCUMENTO(S) E APLICAR ÍNDICE DE REAJUSTE ESTABELICIDO NO CONTRATO E REALIZAR O DEVIDO PAGAMENTO AO CONTRATADO .	
8	PAGAMENTOS	ATRASO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO.	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM CONTRATO PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.	X		OBSERVAR NO CONTRATO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.	APLICAR ÍNDICE DE DESEMPENHO E SAÇÕES CABÍVEIS	





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

9	PAGAMENTOS	CUSTO EXTRA PROVENIENTE DE TERCEIROS.	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS DEVIDO A DANOS DENTRO DE PROPRIEDADES PARTICULARES OU DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS E CONTRATO.	X		TIRAR FOTOS DAS BENFEITORIAS ANTES E DEPOIS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATANTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO E SEGUIR OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS.	COBRAR DO CONTRATADO A SOLUÇÃO DA PENDÊNCIA.	
10	PAGAMENTOS	CUSTOS DE AÇÕES TRABALHISTAS E/OU PREVIDENCIÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO .	CUSTOS DE CONDENAÇÕES NO PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS OU PREVIDENCIÁRIAS DE PROFISSIONAIS DO CONTRATADO E/OU SUB-CONTRATADOS .	X		FISCALIZAR O CONTRATADO DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO PARA ASSEGURAR TODA A ADIMPLÊNCIA DE SUAS OBRIGAÇÕES.	COBRAR DA CONTRATADA A SOLUÇÃO DAS PENDÊNCIAS E O FORNECIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DOS PAGAMENTOS E DOS RECOLHIMENTOS.	ESTIPULAR EM CONTRATO PENALIDADES PARA O CONTRATADO .
11	PLANEJAMENTO	ATRASO NO INICIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	ATRASO POR PARTE DO CONTRATANTE NA DISPONIBILIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO SEMANAL.		X	ACOMPANHAR PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO MENSAL CONFORME CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO.	APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO CONTRATO.	
12	PLANEJAMENTO	ATRASO NO INICIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO .	ATRASO POR PARTE DO CONTRATADO NA DISPONIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DIARIA.	X		ACOMPANHAR PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DIARIA CONFORME CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO MESMO.	APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO CONTRATO E INDICADORES DE DESEMPENHO.	





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

13	SERVIÇOS	NÃO INICIO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	PROBLEMAS COM SUPRIMENTOS DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, PESSOAL CAPACITADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO , NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X		ACOMPANHAR PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DO CONTRATADO E DISPONIBILIDADE DESTES PARA ATENDIMENTO DE ROTINA E EMERGENCIAL. O CONTRATADO DEVE POSSUIR EQUIPAMENTOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E POSSUIR RÁPIDA RESPOSTA CASO SEJA NECESSÁRIA. . EXIGIR DA CONTRATADA A APRESENTAÇÃO DOS CHECK LIST E PLANOS DE MANUTENÇÃO	APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO CONTRATO APLICAÇÃO DO INDICADOR DE DESEMPENHO.	
14	SERVIÇOS	FALHA NO SERVIÇO REALIZADO PELO CONTRATADO .	FALHA NA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO, UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS DEFEITUOSOS E/OU BAIXA QUALIDADE, EXECUÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO, EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATANTE , ETC.	X		REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELO CONTRATADO . APRESENTAÇÃO PARA OS CONTRATADOS DOS PROCEDIMENTOS ELABORADOS PELO CONTRATANTE . RASTREABILIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO CONTRATANTE E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.	COBRAR DO CONTRATADO A SOLUÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES E SE CABÍVEL APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO CONTRATO. ALEM DE EVIDENCIAR NO INDICADOR DE DESEMPENHO	
15	SERVIÇOS	ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS.	OS SERVIÇOS PROGRAMADOS PODERÃO SER ACRESCENTADOS, SUBSTITUIDOS, NÃO REALIZADOS OU PARCIALMENTE REALIZADOS, A CRITÉRIO DA	X		MELHORAR O PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS.	REPLANEJAR OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELO CONTRATADO .	





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

			CONTRATANTE.					
16	SERVIÇOS	ATRASSO DO ENCERRAMENTO DO SERVIÇO	ATRASSO POR PARTE DO CONTRATADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PELO CONTRATANTE : RELATORIO TÉCNICO, ETC.	X		PRAZOS ESTABELECIDOS EM MEMORIAL DESCRITIVO DEVEM SER ACOMPANHADOS E SEREM COBRADAS SUAS EXECUÇÕES.	APLICAÇÃO DO INDICADOR DE DESEMPENHO.	
17	SERVIÇOS	NÃO REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO POR DIFICULDADE OU PROIBIÇÃO DO ACESSO DO CONTRATADO A CLIENTES DA CONTRATANTE PARA ATIVIDADES.	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGENCIAS PARA ACESSO DO CONTRATADO AS DEPENDENCIAS DE CLIENTES DA CONTRATANTE , TAIS COMO INTEGRAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, EXAMES CLÍNICOS, ETC.	X		EXIGIR DO CONTRATADO PLANO DE INTEGRAÇÃO COM OS CLIENTES AONDE É EXIGIDO DOCUMENTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, EXAMES CLÍNICOS, PRAZO DE VENCIMENTO DAS AUTORIZAÇÕES DE ACESSO, ETC. QUANDO POSSÍVEL COLOCAR INSTALAÇÃO DO CONTRATANTE PRÓXIMO A PORTARIA E NO LIMITE DO TERRENO A FIM DE FACILITAR ACESSO.	IDENTIFICAR A CAUSA DA FALTA DE ACESSO E SE APLICAVEL NOTIFICAR O CONTRATADO .	
18	SMS	OCORRENCIA DE INCIDENTES OU ACIDENTES NO TRANSCORRER DO CONTRATO.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, NORMAS REGULAMENTADORAS, PADRÕES DE SMS DA CONTRATANTE , ETC., CAUSANDO INCIDENTES/ACIDENTES.	X		EXIGIR DO CONTRATADO O CUMPRIMENTO DAS NRs, APRs, EMISSÃO DE PTs, EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS PADRÕES DE SMS DA CONTRATANTE , ANEXO Q12, ETC. MONITORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO, TER NAS FRENTE DE SERVIÇO, QUANDO NECESSÁRIO, PROFISSIONAIS DE SMS E PREVER RECURSOS PARA ATENDIMENTO À	EXIGIR DA CONTRATADA A APRESENTAÇÃO DOS RELATORIOS PERTINENTES A INVESTIGAÇÃO DO ACIDENTE. ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO PARA SE EVITAR NOVAS OCORRENCIAS E RESPONSABILIZAÇÕES.	





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

						EMERGÊNCIA E ASSISTÊNCIA PARA O ACIDENTADO.		
19	SMS	PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PELA CONTRATANTE OU ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE CONDIÇÕES DE RISCOS GRAVE E IMINENTES AOS TRABALHADORES, MEIO AMBIENTE OU COMUNIDADE.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E AMBIENTAL.	X		EXIGIR DO CONTRATADO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MTE, ANÁLISES DE RISCOS, EMISSÃO DE PTs, EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXO Q12.	NOTIFICAR E EXIGIR DO CONTRATADO A ELIMINAÇÃO DO RISCO GRAVE E IMINENTE, APLICANDO AO MESMO AS PENALIDADES PERTINENTES.	





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024

Anexo XIII

(Modelo de Termo de Nomeação de Preposto)

Contrato nº

Objeto do Contrato: SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS SISTEMAS DE MEDIÇÃO.

Por meio deste instrumento, a nomeia e constitui seu preposto, o Sr., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto à BAHAGÁS, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, de de

.....
..... -





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0011/2024**

ANEXO R

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
(MODELO)**

À
Companhia de Gás da Bahia - **BAHIAGÁS**

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024**

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que determina a Lei Complementar nº - 123/06, declaramos:

- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **demicroempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reportao §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Declaramos ainda que para efeito do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, havendo restrição na nossa regularidade fiscal, e não apresentação da comprovação desta regularidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, decairá o nosso direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei

..... de de 2024.

[Responsável Legal - licitante]

(Assinatura com firma reconhecida ou semelhante à firmada no contrato social)

